ANNO XLIX. NUMERO 161 — QUARTA FEIRA 16 DE JULHO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados 6$000
Por seis ditos idem 12$000
Por um anno idem 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados 6$750
Por seis ditos idem 13$500
Por nove ditos idem 20$250
Por um anno idem 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Jacinto Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MAIO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Para dar cumprimento ao que me foi determinado em aviso do ministerio da guerra de 24 de abril ultimo, faz-se preciso que V. Exc. informe acerca do incluso requerimento documentado, em que o capitão José Marcellino Alves da Fonceca pede ser reintegrado no lugar de escrivão do hospital militar.

— Ao mesmo.—Providencie V. Exc. para que esta cidade seja rondada por patrulhas de cavallaria, como d'antes.

— Ao mesmo.—Constando de aviso do ministerio da guerra, de 28 de abril ultimo, ter sido prorogada por 30 dias a licença com que se acha na côrte o coronel Antonio Gomes Leal; assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Para cumprir o disposto no aviso que me dirigio o Exm. Sr. ministro da guerra em 25 de abril ultimo, acerca do incluso requerimento em que o soldado invalido do extincto 11º corpo de voluntarios da patria Luiz da França Gonzaga, addido ao deposito de recrutas, pede baixa do serviço do exercito, allegando não poder continuar no mesmo serviço em consequencia de ferimentos recebidos em combate na guerra do Paraguay, convém que V. Exc. o mande inspeccionar de saúde e remetter-me o respectivo termo para o fim conveniente.

— Ao mesmo.—Tendo sido annullado pelo conselho supremo militar de justiça o processo de conselho de guerra a que respondeu o alferes graduado do 9º batalhão de infantaria Zozimo Adeltrudes Jayme da Silva, pelo crime de haver falsificado a firma do seu commandante afim de obter uma mobilia por aluguel, visto ser este crime civil e não militar, transmitto a V. Exc. o mesmo processo para que pela autoridade competente se lhe dê o devido andamento, como me foi declarado em aviso do ministerio da guerra, de 26 de abril ultimo.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Consta de aviso do ministerio da marinha, de 24 de abril ultimo, que não tendo a lei do orçamento vigente votado quantia necessaria para a despeza com o augmento de praças da companhia de aprendizes artifices desse arsenal deixa de ser presentemente attendida a proposta que nesse sentido foi por V. S. apresentada. O que lhe communico para seu conhecimento.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Mande Vmc. receber da agencia da companhia de navegação brasileira e recolher nesse arsenal 39 volumes contendo calçado e fardamento remettidos pela intendencia da guerra com destino a esta provincia e á do Rio Grande do Norte; cumprindo que os daquella provincia sejam enviados para alli na primeira opportunidade que se offerecer, como recommenda a mesma intendencia no officio junto por copia, ao qual vieram annexos os inclusos conhecimentos.

— Ao capitão do porto interino. — Ponderando o Exm. ministro da marinha em aviso circular de 21 de abril ultimo ser conveniente ás relações commerciaes e ao serviço da policia e soccorros no littoral e alto mar que todos os navios mercantes nacionaes tenham fóra da borda os nomes respectivos em caracteres bem legiveis, como se acha estabelecido e geralmente adoptado na navegação externa dos portos, assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e afim de que seja escrupulosamente executada essa medida.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 7 do corrente, sob n. 871, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Firmino dos Santos Vieira do cargo de 2º supplente do subdelegado da freguezia da Varzea desta cidade.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 5 do corrente, n. 857, resolve exonerar, por não ter prestado juramento, do cargo de 3º supplente do subdelegado da freguezia de S. Antonio desta cidade o cidadão Manoel Januario de Arruda.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 5 do corrente, n. 857, resolve nomear o capitão Joaquim Pereira de Mendonça Junior para exercer o cargo de 3º supplente do subdelegado da freguezia de S. Antonio desta cidade.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Por falta de força publica disponivel deixa de ser satisfeita a requisição que faz o delegado de policia do termo de Agua Preta no officio que por copia acompanhou o de V. S. de 6 do corrente, n. 861.

— Ao mesmo.—Não havendo força publica disponivel deixa por isto de ser augmentado o destacamento do termo de Goyanna, como solicitou o respectivo delegado no officio que acompanhou por copia o de V. S. de 6 do corrente, n. 860.

— Ao mesmo.—Para cumprimento do aviso do ministerio da justiça, de 25 do mez proximo passado, recommendo a V. S. que remetta a esta presidencia informações sobre o resultado do processo em que já foram pronunciados no termo de Serinhaem, como implicados no crime de moeda falsa, Sebastião Accioli Santiago Barros e outros, assim como o das diligencias empregadas para a captura daquelle réo.

— Ao commandante superior interino da guarda nacional do Recife.—Constando de aviso do ministerio da guerra, de 28 de abril ultimo, ter sido prorogada por 30 dias a licença com que se acha na côrte o coronel Antonio Gomes Leal; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao commandante superior de Nazareth.—Verificando-se de sua informação datada do 1.º do corrente que o alferes da 4.ª companhia do 18.º batalhão de infantaria, Justino José Ferreira Lima, tendo obtido passagem para o municipio do Recife, em virtude da portaria da presidencia de 11 de abril de 1870, deixou até o presente de solicitar a competente guia, como dispõe o art. 45 do decreto n. 1130, de 12 de março de 1853, e acha-se entretanto mudado d'esse municipio ha mais de 3 mezes, recommendo a V. S. que, considerando por esse facto o dito alferes ausente, proceda contra elle nos termos do decreto n. 3535 de 25 de novembro de 1865, communicando me o resultado afim de resolver como for de lei.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Itambé.—Recommendo a Vmc. que remetta a esta presidencia a guia de sentença do réo Cesario (escravo do finado Antonio Corrêa de Andrade) o qual foi condemnado á pena ultima pelo tribunal do jury dessa villa.

— Ao promotor publico da comarca do Buique.—Consulta Vmc. em seu officio de 16 de março ultimo si, uma vez aberta a sessão do jury e presentes 36 jurados, póde proceder-se á sorteio na urna supplementar até completar o numero total marcado pela lei, e isto por não ter-se podido reunir o conselho de julgamento de um réo, pelas recusas e impedimentos havidos, e se não sendo por este motivo o réo julgado no dia para isto designado, ha de sel-o no seguinte, e finalmente como devam ser contados os açoutes em que, segundo a lei, podem ser condemnados os escravos.

Em resposta declaro a Vmc. que, segundo o decreto de 31 de agosto de 1850, só havendo falta de numero legal de jurados para haver sessão, se poderá proceder a sorteio na urna supplementar, e, esgotada esta, na geral.

Que, segundo o disposto no art. 240 do codigo do processo e 24 §§ 5 e 6 do decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1871, se deve marcar dia para o julgamento de cada réo, e não podendo realisar-se esse julgamento por motivos de impedimentos ou recusas dos juizes de facto, deve ser adiado o julgamento para nova sessão do jury, que for convocada, como declaram os avisos de 31 de julho de 1854 e 1.º de agosto de 1859.

Finalmente, quanto aos açoutes, devem elles ser regulados de conformidade com a doutrina do aviso circular do ministerio da justiça, de 10 de junho de 1861.

— Ao commandante do corpo de policia.—Sendo apto para o serviço militar o paisano Antonio Pedro de Barros Cavalcante, póde Vmc. engajal-o no corpo sob seu commando, como solicita em officio de 6 do corrente.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que a 2 do corrente deixou o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Nazareth o bacharel João Paulo Monteiro de Andrade, por haver sido nomeado desembargador da relação do Maranhão.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que a 2 do corrente assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Nazareth, o juiz municipal e de orphãos daquelle termo, bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— Ao mesmo.—Constando de aviso do ministerio da guerra, de 28 de abril ultimo, ter sido prorogada por 30 dias a licença com que se acha na côrte o coronel Antonio Gomes Leal; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes remetto a V. S. a inclusa portaria prorogando por tres mezes a licença ultimamente concedida ao juiz de direito de Ouricury, bacharel Manoel Caldas Barreto.

— Ao mesmo.—Mande V. S. fornecer ao commandante superior interino da guarda nacional de Palmares, como solicita em officio de 25 do mez proximo passado, 4 livros proprios para a qualificação de guardas nacionaes, sendo dous de 200 folhas cada um e os outros de 100.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes remetto a V. S. a inclusa patente pela qual é reformado no posto de major o capitão do batalhão n. 15 da guarda nacional desta provincia, João Fernandes Vieira de Mello.

— Ao mesmo. Para seu conhecimento e fins convenientes remetto por copia o aviso do ministerio da justiça de 8 do mez proximo passado, approvando a deliberação que tomou esta presidencia de autorisar o commandante superior da guarda nacional deste municipio a mudar a respectiva secretaria para o 1.º andar do predio sito á rua do Duque de Caxias.

Ao mesmo—Para seu conhecimento e fins convenientes incluso remetto por cópia o aviso do ministerio da justiça, de 25 do mez proximo passado, dispondo que não compete ajuda de custo ao juiz de direito, cuja remoção é para comarca pedida, ou seja de anterior da mesma ou posterior entrancia.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Communico a V. S. para os fins convenientes que o major José Thomaz Pires Machado Portella offereceu para a construcção do asylo de alienados a quantia de 125$000, da fracção que tem de receber nessa repartição pela arrematação por elle feita dos reparos da estrada de ramificação da freguezia de Muribeca.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que propoz o director geral interino da instrucção publica em officio de 5 do corrente, sob n. 126, resolve nomear o bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto para o cargo de delegado litterario da freguezia de Santa Agueda.

Officios:

— Ao Exm. Sr. presidente da provincia das Alagôas.—Accuso recebido o officio de V. Exc., de 5 do corrente, remettendo dous volumes da compilação das leis dessa provincia dos annos de 1868 a 1872, comprehendendo os actos administrativos e legislação geral subsidiaria.

— Ao director geral da instrucção publica.—Communico a V. S. para os devidos fins que nesta data defiro a petição do Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, concedendo licença para leccionar gratuitamente arithmetica e lingua vernacula á noute das terças e sextas-feiras na sala do pavimento terreo do edificio da Escola Normal, onde diurnamente funcciona a aula pratica, nos termos de sua informação de 6 do corrente, em officio sob n. 127.

— Ao major José Thomaz Pires Machado Portella.—Agradecendo a offerta que fez Vmc. em seu officio de 3 do corrente da quantia de 125$000 para as obras do asylo dos loucos, resta-me louval-o por mais esta prova de seu reconhecido patriotismo.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. Para satisfazer o que no officio junto por cópia, de 5 do corrente, dirigido ao secretario desta presidencia, solicitou o da assembléa legislativa provincial, informe Vmc. com urgencia, na parte que lhe for relativa, sobre o estado das estradas de ferro de Jaboatão e Limoeiro, bem como sobre a execução dos respectivos contractos.

— Ao mesmo.—Cumpre que Vmc. envie a esta presidencia as informações exigidas sobre as denuncias dadas pelo arrematante das estradas de Muribeca e Una, Antonio Victor de Sá Barreto, contra os engenheiros dos respectivos districtos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

2ª secção.

Officios:

— Ao desembargador da relação do Maranhão, João Paulo Monteiro de Andrade. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., de 30 do corrente, participando ter no dia antecedente deixado o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Nazareth.

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. presidente da provincia, de conformidade com a proposta de V. S. em officios de 5 e 7 do corrente, ns. 857 e 87, exonerou, por não ter prestado juramento, do cargo de 3º supplente do subdelegado da freguezia de S. Antonio desta cidade a Manoel Januario de Andrade e, a pedido, do cargo de 2º supplente do subdelegado da Varzea o cidadão Firmino dos Santos Vieira; o que a V. S. manda communicar, remettendo o titulo do nomeado.

— Ao mesmo. S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente n. 843, participando a exoneração do guarda da casa de detenção Manoel Francisco da Silva, e a substituição deste por Izidoro de Olinda Campello.

— Ao commandante superior de Palmares.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de [illegible] do mez proximo passado, e communicar-lhe [illegible] nesta data expedio ordem á thesouraria g[illegible] lhe fornecer os quatro livros que solicit[illegible] á qualificação dos guardas nacionaes [illegible] e 5[illegible], sob o seu commando superior.

— Ao juiz de direito da comarca de Ouricury.—Por esta secretaria se communica ao Sr. juiz de direito da comarca de Ouricury, bacharel Manoel Caldas Barreto, que para a thesouraria geral foi remettida a portaria com que S. M. o Imperador houve por bem prorogar a licença que lhe foi concedida.

— Ao bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, juiz de direito interino de Nazareth.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, communicando ter naquella data assumido o exercicio do cargo de juiz de direito, dessa comarca, em substituição ao Dr. juiz de direito nomeado desembargador para a relação do Maranhão.

— Ao capitão João Fernandes Vieira de Mello.—Por esta secretaria se communica ao Sr. capitão João Fernandes Vieira de Mello que para a thesouraria geral remetteu-se a sua patente de reforma no posto de major.

4.ª secção.

Officio:

— Ao Dr. director geral interino da instrucção publica. De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que o mesmo Exm. Sr., tendo em vista a sua proposta em officio de 5 deste mez sob n. 126, resolveu por acto de hoje nomear o bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto delegado litterario do districto da freguezia de Santa Agueda, cujo titulo remetto-lhe para ter o conveniente destino.

5ª secção.

Officios:

— Aos membros da junta de emancipação de escravos do municipio de Agua Preta. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, declaro a Vv. Ss. que, segundo informou o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 23 de abril proximo findo, já seguiram a seus destinos os livros que teem de servir para os trabalhos das juntas de emancipação de escravos, de que trata o regulamento n. 5,135 de 13 de novembro do anno passado; ficando assim respondido o officio de Vv. Ss., de 6 do referido mez de abril.

— Aos agentes da companhia de navegação brasileira. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a Vv. Ss. que ficou inteirado pelo seu officio desta data de haver chegado dos portos do sul o vapor *Pará*, que seguirá para os do norte amanhã ás horas do costume.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 14 DE JULHO DE 1873.

Anacleto José de Mattos. — Seja relevado da multa.

Abaixo assignados, proprietarios e moradores á rua do Marquez do Herval. — Tendo a assembléa legislativa provincial resolvido suspender a execução do calçamento por dous annos, não pode ser por ora attendida a pretenção dos supplicantes.

Antonio José Teixeira de Mendonça Belém. — Encaminhe-se.

Bononio Rosa de Lima Leal. —Prejudicado

Barão do Livramento.— Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bacharel Bento José da Costa. — Como requer, satisfeitas as formalidades legaes e pagos os direitos nacionaes.

Cleomedio de Paula Carneiro. — Passe portaria concedendo a licença pedida.

Francisco Bernardo de Carvalho. —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Guilhermina Maria da Conceição. —Indeferido, em vista da informação do Sr. commandante do corpo de policia.

Gustavo Adolpho Schmidt. — Passe portaria declarando que nas ruas e pontes onde houver espaço deve a empreza de transporte de mercadorias estabelecer as suas linhas ao lado das da companhia Ferro-Carril de Pernambuco, só podendo passar por entre os trilhos desta, quando não houver desvio, e neste caso deverá previamente indemnisar a mesma companhia do material que aproveitar, mediante acordo.

Joaquim Pedro da Rocha Pereira. — Passe portaria concedendo a licença pedida, com ordenado sómente.

Joanna Maria da Conceição. —Ao Sr. brigadeiro commandante das armas para certificar o que constar com relação ao filho da supplicante.

José Joaquim de Lima Junior. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bacharel José Rodrigues do Passo Junior. — Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar proceder a lotação de que trata o supplicante.

Maria Joaquina da Escada. — Concedo o prazo de dez dias.

Marcos Francisco de Paula Reis. —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvindo o da alfandega.

Maria Hermenegilda Vieira Machado. — Informe o Sr. provedor da santa casa de mizericordia.

Ursula Candida de Carvalho Paes de Andrade. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Urbano Guedes Gondim. — Requeira por intermedio do Dr. chefe de policia.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 15 de julho de 1873. O porteiro,

Silvino A. Rodrigues.

Repartição da policia.

1.ª secção.— Secretaria da policia de Pernambuco, 15 de julho de 1873.

N. 1250.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das communicações recebidas hoje, consta que foram recolhidos hontem á detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, Angelica Maria do O', até segunda ordem, Francisco Borges Gonçalves da Rocha, á disposição do Dr. juiz especial do commercio.

A' ordem do subdelegado do Recife, Nympha Maria da Conceição e Miteria Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

Em officio de 20 do junho proximo findo, declarou-me o delegado de Ouricury que no dia 9, capturara e recolhera á respectiva cadeia a Raymundo José da Purificação, pronunciado alli como incurso nas penas no art. 201 do codigo criminal.

Segundo communicou-me o delegado do Exu', por officio de 19 do mez proximo passado, ás 4 horas da tarde do dia 9, naquella villa, estando o menor Antonio Canuto, com espingarda carregada, a gracejar com seu primo Estanislão de tal (tambem de menor idade) que se esforçava por tomar a espingarda, succedeu disparar-se esta casualmente, e ficou ferido Estanislão; procedeu-se ao respectivo inquerito policial, o qual teve logo o devido destino.

O delegado de Nazareth deu-me sciencia, por officio de 2 deste mez, de que pelo subdelegado do districto daquella cidade fora preso em flagrante, por crime de furto de cavallos o individuo de nome Manoel Bezerra de Lyra, e que o competente respectivo inquerito já foi remettido ao Dr. juiz municipal.

Em officio de hontem declarou-me o subdelegado da Varzea que na mesma data remettera ao Dr. juiz de direito do respectivo districto criminal os inqueritos policiaes a que procedera contra Maria Ferreira do Espirito-Santo e José Francisco dos Prazeres, por crime de roubo.

Finalmente, a ordem e tranquillidade publicas não soffreram alteração.

O que tudo communico a V. Exc., como me cumpre.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

INTERIOR

CEARÁ.

FORTALEZA, 28 DE JUNHO DE 1873.

O homem é um ser, ao mesmo tempo sensivel como o bruto e intelligente como o anjo, mas differentemente.

Como sensivel tem paixões, e como intelligente razão; e esta reunião da razão com as paixões n'um mesmo ser constitue um verdadeiro reino moral.

Neste reino a razão é a soberana que impera, e as paixões os subditos que obedecem, sendo ministro entre ellas a vontade, a liberdade e a consciencia.

Ha ordem e paz neste reino quando as paixões obedecem com amor e respeito á sua soberania.

Ha desordem e desgraça quando ellas por odio e despreso se rebellam, arrastam e desthronisam sua soberana.

As paixões se devidem em dous partidos inteiramente oppostos, contrarios e rivaes por sua natureza.

Ha um partido de que é chefe o amor, com seus sectarios, o respeito, a humildade, o temor livre, a obediencia, a veneração, a paciencia, a prudencia.

Ha outro de que é chefe o odio com seus sectarios, o despreso, o orgulho, a vaidade, a impaciencia, a audacia, a impudencia.

Estes dous partidos vivem n'uma luta eterna no homem: o do amor é livre e conservador dos direitos magestaticos da razão: o do odio é liberal e destruidor desses direitos da soberania da razão.

Os homens em quem a monarchia da razão se acha em bôa ordem e plena paz pelo silencio das paixões democratas, chamam-se bons, virtuosos, justos, santos, etc.

Os homens, porém, em quem esta monarchia se acha em desordem ou destruição pela dominação do partido das paixões democraticas, chamam-se máos, viciosos, perversos, reprobos.

Estas qualificações são sentenças dadas no tribunal da consciencia, e confirmadas no da opinião publica, sem mais appello nem aggravo.

Não ha nestas nossas idéas a originalidade, que alguem talvez, pense, porque Mr. Guizot, n'uma carta de 21 de julho de 1851 a Mr. Emilio Dehais, combatendo a idolatria democratica, já dizia:

« Consideremos o homem solitariamente e em si, na sua natureza intima e individual.

« Ha certamente nelle instinctos, interesses, idéas, paixões essencialmente democraticas e legitimas ao mesmo tempo que democraticas: a necessidade de independencia, o espirito de igualdade o orgulho do merecimento pessoal, o sentimento do direito que o homem tem sobre si e da sua importancia nas suas relações com os seus semelhantes por grandes que sejam. São estes os sentimentos democraticos da humanidade como approuve a Deus crea la.

« Mas a par destes sentimentos da nossa natureza, ha outros que não são democraticos: o espirito de autoridade, a ambição de superioridade, o instincto sempre poderoso, posto que sempre combatido, que impelle o homem a reconhecer a autoridade e superioridade natural de outros homens; a necessidade de perpetuidade no seio de uma existencia ephemera; o respeito do passado e da tradição, regra independente da vontade dos que se lhe sujeitam. Inclinações tão naturaes e legitimas como as inclinações democraticas e que existem n'alma humana em permanente luta com estas; vencedoras ou vencidas, segundo as carnalidades do estado e vida dos homens, mas indestructiveis, e que nunca estão mais proximas de restabelecer-se do que quando hão sido em demasia vencidos

Por esta monarchia e democracia existente naturalmente no homem, fe-lo Deus social, dando-lhe natureza dependente com faculdades differentes, vinculos naturaes de união.

« A sociedade é como o homem, um composto moral de membros ligados por estes e outros muitos vinculos moraes e materiaes, em que é absolutamente necessario uma cabeça representante da razão social, que se chama governo.

« Este governo, ou razão social, segue a resultante do amor e do odio, paixões capitaes, como um astro a das forças centripeta e centrifuga, na sua marcha regular.

« Do desequilibrio das paixões por excessos de umas sobre as outras, resultam as revoluções, que fazem o governo sahir da sua esphera natural com transtorno da ordem e da paz

« Este desequilibrio é sempre produzido pela violencia e preponderancia das paixões democraticas em revolta contra o soberano que as contém.

« Mas os triumphos destas revoltas são sempre mais ou menos transitorios, porque são sempre illegitimos.

« Virá depois um tempo em que a sociedade volte ao antigo estado, porque as revoluções são doenças e as nações são curaveis.

« O amor e o odio traçam na sua luta permanente a linha de conducta do governo, que o temor livre do amor e o temor servil do odio se proporcionam e contrabalançam.

« Quando o odio substitue a audacia ao temor servil, porque o governo lhe dá liberdade para esta substituição, como se observa nos combates da imprensa, a ordem é sem segurança, senão ha uma grande força que o empeça de usar das armas.

« Por um mal entendido respeito á liberdade do partido do odio, deixa-lhe o governo revolucionar o paiz pela mentira, calumnia, desrespeito e despreso da autoridade. Só lhe é prohibida a revolução de mão armada.

« A revolução da imprensa chama-se liberalismo, que não se quer comprimir com o receio de explosão, e sujeita-se por isso a sociedade a condição da terra com suas noutes e seus dias, conforme domina o partido do amor ou o do odio

« Não se reprime a revolução moral do partido do odio pela mentira, calumnia, desrespeito e despreso a autoridade porque não se attende aos effeitos que ella produz.

« Quem attende, nota que não ha verdadeiro governo; porque quando os ministros e presidentes vão tomando pé nos negocios e tornando-se habilitados para prever as necessidades do paiz, que tem procurado conhecer, são forçados a retirar-se.

« O liberalismo é só causa deste mal e de todos os que perturbam a sociedade actualmente. Elle trabalha em nome da liberdade para a dominação do cesarismo, da dictadura, do despotismo; pois destruindo no povo o respeito a autoridade pela licença, torna necessaria a violencia, á oppressão para lh'a impor depois, pois, sem respeito a autoridade não póde haver governo, ordem, paz e liberdade

« Maldito tal liberalismo! »

(*Da Constituição.*)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Instituto Historico e Philosophico Pernambucano. Sob a presidencia do Sr. Bandeira de Mello, reunio-se hontem ás 5 horas da tarde esta sociedade.

Deixou de ser lida a acta da sessão anterior, por não haver comparecido o Sr. 2º secretario.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. Oliveira Santos, participando não poder comparecer á sessão e pedindo 3 mezes de licença. —Inteirado e concedida.

Varios officios de diversos socios, communicando não poderem comparecer á sessão. —Inteirado.

Dous numeros do *Trabalho* e um do *Labaro*, pelas respectivas redacções.—Recebidos com agrado, mandam-se archivar.

Passando-se á 1ª parte da ordem do dia, os Srs. presidente e 1º secretario fizeram a leitura de seus relatorios, deixando de igualmente fazel-o os Srs. 2º secretario e thesoureiro, por não acharem-se presentes.

Depois do que o Sr. presidente deu posse á nova directoria, passando a occupar a 1ª secretaria o Sr. Magalhães e Silva, visto estar doente e de licença o respectivo serventuario, e a 2ª secretaria o Sr. Rosa e Silva, por nomeação da presidencia.

Passando á 2ª parte da ordem do dia, discussão da these: *Qual a influencia do christianismo sobre a familia?* Orou o Sr. Frederico Borges, sendo adiada a discussão a requerimento do Sr. P. Franco

Passando á 3ª parte da ordem do dia, discussão da these: *A quem se deve a independencia do Brasil?* foi a mesma discussão adiada a requerimento do Sr. Bandeira de Mello, visto a hora estar adiantada.

Marcada a ordem do dia para a sessão ordinaria, o Sr. presidente levanta a sessão.

Congresso litterario.—Amanhã (17 do corrente), reunir-se-ha em sessão ordinaria esta sociedade, ás horas e no lugar do costume. Ordem do dia: 1ª parte, discussão da seguinte these, cujo desenvolvimento compete ao Sr. Carvalho e Souza. Será conveniente que a propriedade individual seja substituida pela propriedade collectiva? 2ª parte, desenvolvimento pelo Sr. Arlindo Nogueira, da these: Deve-se obedecer á lei positiva quando ella é contraria ao direito natural?

Sociedade Patriotica Doze de Setembro.—Em sessão de hontem propoz o Sr. Dr Manoel Portella, presidente desta sociedade que ella, creada para solemnisar as glorias nacionaes, que tanto se esforçou para festejar as nossas victorias no Paraguay, dirigisse a S. M. o Imperador uma petição implorando a commutação da pena de morte imposta ao soldado João Raymundo.

Esta proposta foi unanimemente approvada.

Desastre. Na villa do Exú, pelas 4, da tarde de 9 do mez proximo findo, gracejavam os menores Antonio Canuto e Estanislão de tal, primos entre si, tendo aquelle uma espingarda carregada que o outro se esforçava por tomar, e aconteceu disparar a arma ferindo o de nome Estanislão.

A policia procedeu na fórma da lei.

Prisão.—Por crime de furto de cavallos foi preso em flagrante Manoel Bezerra de Lyra, na cidade de Nazareth.

Embarque.—Seguio hontem no *Pirapamá*, com destino ao Rio Grande, o Sr. Francisco Lucio de Castro, secretario da presidencia daquella provincia, nomeado á pouco pelo governo imperial.

Fazemos votos para que o Sr. Lucio de Castro e sua Exma. familia se recolham áquelle porto com feliz viagem.

O Sr. Lucio de Castro deixa saudosas recordações, quer por seu caracter sincero, e quer por ser verdadeiro amigo.

Os rio-grandenses terão occasião de apreciar as distinctas qualidades de que é ornado o Sr. Castro que vai continuar a prestar relevante coadjuvação ao serviço publico.

Crescido numero de amigos o acompanhou até o caes da rua da Aurora, onde embarcou com sua Exma. familia.

Precisam punição.—Para a estrada do Pombal e becco das Aloas, chamamos a attenção do Sr. subdelegado respectivo para um grupo de homens que affastados da senda de seus deveres honrosos, não se pejam de, acobertados com o manto da noute porem continuamente em pratica os seus perversos instinctos, isto em detrimento dos pacificos habitantes que moram naquellas paragens, que vão impassiveis soffrendo a invasão dos taes *innocentes*, que tudo roubam: gallinhas, portões, grades, cavallos, etc.

Municipio do Recife.—Deve reunir-se, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, no paço da camara municipal, o conselho de revista da guarda nacional do municipio do Recife.

Asylo de alienados.—Continuação do producto do beneficio offerecido pelo Sr. Francisco Libanio Colás, em favor do asylo de alienados.

Transporte	4:175$380
Major José Thomaz Cavalcante Pessoa	5$000
Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães	5$000
Dr. Malaquias Antonio Gonçalves	5$000
Dr. Franklin Tavora	5$000
Ulysses Pernambucano de Mello	5$000
Manoel Cordeiro Simões Junior	5$000
Constantino Lopes Guimarães	5$000
Dr. Francisco de Paula Sales	5$000
	4:215$380

Beneficente dos Typographos.—Hoje, ás 7 horas da noute, reunir se-ha esta sociedade na casa de suas sessões, para tratar de objecto de grande interesse para a mesma.

Hospital Portuguez de Beneficencia.—Movimento das enfermarias do mesmo na semana de 6 a 12 do corrente mez:

Existiam 29, entraram 7, sahiram curados 10 ficam existindo 26.

Está de semana o Sr. mordomo Joaquim Duarte Simões.

Criação de gallinhas.—Damos em seguida um artigo do jornal *Cultivador*, de Ponta Delgada nos Açores, sobre este assumpto:

« Descrevemos um viveiro monstro destas aves que existe no Chile, aonde a estação pluvial de seis mezes continuados é tão nociva como podem ser os rigores dos invernos na Europa á especie gallinacea.

« Don S Fuentes começou a sua empreza de criação de gallinhas com 200 cabeças, quantidade que foi augmentando de anno para anno até chegar a 6,000, que tantas são aproximadamente as que hoje possue. A area que occupam é illimitada, visto ser a sua propriedade de 3,800 quadras iguaes á 377 moios.

« A' cada grupo de 50 gallinhas e 2 gallos é dado um viveiro, dos quaes ha 600 ou 700 no predio. Distam uns dos outros 200 pés, isolando deste modo cada grupo.

« Os poleiros são de simples construcção, cobertos de côlmo. Cada telheiro contém 20 agulheiros para a postura. Na proximidade da residencia da familia ha um grande edificio para a conservação do grão e dos ovos, enfermaria para as aves que adoecem, repartimento para a incubação e finalmente outro em que ellas são mortas e depennadas.

« Na enfermaria ha uma serie de caixas aonde cada ave doente está com commodidade e aonde é tratada convenientemente, observando-se com ellas tanto cuidado que a mortandade está na razão de 1 para 200. O grande viveiro das gallinhas occupadas na criação contém para cima de 300 ninhos, para aqui é trazida a gallinha logo que se manifesta a incubação e colloca-se sobre a sua quota d'ovos. Além da comida e agua ha sempre quantidade de area e cinzas.

« Duas ninhadas, depois de descascados os ovos, são reunidas em um só bando de pintos e entregues a uma unica gallinha para criar, regressando a outra para o seu respectivo viveiro, para recomeçar as posturas. Tão depressa são os pintos abandonados pela mãi, são transportados ao viveiro que lhes é destinado, 50 em cada grupo, e as gallinhas ás suas respectivas localidades.

« As gallinhas são tratadas tres vezes ao dia e a sua dieta é regulada de modo que apresente sempre variedade com quanto seja a avêa a base do seu alimento o que nunca lhes falta nas tapadas. Um dia dão-lhe farinha de milho escaldada ministrada em quente; outros ministram lhes cevada; depois batatas cosidas e esmagadas de mistura com migalhas de carne e farellos, milho estorroado e assim por diante alternativamente. Ossos carbonisados, conchas pisadas em gral, e cal estão sempre ao seu alcance em profusão. Este tratamento com o que ellas por si arranjam quando sabem a forragear, produz uma extraordinaria quantidade de ovos.

« Durante a estação pluvial não se deixam sahir do gallinheiro, a não estar o dia bom, mas nem por isso soffrem com esta prisão. Nestas occasiões augmentam-lhe a ração de alimento animal.

« O pessoal empregado no tratamento destas 6,000 gallinhas, compõe-se de um homem e quatro rapazes. Os viveiros são limpos uma vez por semana e o interior das casas caiado de tres em tres mezes. Todos os dias pela manhã cada gallinha é examinada, e, se alguma é encontrada doente, é conduzida immediatamente para o hospital e curada. A' meia tarde os rapazes percorrem as tapadas a fazer a colheita dos ovos, que montam termo medio a 200 duzias por dia.

« Ha dous periodos no anno para a matança, na primavera e antes de começar a estação das chuvas.

« Os frangos são vendidos vantajosamente e as gallinhas de mais de dous annos são degoladas para dar lugar a nova geração, visto já não servirem para a criação.

« Os interesses de um anno foram 11,000 patacas. Venderam-se 72,000 duzias de ovos e perto de 20,000 frangos e gallinhas de menos de 2 annes.

« D. S. Fuentes mostra-se satisfeito com o resultado, e pretende dobrar a sua criação de anno á anno até que cada 200 pés da sua extensa propriedade conte um viveiro com seus 500 moradores.»

Mesa regedora.—A mesa regedora da irmandade de S. Pedro dos Clerigos, para o anno compromissal de 1873 a 1874, se acha assim organisada:

Provedor.—Vigario Augusto Franklim Moreira da Silva.

Procurador geral.—Conego Manoel da Vera-Cruz.

Zelador.— Padre Valeriano de Alleluia Correia.

Secretario.—Padre Antonio de Mello e Albuquerque.

Thesoureiro.— Padre Dr. Francisco do Rego Maia

Procurador do patrimonio.—Padre Telesphoro de Paula Augusto.

Mesarios.—Conego Lino do Monte Carmelo Luna, padre José Affonso de Lima e Sá, padre Frederico Augusto Raposo da Camara, padre Graciano Villar Barreto Coutinho, Dr. Joaquim José da Fonceca e Manoel José dos Santos.

Loteria.—A que se acha á venda é a 59.ª, a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, desta cidade, a qual corre no dia 22 do corrente.

Hospital Pedro II.—O movimento deste estabelecimento, de 7 ao dia 13 de julho de 1873, foi o seguinte: existiam 311, entraram 46, sahiram 34, falleceram 2, existem 321, sendo: 209 homens e 112 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias ás 9, 12, 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, pelo Dr. Beltrão, por ausencia do Dr. Ramos; ás 11 1/2, 12, 2 1/2, 9 1/3, 10, 10 1/2, pelo Dr. Sarmento; ás 9, 12, 8 1/3, 9, 9 1/2, 8 1/3, 10, pelo Dr. Malaquias; as 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Vianna.

Fallecidos.

Hermano Egidio dos Martyres; dysenteria chronica.

Uma mulher que falleceu cinco horas depois de sua entrada, de congestão cerebral.

Casa de detenção.—Movimento do dia 14 de julho de 1873:

Existiam presos 340, entraram 4 sahiram 3, existem 341. A saber:

Nacionaes 233, mulheres 9, estrangeiros 43, escravos 44, escravas 12.—Total 341.

Alimentados a custa dos cofres publicos 276.

— Movimento da enfermaria do dia 14 de julho de 1873:

Tiveram alta:

João Ferreira Gomes.

Valentim Mendes da Silva.

Manoel, escravo de Luiz Gonçalves da Silva.

Martinho, escravo de Pedro Jorge.

Passageiros.—Sahidos para o norte no vapor *Pirapama*:

Dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro, sua senhora, 1 filho, 1 tia e 3 escravos, bacharel José Rufino Pessoa de Mello, José Augusto Alves Carvalho, frei João de S. José Paiva, Dr. Octavio Affonso de Mello e 1 criado, Benjamim C. de Moura, F. E. Vicente, Manoel R. Silva, José R. Cordeiro, Dr. José Antonio R. Vianna, sua senhora, 3 filhos, 1 afilhado e 4 criados, tenente-coronel Guilherme Pereira de Azevedo, João F. P. Vianna, sua mãi e 8 escravos, capitão José S. P. Pacheco, João E. L. Lindoza, Francisco G. M. Fonceca, Rodolpho B., coronel J. B. Santos, Dr. Jacintho José L. Rosa.

— Sahidos para os portos do sul no vapor *Mandahú*:

J. Thomas Guart, Maria Pastora do Livramento, Francisco T. Almeida, Antonio José Moura e Silva, Christovão G. dos Santos e Julio Samuel.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 12 de julho:

Pedro, pardo, Pernambuco, 8 dias, Bôa-Vista; espasmo.

Lucinda parda, Pernambuco, 3 annos, Bôa-Vista; tetano.

Hermano Egydio dos Martyrios, pardo, Pernambuco, 58 annos, viuvo, Bôa-Vista, hospital Pedro II; desenteria chronica.

Pedro, escravo, preto, Africa, 60 annos, solteiro, Recife; hypetrophia do coração.

— 13 —

Rita, preta, Alagoas, 70 annos, solteira, Graça; paralysia.

Tertuliano de Paula Nery, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Catharina Maria da Conceição, preta, Pernambuco 95 annos, viuva, Bôa-Vista; velhice.

Manoel Antonio dos Santos, Alagoas, 45 annos, solteiro, Recife; aneurisma.

Anna Maria dos Prazeres, parda, Pernambuco, 14 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

Henrique Amante Chaves, branco, Pernambuco, 38 annos, casado, Recife; encephalite.

Vicente Manoel Ferreira, branco Pernambuco, 40 annos solteiro, S. José; phtysica.

Germana Maria do Livramento, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

— 14 —

Narcisa Maria da Conceição, parda, Pernambu-

co, 60 annos, viuva, Boa-Vista, hospital, hepatite chronico.
Tito da Silva Guimarães, branco, Pernambuco, 35 annos, viuvo, Boa-Vista; hipetrophia do coração.
Maria, parda, Pernambuco, 6 dias, Boa-Vista; espasmo.
Maria Benedicta Siqueira Cavalcante, branca, Pernambuco, 60 annos, casada, Boa-Vista; beriberi.
Thereza Maria dos Santos, parda, Pernambuco, 49 annos, casada, S. José; bexigas.
Luiza, parda, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; espasmo.
Manoel, pardo, Pernambuco, 1 dia, Graça; congestão.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 15 DE JULHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Doria procurador da corôa Domingues Silva, Araujo Jorge e Neiva, faltando o Sr. desembargador Regueira Costa, por presidir o jury de Iguarassú, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

Recorrente o juizo de direito de Maceió, recorrido o Dr. Antonio Jacintho Sampaio. Juizes os Srs. desembargadores A. Albuquerque, Neiva, Domingues Silva e Lourenço Santiago. — Improcedente.

Recorrente o juizo de direito da Imperatriz, recorrido Francisco Antonio da Silva e outros. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, A. Albuquerque, Araujo Jorge e Neiva. — Improcedente menos na condemnação das custas.

Recorrente o juizo de direito de Maceió, recorrido Dr. Antonio Jacintho de Sampaio. Juizes os Srs. desembargadores A. Albuquerque, Lourenço Santirgo, Domingues Silva e Neiva. — Improcedente.

Recorrente o juizo de direito do Bonito, recorrido Antonio Alves Torres. Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Lourenço Santiago, Domingues Silva e Araujo Jorge.—Improcedente.

Prorogação de inventario.

Inventariante Herculano C. de Sá Albuquerque. —Concederam o prazo de 6 mezes.

Denuncia do promotor publico do Sobral contra Francisco Marçal de Oliveira Gondim.—Improcedente.

Carta testemunhavel.

De Iguarassu. - Aggravante João Francisco Carneiro da Cunha. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque e Neiva.—Não tomaram conhecimento por não ser caso de aggravo, ficou sem effeito o julgamento anterior.

Habeas corpus.

Paciente Feliciano Primo de Jesus. Concederam para o dia 19 do corrente.

Paciente Maria, por seu senhor Miguel Gonçalves da Luz.—Requeira ao juiz de direito.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.

Do jury do Cabo. Appellante o juizo, appellados Adolpho Manoel da Silva e outro; appellante João Guilherme da Costa, appellada a justiça.

De Carauba - Appellante Clementino Ferreira Linhares, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Doria:

Do Recife. Appellantes Germino Augusto Peixoto e outros, appellado o Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho como testamenteiro de Feliciano Joaquim dos Santos.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Appellação civel.

Da Atalaya. - Appellante capitão Felippe da Cunha Lima Araujo Rocha, appellado José Antonio de Almeida Guimarães.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Da Granja.—Appellante Manoel Hygino de Arruda e Silva, appellado o juizo.

Do Bonito.—Appellantes Manoel José Barbosa e outros, appellado Antonio Gomes de Brito.

Diligencia civel.

Ao Dr. promotor de capellas e ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Do Recife.—Appellante João Antonio Alves da Silva, appellado José Joaquim Alves da Silva.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes:

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante João Antonio Gomes Guimarães, appellados Antonio da Cunha Soares Guimarães e outro; appellante Francisco Gonçalves Neto, appellado Manoel Joaquim Baptista; appellante Mathias Lopes da Costa Maia, appellado Antonio Carneiro de Gouveia; appellante Mathias Lopes da Costa Maia, appellado Dr. Joaquim de Castro Moura.

D'Areia. Appellante João José de Oliveira, appellado João Victorino das Neves.

Da Granja. Appellante Vital Vaz do Espirito Santo, appellado Agostinho de Brito Passos.

De Olinda. - Appellante José Gonçalves da Cruz, appellado Francisco das Chagas Salgueiro.

Appellações crimes.

De Campina. — Appellante o juizo, appellado José Alexandre de Carvalho Ceara; appellante Maria Venancia de Oliveira, appellado Antonio Alves Feitoza.

Do Bonito.—Appellante Felix Justiniano de Carvalho, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÃO

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Recorrente o juizo de direito do Sobral, recorrido João Ribeiro Duarte.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Recorrente o juizo de direito de Palmares, recorrido Manoel dos Santos do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Recorrente o juizo de direito da Imperatriz, recorridos Antonio Rodrigues de Souza e outros; recorrente o juizo de direito de Nazareth, recorrido João Francisco de Barros.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Recorrente o juizo de direito de S. José de Mipibú, recorrida Josepha Maria da Conceição; recorrente o juizo de direito de Baturité, recorrido Raymundo Alves Ribeiro.

Ao Sr. desembargador Neiva:

Recorrente o juizo de direito da Imperatriz, recorridas Henriqueta e Laurinda.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Anadia. - Appellante o juizo, appellado José Maximo da Hora.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Da Granja.—Appellante Manoel Hygino de Arruda e Silva, appellada a justiça.

Ao Sr desembargador Domingues Silva:

De Papari.—Appellante e appellados o juizo e o curador do preto Honorato.

Do Cabo.—Appellante o juizo, appellado William Scoth.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

D'Agua Preta.—Appellante o curador de Cesario, appellada a justiça.

De Goyanninha. — Appellante João Alexandre Ferreira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Neiva:

De Baturité Appellante Paulo Joaquim Pereira, appellado Gabriel Geraldo de Carvalho.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Cabo.—Appellantes Manoel Ignacio de A. Marannão e outros, appellados Manoel, Ignacio e outros por seu curador.

Ao Sr. desembargador Neiva:

Do Acaracú.—Appellante Narcizo Marques de Azevedo, appellado Vicente Ferreira de Paula e Silva.

Encerrou-se a sessão á 1 e 1/2 hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Exm. Sr. Dr. Lucena e o Sr. Villa-Bella.

V

Terminando a apreciação do artigo da *Provincia*, sem descer ás minudencias das suas arguições, nem ao muito batido acontecimento do dia 10, não julgamos ainda a nossa tarefa concluida sem darmos ao publico conhecimento exacto do modo porque procedeu o Exm. Dr. Lucena como delegado de policia do Ouricury, e como juiz municipal de Goyanna.

Por esta razão faremos a transcripção de documentos antigos, que muito servem para avivar a lembrança dos factos.

Assim, pois, chamamos a attenção dos leitores para os documentos que seguem:

[illegible] de julho de 1863. Illm. Sr.—Ordena-me V. S. em officio de 9 de julho ultimo, sob n. 53, que lhe informe á cerca do conteúdo de uma representação, que contra mim dirigio—João Baptista de Athayde Siqueira - ao Exm. presidente da provincia, e obedecendo ás ordens de V. S., como é do meu dever, frisarei os pontos principaes da accusação, e responderei com precisão a cada um de per si.

Antes, porém, de começar a minha exposição, seja-me licito ponderar a V. S. que a predita representação, elaborada por um espirito de malevolencia se denuncia á olhos nús como um parto do despeito, e resentimento, visto como nenhum dos factos nella apontados me fazem carga, por carecerem de provas e especificação.

Feito este reparo, que julguei necessario, entrarei na materia da accusação, cujos pontos cardeaes são os seguintes:

1.º Haver trazido desta cidade uma lista de suspeitos para prender.

2.º Ter praticado pelo caminho inauditas violencias.

3.º Ter procedido á buscas domiciliarias nas casas dos parentes de Alvaro Ernesto de Carvalho Granja.

4.º Ter tambem procedido á busca domiciliaria na do cidadão tenente-coronel Dimas Lopes de Siqueira, considerando-o igualmente suspeito.

5.º Ter prendido, sem culpa formada, aos indiciados no assassinato do infeliz capitão Domingos Alves Branco Muniz Barreto.

6.º Haver prendido a cidadãos respeitaveis, á orphãos innocentes, e á matronas veneraveis, sendo uma dellas a mulher de João Brasileiro Granja.

7.º Ter demorado a formação da culpa.

8.º Ter prendido escravos sem fundamento, soltando-os immediatamente, somente pela ridicula vaidade de ostentar omnipotencia.

9.º Ter exercido violencias contra os presos.

10.º Ter interceptado em Villa-Bella cartas, que eram enviadas á pessoas residentes nesta villa.

11.º Haver finalmente plantado neste termo o regimen do terror.

A simples leitura de taes accusações pelo modo vago e indeterminado, porque são feitas, e pela falta absoluta de provas que autorisem a menor crença, basta por si só para a minha cabal defeza. Só a malignidade e desembaraço em faltar á verdade, e negar a evidencia dos factos; só a longa distancia de 200 leguas que me separa dessa capital, onde os acontecimentos, por via de regra chegam adulterados podiam levar o representante á proferir semelhantes aleivozias

Mas, nem isto mesmo, nem a vã e ridicula ostentação de erudição do escriptor, á quem assalariou, nem o seu inculcado poderio, nem finalmente o seu insondavel orgulho lhe valerão de cousa alguma contra a verdade, que afim surgirá esplendida e brilhante para confundi-lo e dissipar do espirito de V. S quaesquer resquicio de duvida que por ventura possa ter concebido contra o meu procedimento neste termo, como delegado de policia.

Isto dito, respondo ao 1º ponto, que é verdade ter eu trazido dessa cidade uma lista de indiciados em crimes para prender, a qual me foi dada, não pelo Rvm vigario Francisco Pedro da Silva, á quem sómente ha 8 dias vim a conhecer, como disse o representante, mas sim por V. S., em officio reservado de 17 de março ultimo; convindo ainda notar, que iguaes listas foram por mim transmittidas á diversas outras autoridades, por onde passava, por determinação de V. S, em officios tambem reservados, de que fui portador.

E' realmente para admirar, que representante não soubesse a origem dessa lista de suspeitos de que tanto falla, tendo sido testemunha ocular da entrega do officio reservado, em que vinham os nomes dos indigitados autores do assassinato do capitão Alves Branco, ao delegado de policia do termo de Flores, que é o seu parente, compadre, e intimo amigo!

Quanto ao 2º ponto, tenho a declarar, que não pratiquei violencias, e o facto, que talvez autorise a asserção do representante, foi a captura de um individuo filho dessa cidade, o qual, tendo abandonado a companhia de seus pais, andava vagabundeando por estes sertões, e intitulando-se alferes da força, vinha plantando pelo caminho o susto nas habitações dos timoratos campenezes, espalhando que atraz delle marchava um batalhão de 1ª linha, o qual vinha levando tudo á ferro e fogo, e já havia tomado grande numero de cavallos para a condução da bagagem, pelo que, e tambem pelas rapinas, que a mercê desse titulo, vinha fazendo nas estradas, julguei conveniente mandar detê-lo para não retardar a marcha da força, pela falta de animaes, que, para o seu transporte já se experimentava.

Afora esta medida, de que me vi forçado a lançar mão e a apprehensão de umas cartas de que opportunamente tratarei, não apontará o representante um só acto que possa inculcar de violento, por mim praticado durante a minha longa jornada. Falle toda essa população por entre quem transitei, desde essa cidade até esta villa, fallem todos os cidadãos que me deram hospedagem; appareça esse individuo, que soffresse de mim e dos meus ordenanças o mais leve insulto, o minimo acto de violencia.

Tenho a necessaria moderação para por ella pautar os meus actos, e durante 10 mezes consecutivos, que exercitei nessa capital o cargo, que hoje aqui occupo, não pratiquei facto algum, que me denunciasse como arbitrario e violento.

Quanto ao terceiro ponto direi que vejo-me embaraçado em responder.

Supponha que como autoridade policial me assistia o direito de dar busca nas casas dos cidadãos suspeitos, residentes no termo de minha jurisdicção para a captura de criminosos. e apprehensão de objectos. reveladores de algum crime, e de fazer todas as diligencias necessarias para o descobrimento da verdade, afim de não virem a soffrer os innocentes pelos culpados: agora, porem, eis que se ergue o representante, para dizer-me, que tenho estado em erro, e que me emende, porque o nosso codigo criminal, o codigo do processo, as ordenações do reino, e tantos autores por elle citados sustentam a sua doutrina, e refutam a minha.

Onde, porem, está provado o meu excesso de poder e de jurisdicção? Pois, então é crime porse em cerco durante a noute algumas casas de cidadãos suspeitos, e ao amanhecer do dia seguinte corrê-las e vareja-las, acompanhada a competente autoridade de escrivão e testemunhas, e apprehender documentos importantissimos contra o crime que se trata de punir? Semelhante accusação importa certamente a irrisão do bom senso que repelle arguições estultas. Nenhum funccionario é arguido por factos, que constituem o desempenho de uma attribuição legal: se ha abuso, é preciso especificar o facto abusivo e prova-lo. Felizmente para mim e para outros cidadãos, que querem ser fieis ao seu juramento de bem servir ao paiz, o direito não admitte allegação sem prova; e o publico illustrado de hoje tem o criterio preciso para não se deixar mais embair pelos tremendos palavrões, *violencia, perseguição, terror* e outros quejandos, lançados ao papel muitas vezes por um cidadão inquieto e turbulento, que por via de regra é o que tem sempre na bocca os vocabulos *constituição, lei, garantias individuaes*, etc. etc.

Quanto ao quarto ponto sou tambem accusado por ter dado busca em casa do tenente coronel Dimas Lopes de Siqueira.

Accusações desta ordem são verdadeiras futilidades, incapazes de resposta séria.

Em que codigo, em que lei (permitta-me V. S. que eu interrogue ao representante) se acha disposto, que a casa do tenente coronel Dimas Lopes de Siqueira seja um novo templo de Vestal, impenetravel aos olhos maliciosos da policia? Onde foi que o representante provou, que a busca em questão fosse feita sem as formalidades legaes? Sob que pretexto ou fundamento me devia abster de dar busca na casa desse cidadão, quando havia para isso fundamento, já pelo que se me denunciava, e já pelo que constava das participações officiaes, tendo-se devulgado que nella se fizera cartuxames, na vespera do assassinato do infeliz capitão Alves Branco?

Quando aceitei esta espinhosa commissão já foi resignado a soffrer a gritaria dos descontentes. O tenente coronel Dimas Lopes de Siqueira, pessoa aliás recommendavel pela sua austera probidade, não podia levar a mal, como de feito não levou, esse meu procedimento, que, segundo elle proprio m'o declarou, era um dos meios mais promptos e efficazes de eu me convencer de sua innocencia. Só o cidadão orgulhoso, fatuo, e ignorante, e cujo domicilio em vez de ser o santuario da paz e dos bons costumes, é pelo contrario, a espelunca e o covil dos vicios, é que póde estranhar este procedimento da autoridade.

A busca só por si nada tem de aviltante para o cidadão, em cujo domicilio ella se verifica; o que o avilta, o deshonra, e o degrada é a achada e a apprehensão de objectos criminosos.

A prova do que venho de dizer se encontra no procedimento, que teve o sobredito tenente coronel, na noute do assassinato do infeliz capitão Alves Branco, indo pedir ao Dr. juiz de direito para dar busca em sua casa, visto como lhe constava, que na rua se dizia, que nella se havia fabricado cartuxame.

Repito, o tenente coronel Dimas Lopes de Siqueira perante a nossa legislação, quer civil, quer criminal, é como outro qualquer cidadão, não tem privilegios, não goza de immunidades, porque a lei é igual para todos, quer premie, quer castigue; e eu que a considero, como uma religião, não podia viola-la sem incorrer na justa reprovação dos seus sacerdotes, em cujo numero distinguo a V. S.

Acerca do quinto ponto, direi, que o codigo do processo criminal, a lei de 3 de dezembro de 1841 e o regulamento numero 120 de 31 de janeiro de 1842 me outorgam a faculdade de prender os indiciados em crimes inafiançaveis, antes de culpa formada. Outrosim, direi mais, que se devo ser censurado por haver usado desse arbitrio, a censura, que me possa caber, deve ser tambem extensiva a V. S. e ao Exm. barão de Bom Jardim, para haver justiça inteira, visto como foi por ordem de V. S. e daquelle illustrado e energico ex-presidente, que prendi os individuos de que se trata.

Nem eu, nem V. S., nem o Exm. barão de Bom Jardim, porém, devemos ter o mais pequeno sentimento de pezar por havermos dest'arte obrado, porque a conducta reprehensivel da mor parte desses individuos reclamava todas as medidas de segurança em relação ás suas pessoas.

Quanto ao 6º ponto, direi, que bem poucos dos cidadãos presos como indiciados no referido assassinato, merecem a qualificação de respeitaveis que á todos generalisa o representante; porque se folhearmos as paginas da vida de alguns delles, veremos com relação ao tenente coronel Alvaro Ernesto de Carvalho Granja, que se acha pronunciado por crime de roubo feito a Antonio Cesario Alves de Castro, desde os fins do anno passado, que está sendo processado por crime de morte, feita com as suas proprias mãos na pessoa do infeliz João de Congo, na fazenda Angico do termo de Cabrobó, e condemnado a pena de galés perpetuas, como mandante do barbaro assassinato do capitão Alves Branco, sendo além disto accusado de prevaricações, que se provam pela achada de varios processos crimes e civeis em sua conclusão, desde longa data, occultos maliciosamente em sua fazenda do Pão Ferrado. Com relação ao coronel José Severo Granja, veremos, que se acha tambem pronunciado no termo de Cabrobó, em crime de morte, perpetrada na pessoa de um pobre vaqueiro na fazenda Sacco; que se acha processado por crime de tomada de recruta e finalmente pronunciado e appellado como complice no assassinato do capitão Alves Branco. Com relação a D. Isabel Adelaide de Siqueira Granja, veremos igualmente, que se acha condemnada a pena de 20 annos de prisão, como complice do assassinato do capitão Alves Branco, que está sendo processada como mandante das mortes perpetradas nas pessoas de Josepha de tal e na do seu tenro filhinho de nome Pedro; que está sendo tambem processada pela surra cruel que mandou o seu escravo Manoel Cariamba, já fallecido, dar publicamente em uma das ruas desta villa, ao meio dia em ponto, em Maria Gorda, a qual, passados poucos dias abortou e morreu. Além disto é tambem accusada, como mandante das surras dadas em Vicencia de tal, em Anna de tal, em Justina de tal e em varias outras, cujos cabellos mandou cortar. Com relação aos outros individuos, veremos que uns foram condemnados a pena de 20 annos de galés e outros appellados pelo illustrado e integerrimo magistrado o Dr. Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda.

Eis os cidadãos *respeitaveis*, as matronas veneraveis, á quem prendi...

Disse ainda o representante neste ponto, que eu prendi a mulher de João Brasileiro Granja. por esta haver censurado as minhas violencias? E' lastimavel. Illm. Sr. Dr chefe de policia, ver um homem, que antepõe ao seu nome o honroso posto de capitão, faltar assim á verdade. perante uma autoridade superior e perante o publico. Mas não é de admirar que assim procedesse o representante, quando a sua exposição em vez de ser a expressão fiel da verdade, que todo o homem brioso sôe cultivar é a inspiração do odio e do orgulho fatuo.

A mulher de João Brasileiro, senhora aliás recommendavel pelo seu genio nimiamente brando, nunca foi por mim presa, nem nunca censurou em minha presença acto algum que eu praticasse.

Os attestados juntos provarão exuberantemente esta e outras falsidades semelhantes. de que está recheada a representação, se por ventura não bastarem os meus simples ditos.

Quanto ao 7º ponto, sou accusado por ter demorado a formação da culpa, isto é, sou accusado por ter em menos de dous mezes organisado um processo de mais de oitocentas paginas contra 18 individuos nelle indiciados, e com tempo sufficiente para ser submettido a julgamento em uma das sessões do tribunal do jury, convocado para o dia 18 do mez proximo passado? Onde se vio nos fastos criminaes do Brasil organisar-se com mais rapidez um processo desta ordem, em tão curto espaço de tempo, em grande parte empregado na organisação de mais de 15 processos differentes e em repetidas diligencias para a captura de varios criminosos, que percorriam este termo com offensa da lei e da justiça? Quaes são os processos daquella natureza e importancia organisados e julgados no curto periodo de dous mezes? Se os ha serão bem poucos e V. S. bem avaliará a sem razão da accusação acerca deste ponto, sem que eu insista em demonstra la.

No 8º ponto sou tambem accusado por ter prendido escravos sem fundamento, soltando-os immediatamente pela ridicula vaidade de ostentar a minha omnipotencia. Quando o homem, Illm. Sr. Dr. chefe de policia, não considera a verdade, como um attributo da Divindade, tropeça a cada passo na mentira e na calumnia. O representante, se quizesse render preito e homenagem á virtude, por certo ter-se-hia abstido de dizer, que eu prendi escravos para ostentar a minha omnipotencia? A excepção de um escravo de D. Isabel Adelaide de Siqueira Granja, que foi preso fora de horas, rondando a cadeia, e de uma cabocla escrava de um de seus filhos orphãos, presa em virtude de sua requisição, não prendi a mais escravo algum. Os attestados juntos o comprovam.

No 9º ponto sou tambem accusado por ter exercido violencias contra os presos! Ora, na realidade é esta a injustiça mais clamorosa, que me pode fazer o representante, que morando mais de sessenta leguas distante desta villa, e não tendo ainda aqui estado, depois da minha chegada, falla de outiva, ou por informações de pessoas suspeitas! Felizmente para mim ahi está a população inteira deste termo e dos circumvisinhos, e testemunho dos proprios presos, se quizerem fallar a verdade para desmentir o representante; felizmente para mim ahi estão os attestados de pessoas insuspeitas para confundi-lo.

Tenho tido a possivel complacencia para com esses presos, já consentindo que seus filhos, sobrinhos e parentes frequentem e os visitem nas prisões, e passem dias em companhia d'elles, no salão claro e espaçoso que serve hoje de sala de jury, e no grande salão terreo, com janellas ao redor, já consentindo que presos que não gozam dos privilegios da lei, estivessem e estejam ainda hoje agglomerados com aquelles á quem a lei distinguio.

No 10º ponto sou accusado por ter interceptado em Villa Bella cartas do representante, enviadas á pessoas residentes nesta villa. Este facto é verdadeiro e não o contesto. A elle se deve o bom resultado das minhas diligencias, como passo á provar

Tendo chegado na manhã do dia 6 de abril ultimo á villa de Flôres, fui hospedar-me em casa do respectivo delegado de policia, o tenente-coronel Pedro Pessoa de Siqueira Campos, á quem logo entreguei o officio reservado de V. S., em o qual lhe recommendava a captura dos individuos nelle indicados, como autores e complices do já referido assassinato, e na tarde desse mesmo dia segui viagem para a Villa Bella, indo pernoitar com o Dr. Borges da Fonceca na fazenda Sacco dos Bois, e fazendo a minha entrada naquella villa sómente na manhã do dia 7. Alli, em casa do Rvm. vigario Manoel Lopes Rodrigues de Barros, veio procurar me na tarde do dia 9 o coronel Manoel Pereira da Silva, delegado de policia daquelle termo, e referio-me, que um seu filho ou genro havia encontrado um correio particular, sahido da villa de Flôres com destino á este termo, o qual devia naquella noite pernoitar em uma fazenda que dista daquella villa seis leguas. Receiando que a expedição desse correio não tivesse outro fim se não levar aviso aos criminosos indigitados nos officios reservados de V. S., para se porem em fuga, e não podendo conciliar a ida de tal correio com as respostas que me deu o representante na occasião de despedir-me delle, isto é, que nada queria para este termo, requisitei immediata e verbalmente a sua prisão ao indicado coronel Manoel Pereira da Silva, o qual promptamente, e com o zelo [illegible], que tanto o recommenda, me [illegible] fazê-lo voltar, pondo logo á minha disposição os cavallos precisos, e um guia; e tão bem desempenhada foi essa diligencia, que no dia seguinte pelas duas horas da tarde, tive a satisfação de ver o referido correio já de volta e em poder de um dos seus conductores duas cartas que elle conduzia para o tenente-coronel Dimas Lopes de Siqueira e capitão Lucio José de Siqueira Campos, com a indicação no sobrescripto de uma dellas - *onde se achar*. Estas cartas me foram entregues pelo referido coronel, e no estado em que as recebi as transmitto agora a V. S. para dar á ellas o conveniente destino.

Na manhã do dia 10 chegaram á Villa Bella, onde ainda me conservava á espera do major Barros Falcão, o referido representante e o Dr. Borges da Fonceca, os quaes me revellaram e á varias outras pessoas, taes como ao dito major Barros Falcão, ao juiz municipal Dr. Camara Tamarindo, e ao Rvm. vigario Lopes de Barros todo o segredo das taes cartas: e como visse o representante frustrado o seu plano de aviso, com a apprehenção das cartas, chegou a tal ponto de ridicula exaltação que foi desafiar-me para um duello em casa do meu referido collega e amigo Dr. Camara Tamarindo, perante quem deu uma queixa contra mim retiran-do-a logo depois.

Não me recordo mais de todos os topicos da carta do representante, que este e o Dr. Borges da Fonceca reproduziram-me: apenas me lembra, que o indicado representante mandava avisar ao seu parente capitão Lucio José de Siqueira Campos da minha chegada á villa de Flores, e pedia-lhe que sem perda de tempo se retirasse por taes e taes caminhos, e que avisasse aos individuos indicados na lista que inclusa lhe remettia que se evadissem tambem, porque eu levava ordem para os prender.

Recorda-me mais de me haverem dito, que em uma das cartas se formara de mim um juizo menos justo, julgando-se-me capaz de sacrificar a justiça, sob promessa de me fazerem deputade geral.

Reflectindo bem sobre uma tal revelação, e receiando que o representante mandasse de novo partir outro correio para o mesmo fim, segui nessa mesma tarde com o predito major Barros Falcão, e á marchas forçadas chegamos na tarde do dia 21 á esta villa, pondo logo em cerco, na noute desse mesmo dia, as casas dos indigitados autores do assassinato, realisando-se a minha previsão com a chegada de um outro portador do representante ao capitão Lucio José de Siqueira Campos na manhã do dia seguinte, depois de varejadas as casas, e presos alguns dos suspeitos.

Eis Illm. Sr. Dr. chefe de policia, a causa de toda a ogeriza, que me vota o representante; o facto que venho de expender é a expressão pura e genuina da verdade: se delinqui, devo ser desculpado, porque foi o sentimento vivo da justiça, que ardia em meu peito, que me impellio a tomar todas as medidas preventivas, para que não ficassem mallogrados os louvaveis esforços do governo.

Sou finalmente accusado de ter plantado neste termo o regimen do terror. Eu desejava, que o representante dissesse, mesmo sem provas, qual foi o acto de terror por mim praticado, para confundi-lo com o testemunho de uma população, no meio da qual tenho procurado manter o imperio da lei, perseguindo efficazmente o homem criminoso, e assegurando a paz do cidadão honesto.

Quando cheguei á esta villa, achei-a ainda sob a impressão dolorosa do barbaro facto, que constituia verdadeiro escandalo do assassinato do delegado de policia: ninguem se presumia seguro do assalto nas ruas da villa, ou no proprio domicilio.

A tranquilla assistencia do ousado mandante de crime tão atroz, em sua casa, proclamava o silencio da lei, que traz o terror dos bons, arredando a confiaança da autoridade. A minha chegada com a força publica mudou o estado das cousas. O cidadão pacifico ficou desassombrado; os facinoras, porem, buscaram as brenhas ou entrartam nas prisões.

Assim aterrados devem estar, com effeito, o tenente Francisco Raymundo Teixeira e Silva, o capitão Bellarmino Gomes Ferreira, Manoel Rodrigues, João de Moura, José Cesario Rodrigues, D. Joaquina Maria de Castro, Paulino Ferreira Bispo, Alvaro Ernesto de Carvalho Granja, José Severo Granja, D. Izabel Adelaide de Siqueira Granja, Francisco Lopes de Siqueira Granja, Cleomenes Lopes de Siqueira Granja, Zeferino Gonçalves de Lima Granja, João Brasileiro Granja, e Jovino de Alencar Granja, por mim arremessados nas prisões, e todos por crimes de morte: atterrados devem estar Coriolano Ribeiro Granja, que tirou a existencia, ha poucos annos, na povoação do Salgueiro, á um velho portuguez, de nome Antonio Joaquim para o roubar; Salviano Ribeiro Granja, que, alem de ter assassinado em seu terreiro a um seu credor, de nome José Nicolao, é de mais á mais autor de varios espancamentos; Antonio Gervazio Granja, que mandou por um seu escravo e um guarda-costas assassinar, perto da fazenda Pintada á um miseravel, morador no Cariri; Francisco Targino Granja, que espancou nesta villa ao meio dia em ponto a um pobre vendedor de mel, em dia de entrudo, deixando-o bastante maltratado no meio da rua, pelo grande crime de não querer deixar-se entrudar; Leandro Borges, Francisco de tal e os escravos José e Manoel, que de concumitancia com D. Joaquina Maria de Castro, mandaram assassinar ao infeliz Paulo José da Silva, entre as fazendas Medubim e Agua Preta, arrebentando-lhe uma das pernas, e arrancando-lhe o couro da cara: capitão Francisco Lins de Araujo Galdino, condemnado á galés perpetuas pelo jury do Seridó, em virtude do assassinato feito em sua propria mulher; Clementino de tal e João Panema, co-autores do assassinato barbaro do infeliz Ignacio, á quem foram prender na serca do Ignacio para recruta; Felix Passarinho, pronunciado por crime de morte e evadido da cadeia desta villa em julho do anno passado; Manoel Mangangá, pronunciado em crime de ferimentos graves; José Lourenço, que, ha poucos annos, assassinou no lugar dos Sitios Novos á um infeliz; Joaquim Torto, autor de varias mortes; Victorino Mendes Monteiro, pronunciado em crime de ferimentos graves: Antonio Grosso, pronunciado em crime de morte; Rodrigo Castor da Rocha Barros, pronunciado em crime de morte, no termo de Garanhuns; David José de Oliveira, que assassinou a sua propria filha, evadido tambem da cadeia desta villa, e já pronunciado; o escravo Jeronymo. pronunciado em crime de morte; Avelino de Souza Cabral, pronunciado, em crime de tentativa de morte no termo do Crato, e por mim perseguido até o termo de Cabrobó, onde se acha occulto; João de Moraes. o escravo Felippe e o capitão Lucio José de Siqueira Campos, pronunciado em crime de morte na pessoa do infeliz capitão Alves Branco, e outros criminosos semelhantes, aos quaes tenho perseguido incessantemente, e afugentado para longe do meu termo.

Os factos ahi estão: por elles será julgado o meu procedimento, e não pela voz apaixonada do representante.

Accusa me mais o representante de ambições eleitoraes e de ter dito em Villa-Bella, que trazia carta branca para fazer tudo quando me aprouvesse. Quem não entrevê o fim occulto do representante em propalar taes falsidades?

Acerca de taes accusações, verdadeiras falsidades, apenas direi, que o meu procedimento neste termo exuberantemente mostra quão temerarios e infundados são os juizos do representante. Offereço factos, de V. S. bem sabidos, que excluem de mim qualquer presumpção de calculos eleitoraes.

Estou contente com a accusação que me fez o representante, perante o governo da provincia, não só porque nella não ha um só facto especificado e provado, senão como porque entre elles não ha um só que me faça corar, e me empeça de fitar a luz deslumbrante do sol.

Eis, Illm. Sr. Dr. chefe de policia, o que me cumpre dizer ácerca da representação, sobre que V. S. me mandou informar. Os meus actos ahi estão bem patentes; V. S. os examine attentamente, e afinal reconhecerá, que não me afastei um apice da senda do dever e da lei.

Em conclusão, só peço a V. S. que se digne desculpar-me por ter abusado da sua paciencia, e pelo desalinho deste escripto nascido da pressa, com que sabe o portador, que esta conduz, para ainda esta vez impetrar de V. S. providencias de outra ordem á bem deste termo, que muito já lhe deve pelos beneficios inappreciaveis, que, sobre elle ha derramado.

Deus guarde a V. S. por muitos annos.—Illm. Sr. Tristão de Alencar Araripe, digno chefe de policia da provincia de Pernambuco.—O delegado de policia, *Henrique Pereira de Lucena*.

Conforme.—O secretario, *Rufino Augusto de Almeida*.

« Illm. collega e Sr.—O relevante serviço que V. S. acaba de prestar desempenhando por maneira tão distincta, a espinhosa commissão, de que fora incumbido na comarca da Boa-Vista, não podia deixar de ser devidamente apreciado por S. M. o Imperador, que se dignou distinguil-o com o officialato da ordem da Rosa.

Receba V. S. por isso as minhas sinceras felicitações. e creia que sou com verdadeira estima e [illegible]—De V. S. collega venerador e criado. - *Francisco Xavier Paes Barreto*. Rio, 7 de novembro de 1872. Illm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, digno official da ordem da Rosa. »

10 de Julho.

Sirius.

Uma explicação.

Consta-nos que espiritos perversos e indignos, que se querem fazer valer pela intriga e pela infamia, dão ao penultimo trecho de nosso artigo de hoje uma interpretação a que não se presta, nem entrou jamais em nossa intenção.

Temos animo bastante para arcar com as indisposições pessoaes. e para assumir toda a inteira a responsabilidade do que escrevemos. O anonymo não é nem nunca foi para nós um meio de fugir a responsabilidade moral do que escrevemos; quer assigne, quer não, é esta responsabilidade a aceitar os nossos escriptos em todo o caso, e, toda a vez que o nosso nome seja chamado á autoria, o exhibiremos semreceio.

O insulto, a calumnia e a injuria da imprensa vil e sem consciencia não nos obriga ao silencio, e a desprezar-mos até o dia emque dos tribunaes entendamos dever reclamar o desaggravo.

Se alguem, como cavalheiro quizer com seu nome, arguir-nos e calumniar-nos, receberemos isto como favor.

Desejamos muito que dos nossos desaffectos, o que mais leal e cavalheiro fôr, nos insulte de frente, derrame contra nós a calumnia sem reserva.

E' assim que nos havemos defender e confundir os calumniadores.

Aquelle que por tal fórma proceder, lhe offerecemos a certeza de que não empreguemos contra elle o meio de responsabilidade legal.

Não envenem, porém, as nossas palavras e intenção para fazerem crer que vamos ferir adversarios ate no recinto sagrado, ante o qual temos até hoje estacado tomados sempre do maior respeito.

Nunca fizemos em todos os nossos escriptos uma allusão, se quer, de alcance além do que a nobreza dos sentimentos impõe.

E firme neste modo de guiar-nos na imprensa, não haviamos de ser hoje autor de calumnias contra pessoas de quem nunca nos constou procedimento equivoco.

Feita esta declaração, que a tomarão como quizerem. passaremos a esta errata:

No periodo em que começa - Ao invez - em vez de *reprovou* lêa se *em que reprovou*. Em vez de —em que o acto lêa-se *o acto*,

No ante-penultimo artigo, onde se lê—erudição dos comicios lêa-se *erudição dos convicios*.

Recife—15 de julho.

Sirius.

Recife Drainage Company.

Não é possivel deixar de continuar a contestar os principaes pontos da exposição do Sr. Law, cujo fim é depreciar o relatorio do Sr. Wingard e inculcar o estado da sua companhia Drainage, em estado de prosperidade, por que as proposições do Sr. Law a maior parte dellas tem o defeito da maior inexactidão, e algumas tem o cunho da mais revoltante falsidade.

Tenho muito pezar em exprimir-me desta maneira; porém, ainda mais me custa supportar que o Sr. Law, no estado actual da questão relativa á companhia Drainage, lance mão de expedientes de que nenhum homem que presa sua reputação e dignidade se pode valer.

O Sr. Law tenha ao menos a generosidade de relevar-me essa franqueza, a qual é autorisada pelo seu desleal procedimento.

Se o Sr Law tem razão de pugnar pelos interesses da companhia de que é agente, os quaes S. S. tem compromettido e continúa a comprometter desapiedadamente, eu tambem tenho razão de sobra de pugnar pelos de meus concidadãos, tanto mais quando actualmente estou fóra do alcance da companhia Drainage, que não me ha de vir arrombar a minha casa nem o meu quintal todos os dias, como está acontecendo por toda parte: não sou egoista, nem vim a Pernambuco buscar *ventura* para, depois de deixar tudo entregue á peste, ir-me embora com o sacco cheio ás costas.

Não ha necessidade de preambulos.

Diz o Sr. Law no seu artigo de *fundo*, publicado no *Diario* de 8 do corrente: —*Esta velocidade removeria até pedaços de tijolos e outras materias pesadas.*

A não ser a especialidade da physica do Sr. Law, todos ficarão pensando que a força que é capaz de impellir um pedaço de tijolo, é mais que sufficiente para levar por diante uma tampa de bule, qualquer que ella fosse, a não ser a daquelle em que se fazia chá para os mastadontes ou hypopotamos; ora, se a tampa do bule entrasse no cano, facto este que só póde entrar na concepção do Sr. Law, ainda assim elle não serviria nunca para entupi-lo, por que a velocidade da corrente que podia levar pedaços de tijolos, poderia tambem levar mesmo bules inteiros, quanto mais as tampas: é muito, Sr. Law, esta ninguem aguenta!!

Outra tambem que ninguem aguenta: diz o Sr. Law que—*os canos são esmaltados pelo processo patente do Dr. Augusto Smith e universalmente adoptados com preferencia aos galvanisados.*

Primeiramente direi que o Sr. Law ou a sua companhia, tendo contratado canos *galvanisados*, não podia substitui-los por outros, ainda que fossem melhores, sem o consentimento do governo: mas a companhia fez e faz tudo quanto quer, por que nunca teve nem tem quem olhe para cousa alguma: nunca houve nem ha fiscalisação.

Em segundo lugar, eu ainda não vi canos esmaltados em casa alguma, e se os ha, o Sr. Law póde indicar onde elles estão para eu ir vê-los.

Em terceiro lugar ainda, é falsa a proposição do Sr. Law, quando diz que esses canos são perfeitamente livres de toda oxidação e estarão tão perfeitos d'aqui a um seculo como estão hoje.

Os canos andam ahi pelas ruas, e appello para a população inteira desta cidade, brasileira ou estrangeira: quem já vio canos esmaltados em alguma parte ou assentados pela Recife Drainage Company, faz-me especial favor declarar por este *Diario*.

Em ultimo lugar, é raro o cano pelo qual não filtre agua fedorenta, prova exuberante da grande bondade delles, e—ainda uma *prova de bomba* a companhia mandou mudar todos os canos da casa do Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, e os pedaços que estavam convertidos em crivos teve cuidado em mander esconder antes que eu lá chegasse. Ora, se ainda não ha dous annos que foi aquelle cano assentado, e sahio elle aos pedaços, como é que hão de durar seculos? E' muito Sr. Law, assim nem o Quaresma!

Pelo que tenho dito, não só nestes dous ultimos artigos, como em todos os outros, é claro que eu não falto á verdade em cousa alguma; o que faço somente é esforçar-me para que não se estabeleça em principio que a mentira muitas vezes repetida é a verdade.

Eu estou prompto a responder perante o governo não só pelo que digo em meus officios, como em meus communicados, e ainda ninguem foi capaz de dizer que eu menti em cousa nenhuma: se errei na *physica*, confessei o meu erro: mas não errei nem erro nos factos, porque estão patentes aos olhos de todos, e só não os enchergam o Sr. Law e a sua camara e o nosso engenheiro, que em negocios da sua fiscalisação é cego da vista e do intellecto.

Continúa o Sr. Law a querer culpar o Sr. Wingard, pelos defeitos da companhia, e diz: —*E' um facto notavel que emquanto a lavagem dos encanamentos foi confiada a este homem estavam sempre entupidos e depois de ser elle despedido nenhum encanamento mais se entupio, etc.*

Eu bem digo que o Sr. Law sabe tanto da companhia como eu do que se passe em Londres. Depois que o Sr. Wingard foi-se embora houve o terrivel transbordamento dos apparelhos da rua do Cabugá, e quando eu cheguei, a chamado de um dos Srs. negociantes, que receiou morrer afogado e perder todas as fazendas, ahi encontrei o Sr. desembargador Alexandre Bernardino que me disse - Dr., desta fórma nós morreremos todos em poucos dias. Não sei se o que houve na typographia do Sr. Mira foi poucos dias depois da sahida do Sr. Wingard, mas sei que a companhia não fez o menor caso disso e o Sr. Mira esteve tres dias sem poder trabalhar, e se quiz mandou buscar areia e pagou a quem removesse o que havia sahido do apparelho.

Outras inundações tem havido, e estão havendo todos os dias, mas não me mandam participar, e eu não tenho nem obrigação de adivinhar, nem de andar a procurar onde ellas se dão.

Por conseguinte, é falsa a asserção do Sr Law em querer attribuir ao Sr. Wingard os entupimentos.

Deus permitta que o Sr. Wingard volte aqui e tome contas ao Sr. Law.

Diz o Sr. Law *que Pernambuco é a unica cidade do mundo onde mais se fizeram para a lavagem de todos os encanamentos*

Supponho que já disse em um outro communicado que este processo de lavagem de encanamentos foi um abrigo de que a companhia lançou mão depois que conheceu a imperfeição dos apparelhos e de todo seu serviço, e principalmente que a falta d'agua sendo grande em innumeras casas completamente em muitas, havia precisão de remediar a tudo isso com outro recurso. Havendo muita agua, não ha necessidade de lavagens, havendo declives, tudo vai-se sem difficuldade, e não estando os canos uns para baixo e outros para cima, não ha entupimentos.

Estas historias de corpos estranhos introduzidos nos apparelhos, sómente são inventadas para o Sr. Law se desculpar com os seus preponentes que não hão de ser tão tolos que não mandem aqui verificar os erros commettidos pelo Sr. Law, e que tenho apontado, e queiram á força que o governo lhes mande pagar o serviço contratado que elles não fizeram, ou que fizeram tão mal feito que terão vergonha de confessar a existencia de tão crassos erros de officio, que elles mesmos não acreditarão.

A companhia, em lugar de censurar a mim que tenho profligado os principaes causadores de seus grandes prejuizos, que são o Sr. Law e o Sr. Tiburcio, para nossa infelicidade, ha de me agradecer o serviço importantissimo que eu lhe tenho prestado, e mandar o Sr. Law pentear macacos.

Continua o Sr. Law—*que a experiencia dos districtos do Recife e Boa-Vista, prova ser exacto—que os canos d'agua são sufficientes para darem agua cinco vezes mais do que aquella que liberalmente póde ser gasta pelos apparelhos!*

Esta asserção é estupenda, e horrivel!! mas está em lettra redonda: vamos a verdade. Não sei quantos apparelhos estão funccionando no bairro do Recife: o que é certo porém é o seguinte: quando se elles, abriram o do armazem do Sr. Fontes (andar terreo), funccionava regularmente, isto é, eram precisas quatro ou mais repetições para sahirem as materias; poucos dias depois a agua foi faltando e hoje ha occasiões em que não ha absolutamente e outras em que ha pouca; no armazem do Sr. major Caetano Cyriaco, á rua do Vigario, creio que nunca houve agua, pelo menos eu nunca a vi e já houve um trasbordamento daquellas sobreditas; no escriptorio do Sr. Joaquim Lopes Machado, ha um apparelho no segundo andar, que *sabe como gaita*, exsuda desde a porta da rua, *graças á superioridade do esmaltado do Sr. Law*, e ahi mesmo se sente o seu perfume!!! As pessoas que moram no segundo andar, dizem que ha occasiões em que tem medo de morrer de tanto fedor.

Que boa empreza!!!

Todos os dias se abrem as ruas para desentupir os canos; logo elles estão entupidos e é por falta d'agua.

Quando os agentes do Sr. Law andaram agenciando assignaturas no bairro do Recife para mandarem no Rio de Janeiro provar que é falso o que se diz dos apparelhos, já muita gente não quiz attestar, porque os seus apparelhos não iam bem; hoje passa como certo, que alguns que assignaram o tal papel da *verdade*, estão arrependidos, porque os apparelhos os tem desmentido completamente; esta é a verdade nua e crua.

A respeito da Boa Vista: é certo que na botica do Sr. Gameiro (andar terreo) não ha agua quasi nunca; no segundo andar, os *engenheiros* ou o quer que sejam da companhia, declararam que não collocavam apparelho, porque não se responsabilisavam por agua, o que é contra o estipulado no art. 9 da innovação. A companhia faz sempre o que quer, porque ninguem lhe vai ás mãos.

E' certo tambem que a maior parte das casas não tem agua; a torre é muito baixa e só tem uma cacimba; no sobrado da rua da Imperatriz n. 15, em 8 dias o *maravilhoso melhoramento* já se quebrou duas vezes; no da esquina da rua Sete de Setembro, o Sr. Dr. Silva, no primeiro andar, não tem querido servir-se do apparelho para não feder; mas o do segundo andar já lhe empesta a casa com o fedor; entretanto, o engenheiro fiscal, dorme tranquillamente o somno da innocencia, como quem não quer ser algoz da companhia, e sim dos seus patricios. ... abençoada terra!!!

Portanto fica conhecido que isso de apparelhos perfeitos em Boa-Vista ou Recife, é uma *historia de onça*, a razão é muito simples: e eu só digo aquillo que todos comprehendem; na Boa-Vista, quando apertar o verão a cacimba não dá a centesima parte do que dá no inverno, logo ha de ser preciso ir buscar agua salgada na rua da Aurora; o Sr. Law não quer gastar dinheiro..... Ou o Sr. Law nunca soube o valor que tem o *fallar verdade*, ou perdeu a razão; ou pensa que com sua altivez de estrangeiro, que se fia demais na protecção do seu governo e do nosso, ha de nos deixar ficar todos por mentirosos, ou então entende que nós todos perdemos a razão.

Vamos fazer umas passageiras considerações a respeito do Sr. Wingard, e da sua exposição.

O Sr. Law diz que o Sr. Wingard foi apontador da companhia e nada sabia de encanamentos, etc., etc.

Ninguem póde isso saber melhor do que o Sr. Law.

O que nós sabemos, porém, é que o relatorio do Sr Wingard, não parece obra sómente de *apontador*; não será obra de mestre, como essas do Sr. Law, que só reçumam falsidade e má fé, mas mostra que elle tem intelligencia bastante para comprehender com exactidão os defeitos profundos das obras da companhia e da falta de pessoal competente que tem havido para dirigir e inspeccionar a sua execução.

Não é só nas academias que se aprende e se faz um homem instruido; ha sciencias em que a pratica val muito mais que a theoria, e quem tem a pratica, depois comprehende muito mais facilmente a theoria.

A maior parte das observações feitas pelo Sr. Wingard, são muito sensatas, muito razoaveis e muitissimo bem fundadas e são de tal natureza que desapontaram os satellites da companhia, e fizeram o Sr. Law perder a tramontana.

Os factos reaes e mais que reaes descriptos pelo Sr. Wingard, muitos dos quaes tinham sido expostos por mim com a maior clareza no officio de 15 de março, estão confirmados exuberantemente por todos os habitantes desta cidade.

O Sr. Wingard faz reflexões tão sensatas que levam a pensar que elle é mais mestre do que esses que dizem que seis pés de pressão não são sufficientes para funccionar o apparelho, e dão menos pressão que essa, aos collocados por elles, e que com o maior descomedimento affiançam no mais amplo jornal do Brasil que os moradores mettem vestidos e saias nos canos.

O Sr. Wingard diz entre outros, o seguinte:

Duvido que o que a experiencia tem mostrado, não se poder fazer em outros paizes, se faça aqui:

Diz mais. - Um apparelho para amostra ou exposição póde funccionar bem; porém se o puzerem em serviço todo dia, torna-se muito differente.

Em muitos outros pontos a exposição do Sr. Wingard é muito judiciosa e fundamentada, e mostra que elle aproveitou muito dos grandes mestres com quem esteve trabalhando pelo espaço de dous annos.

Não carece ser engenheiro para conhecer que a exposição do Sr. Wingard é reflectida, é pensada e toda duvida a esse respeito desapparece quando se sabe que ella é toda baseada em factos verdadeiros.

Deixo de estender-me mais sobre isso porque o publico apreciou-a devidamente; esse publico infelizmente condemnado a sentir por toda parte os effeitos da mais criminosa especulação de envolta com a mais escandalosa protervia.

A' discripção minuciosa de factos que estão no pleno conhecimento de todos, ás razões scientificas apontadas com o mais fundado criterio, o Sr. Law não teve que oppôr senão um ataque á vida privada de um homem ausente!! O Sr. Law lança mão da arma do covarde: pensa que ferindo a reputação alheia, intimida e faz calar, para com esse meio fazer acreditar as falsidades, com que com o maior desembaraço, affronta a opinião publica.

O patibulo, onde soffre morte affrontosa a má fé, a falta de consciencia, a falta de lealdade com seus committentes, a pertinacia no erro e no desejo de enganar e sacrificar milhares de habitantes de uma cidade, cujo unico crime é ter-lhe dado muito boa hospitalidade e agasalho, está armado nas Cinco Pontas, differente do outro que ahi houve somente por ter seis pernas em vez de tres, e quem ha de fazer alli dansar ao Sr. Henry Law e ao seu unico igual em conhecimentos o nosso probidoso director das obras publicas e fiscal de todas as companhias o Illm. Dr. José Tiburcio Pereira Magalhães, ha de ser a *Recife Drainage Company*, isto é, os cessionarios ou donos della, a quem o Sr. Law está illudindo e nem ao menos tem a consciencia de dizer que é preciso sacrificar o que tem gasto para mudar o que está feito, porque não presta nem pode prestar.

Se o Sr. Law é homem de bem e tem dignidade venha perante este publico declarar quaes os motivos que tem para dizer, pela boca pequena, que eu accuso a companhia por vingança ou outros motivos reprovados: mais coragem, Sr. Law, que eu não o temo nem a nenhum maldiziente: a minha vida de homem [illegible] é a minha garantia: tenho vivido dos lucros, mais que sufficientes da minha profissão, e não tenho feito fortuna pelo uso e abuso dos empregos publicos: estes a mim só tem dado prejuizos; e quando outros tem para elles entrado de cotovellos rotos e os dedos

dos pés sahindo pelo carcomido couro dos sapatos, ou hoje estou chegando a esse estado, tendo para os empregos entrado muito bem vestido e muito bem calçado.

Tenha coragem, Sr. Law, appresente-se como homem de bem e não empunhe a arma do traiçoeiro e vil sicario : a minha penna não está nem nunca esteve alugada a ninguem, e não ha quem o ignore : a minha penna está servindo ao meu paiz, aos meus concidadãos e a todos os estrangeiros aqui residentes, para cujo testemunho eu appellaria em ultimo caso, se me podesse passar pelo pensamento que alguem, a excepção do Sr. Law e dos seus adjunctos, duvidasse da verdade do que tenho dito : a minha penna está prestando serviço sem igual á *Recife Drainage Company* que tão mau representante e gerente escolheu, que a tem sacrificado completamente : ella o conhecerá a tempo e me fará justiça, e me ficará agradecida.

Não tenha medo, Sr. Law, eu lhe asseguro que eu não sei o que é -modo—estou encouraçado.

O Sr. Law tem consciencia disso, estou convencido intimamente, porque ainda se não atreveu a procurar *arrolhar-me* e estou muito e muito tranquillo e sem medo da sua rôlha.

O Sr. Law procure satisfazer as obrigações do seu contrato, mude os apparelhos, que está provado de mais que não produzem effeito e esta obrigação lhe é imposta pelo art. 5.º : tudo está podre e podrissimo, nem pode deixar de estar porque o Sr H. Law não dá agua em parte alguma : deixe-se de embuste, que ninguem mais o acredita : deixe-se de comprometter ainda mais a companhia a quem S. S. tem sacrificado e exposto á odiosidade publica.

Agora com o publico que nos ouve e a quem respeitamos e dedicamos gratuitamente os nossos fracos esforços.

Para que nunca se possa dizer que eu falto á verdade, chamo a sua attenção sobre o seguinte facto veridico :

O Sr. Wirgard, não foi despedido pelos gerentes ou representantes da companhia Drainage :

O Sr. Wingard vendo que a companhia não pode continuar nesse caminho errado em que a metteram os seus maus administradores sem cair no mais prfundo abysmo, tratou de bater a linda plumagem, e deixar os seus teimosos companheiros em luta terrivel, com os seus fedorentos apparelhos e seu conteudo.

O Sr. Wingard foi bem apreciado pela companhia, como se vê do attestado infra, com o qual fique damnado embora o Sr. Law, : mas a verdade sempre em primeiro lugar. Sr. Henry Law com mais espaço eu lhe torno a dirigir meus affectuosos cumprimentos.

Breve lhe darei noticias mais minuciosas da *perfeição* dos apparelhos da Boa-Vista e Recife, que são emulos dos de S. José e Santo Antonio.

Attendite et videte :

« Certifico que o Sr. Wingard esteve ao nosso serviço pelo espaço de dous annos, occupado nos trabalhos da companhia *Recife Drainage* e o anno passado tomou conta de um importante districto.

« Satisfez-nos e desenvolveu methodo em dirigir os trabalhos pelo systema adoptado.

« E' activo e diligente. Pernambuco em 28 de outubro de 1873. – Assignado. - John Blount. »

Quem diz que os apparelhos estão perfeitos pode dizer que o Sr. Wingard foi apontador, quando se vê que elle fez um papel muito distincto—em um importante districto da companhia *Drainage*. Que diz Sr. Law ! !

Recife, 11 de julho de 1873.

Dr. Lobo Moscoso.

No artigo publicado sabbado sob a epigraphe—Tolices—Alem de outras erratas que o leitor pode suprir, deu-se o seguinte engano que convem corrigir :

No 2.º paragrapho, onde lê-se—Que fraternidade, que loucura ! etc.,—lêa-se—que fatuidade, que loucura etc.

Villa de Palmares.

Houve muita trovoada, secca e relampago sem coriscos, graças á Providencia.

Quando naquella villa alguns homens *religiosos* e pios souberam que o respectivo vigario ia lêr uma carta pastoral a elle enviada pelo Sr. bispo, levantou-se entre elles uma horrivel e ameaçadora celeuma, cujo effeito foi semelhante ao de cães que ladrão á lua.

Energicamente prometteram res et verba ao bom vigario Lyra, o que fariam, mesmo perante o altar (!) sendo um dos exaltados um moço conhecido por Macaquinho de Cheiro.

Como todo e qualquer sincero e fiel empregado, o Sr. vigario não fez nem faz mais que cumprir as ordens de um superior ; para que ,pois, tanta grita contra elle ! Sejam mais humanos e razoaveis. Quando um homem é ferido por outro, não se criminalisa o instrumento, pune-se a quem o maneja.

Ante a calumnia, a mentira e a perversidade de certos moradores dessa villa, não se atemorise o Sr. vigario nem se afaste, como até hoje, da senda de seus deveres ; porque Deus de bondade e de justiça o protejerá, ; e os homens probos e honestos estimalo-hão sempre.

Quem isso escreveu não é jesuita nem maçon, é um simples morador nesta cidade do Recife, e que desde ha muito conhece ao Sr. vigario Lyra e o distingue por suas bellas qualidades.

O imparcial.

Versos delicados a Santissima Virgem do Carmo.

Patrona Carmellitorum
Ora pro nobis.

Vós oh ! estrella celeste
Que nos dais luz com fulgor ;
Permitais que em nosso seio
Haja sempre o vosso amor.

Aqui estamos Senhora,
Para sempre vos louvar ;
Dai-nos vossa morada
Para mais nos consolar !

Vinde estrella celeste
Com vossa luz e fulgor ;
Vinde mostrar a grandeza
Da vossa força e valor.

Nós que sempre curvamos
A fronte perante vós ;
Dada temos a gloria
Que tinham nossos avós :

Hoje era o dia em que elles
Consagraram um puro amor !
Hoje da vossa grandeza,
Somos nós o defensor.

Fostes vós por um mysterio
Sempre por nós conhecida ;
Ereis louvada por todos
Antes de serdes nascida.

Vinde estrella celeste
Com vossa luz e fulgor,
Dai-nos a graça p'ra sempre.
Termos o vosso amor.

F. R. A. Ferreira.

Simples pergunta.

Pergunta-se ao Sr. superintendente da linha ferrea do Recife ao São Francisco, se ha algum artigo no regulamento que rege este trafego, que, se faculta a algum dos empregados e serventes d'esta cidade a não pagarem o que compram fiado ? Porque, quando se cobra dizem que estão garantidos, afim de nada soffrerem. Outro sim ; sendo que o Sr. superintendente, queira saber quem elles são pode se declarar seus nomes

Escada, 13 de julho de 1873.

Um caixeiro.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE JULHO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar — americano regular 1$700 por 15 kilos, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/8 d. a 25 7/8 d. e do banco 25 3/4 d. por 1$000, hontem

Dito — sobre dito a 90 d/v. 25 7/8 d., e letras de fora 25 .. hoje.

Cambio — sobre Hamburgo a 90 d/v. 470 rs. por R. M., do banco, hoje.

Dito — sobre dito a 3 d/v. 472 rs. por R. M., do banco, hontem

Leal Seva,
Pelo presidente.
J. da Cruz Macedo
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15	[illegible]
Idem do dia 15	[illegible]
	402:614$718

Descarregam hoje 16 de julho de 1873

Brigue inglez — *Argos* — (atracado) mercadorias para alfandega.

DESPACH S DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE JULHO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Linda*, para Liverpool, carregaram : G. Neesen & C. 696 saccas com 51,680 kilos de algodão.

— Na barca noruguense *Venskabeth*, para o Baltico, carregaram : G. Neesen & C. 384 saccas com 28,617 kilos de algodão.

— No navio austriaco *Frederick B*, para o Canal, carregaram : G. Neesen & C. 1,143 saccas com 81,743 kilos de algodão.

— Na barca franceza *Veridiana*, para o Havre, carregaram : E. A. Burle & C. 1,300 couros salgados com 15,600 kilos. Para o Pará, N. da Costa Moreira 600 barriquinhas com 41,956 1/2 ditos de assucar branco.

— No brigue hespanhol *Amable Thereza*, para o Rio da Prata, carregaram : P. Carneiro & C. 442 barricas com 52,034 1/2 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Cisne*, para o Rio da Prata, carregaram : B. Oliveira & C. 100 pipas com 48,0 0 litros de aguardente.

— No lugar portuguez *Julio*, para Lisboa, carregou : M. A. da Silva 40 saccos com 3,000 kilos de assucar mascavado.

Para os portos do interior.

— Para o Pará, no patacho portuguez *Rocha*, carregaram : Amorim Irmãos & C. 30 barricas com 2,339 kilos de assucar branco ; J. S. Loyo & Filho 200 ditas com 15,062 ditos de dito.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue brasileiro *Victoria*, carregou : J. dos Santos e Silva 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— Para o Natal, no vapor brasileiro *Pirapama*, carregaram : Bartholomeu & C. 1 barril com 35 litros de aguardente. Para o Ceará, J. J. da Costa 25 barricas com 1.548 kilos de assucar refinado ; Costa & C. 31 ditas com 1,927 ditos de dito.

— Para o Aracaty, no hiate nacional *Graci sa*, carregaram : Costa & C. 10 barricas com 876 kilos de assucar refinado.

— Para Maceió, no vapor nacional *Mandahu*, carregou : J. A. C. Siqueira 2 barricas com 176 kilos de assucar refinado.

— Para Maceió, na barcaça *B. da Assumpção*, carregaram : B. Comes & C. 1 barrica com 75 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14	8:805$319
Idem do dia 15	828$055
	9:633$374

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 14	12,620
Primeira porta no dia 15	176
Segunda porta	38
Terceira porta	168
Trapiche Conceição	
	13,524

SERVIÇO MARITIMO

Um navio no trapiche da alfandega.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 14	18
Ditas ditas no dia 15	
Navios atracados no trap. da alfandega	
Alvarengas	
No trapiche Conceição	
	18

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14	26:0 1$095
Idem do dia 15	1:623$756
	27:634$851

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14	94:641$520
Idem do dia 15	4:030$164
	98:671$684

MOVIMENTO DO PORTO.

José Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Navios sahidos no dia 15.

Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor nacional *Guará*, commandante Alcoforado, carga varios generos.

Granja e portos intermedios—Vapor brasileiro *Pirapama*, commandante Moura, carga differentes generos.

Aracajú e portos intermedios —Vapor brasileiro *Mandahú*, commandante Julio Gomes da Silva, carga differentes generos.

Observação.

Não houve entradas.

EDITAES.

O Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, juiz substituto de orphãos do termo do Recife, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo, serão arrematados por venda, findas tres praças, os bens moveis seguintes :

Uma mobilia franceza de mogno, composta de 14 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 1 jardineira, 2 consolos, 1 sofá, avaliada por 150$000, 7 jarros para flores, por 7$000, 1 par de figuras de porcelana, por 2$000, 1 dito de dita, pequena, por 1$000, 1 espelho, por 200 rs., 1 escarradeira, por 500 rs., 1 relogio de mesa, por 6$000, 1 par de consolos de amarello, em máo estado, por 4$000, 2 commodas, por 25$000, 1 marqueza de amarello, por 6$000, 1 dita de dito, por 6$000, 1 manga de vidro, por 500 rs., 2 castiçaes de vidro, por 500 rs., 1 tocador de amarello, muito estragado, por 1$000, 1 marqueza, muito velha, por 2$000, 1 mesa de meio de sala, muito estragada, por 3$000, 1 quartinheira de amarello, por 3$000, 11 cadeiras de jacarandá, muito estragadas, a 500 rs. cada uma—5$500, 2 cadeiras americanas, por 1$000, cinco cadeiras de sipó, por 2$500, duas pequenas mezas de amarello, por 10$000, uma mesa redonda de jacarandá, muito velha, por 4$000, uma banquinha de amarello, por 1$000, 1 lavatorio de ferro, por 1$000, 1 sofá de jacarandá, muito velho, por 4$000, duas camas de ferro, por 10$000, uma cama de amarello, muito velha, por 5$000, duas bacias de cobre, por 10$000, 3 bandeijas velhas, por 1$000, 1 banheiro de folha, por 2$000, uma caixa de costura, por 1$000, uma jarra de barro, por 1$000, uma bacia com jarro, por 1$000, 1 candieiro á gaz, por 1$000, 3 garrafas para vinho, a 500 rs.—1$500, 3 copos com azas por 1$000, duas compoteiras, por 2$000, 4 copos para agua, por 1$000, uma porção de louça, por 2$000, 1 tapete grande, por 5$000.

E vai a praça á requerimento de Manoel José Guedes Magalhães, inventariante e meieiro dos bens deixados por sua fallecida mulher, D. Joanna Maria da Silva Magalhães, cujo inventario se está procedendo por este juizo. A arrematação terá lugar no primeiro andar do sobrado da rua do Imperador n. 42, ao meio dia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 25 de julho de 1873.

Eu, Hyppolito da Silva, escrivão o subscrevi.

Edital n. 15.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se intima ao dono ou consignatario do volume, abaixo mencionado, para vir despacha-lo dentro do prazo de tres dias, visto o máo estado de seu conteúdo, sob pena de findo este prazo, ser arrematado o referido volume á porta desta repartição.

Armazem n. 6,

Uma caixa com letreiro -José Moreira—vinda no vapor inglez *Neva*, de volta do sul, e descarregada em 28 do mez proximo passado.

Alfandega de Pernambuco, 15 de julho de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 5 do corrente, manda fazer publico que vai novamente á praça no dia 17 do mesmo mez, para ser arrematado a quem mais der, o sitio dos Remedios adjudicado a fazenda provincial, servindo de base a arrematação a quantia de 3:750$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de julho de 1873.

O official-maior
Miguel Affonso Ferreira.

— Perante a camara municipal desta cidade estará em praça nos dias 11, 12, 14, 15 e 16 do corrente para ser arrematado por quem menor preço offerecer, os reparos da ribeira da freguezia da Bôa-Vista orçados em 660$000. As pessoas, que pretenderem arrematar, compareçam no paço municipal em os referidos dias, munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife 10 de julho de 1873.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.
Presidente.
Pedro de Albuquerque Autran,
Secretario.

Rodolpho João Barata de Almeida, coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, commandante superior interino e presidente do conselho de revista da mesma guarda nacional, por S. M. o Imperador, etc., etc.

Faço saber que, de conformidade com o disposto no art. 25 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853 e mais disposições em vigor, deverá reunir-se o conselho de revista da guarda nacional deste municipio no dia 20 do corrente mez (3ª dominga) pelas 9 horas da manhã, no paço da camara municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital, que será publicado nos jornaes desta cidade.

Quartel do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, 12 de julho de 1873

Rodolpho João Barata de Almeida.

DECLARAÇÕES.

Santa casa da misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife são convidados os parentes das educandas do collegio das orphãs em seguida declaradas, as quaes ja completaram a sua educação, para que requeiram ao Exm. presidente da provincia a sua entrega, em vista do que resolveu a junta administrativa, de conformidade com o que dispõe o § 3º art. 48 do respectivo regulamento.

Candida das Chagas Coelho e Dionizia das Chagas Coelho, filhas de Vital das Chagas Coelho.

Maria Emilia.

Ignacia Ribeiro, filha de Leandro José Ribeiro.

Maria Ignez de Mello, filha de João Bezerra de Mello.

Maria Magdalena de Mello, filha de José Tavares de Mello.

Valeriana dos Santos, filha de Vicente Ferreira dos Santos.

Eudocia.

Felippa.

Thereza dos Santos Torres, filha de José dos Santos Torres.

Pergelina, protegida de Maria Hermenegilda Machado.

Sophia Maria da Conceição, exposta.

Maria da Paixão Siqueira, filha de Raymundo José de Siqueira.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 27 de unho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife

De conformidade com o que resolveu a junta administrativa desta santa casa em sessão do dia 25 do corrente vai a praça todo o predio da rua do Imperador n. 81, tomando-se por base a quantia de 1:601$000, maior preço offerecido.

Os interessados poderão comparecer para o fim indicado na sala das sessões da mesma junta pelas 3 horas da tarde do dia 3 do mez de julho, devendo ficar scientes de que além da renda, terão de pagar a importancia do premio do seguro, e a dos apparelhos e annuidadades da companhia de limpeza publica.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 30 de junho de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Sexta-feira 18 do corrente, finda a audiencia do Dr. juiz substituto de orphãos, irão á praça 1 mobilia de amarello e outros moveis, avaliados em 250$000, 2 serras, serrotes e 10 duzias de taboas de refugo, avaliados em 70$000, cujos bens vão a praça a requerimento de Antonio da Silva Ramos, tutor dos menores filhos dos finados Anacleto Antonio Ferreira e sua mulher, contra José Ferreira Coelho, escrivão Britto.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo ainda concluido a arrematação dos chafarizes, annunciada para o dia 8 do corrente, por serem diminutas as offertas tendentes aos chafarizes do bairro do Recife e Santo Antonio, de novo resolveu a administração adia-la para o dia 22 do corrente, pelas 12 horas.

Convida, portanto, a todas as pessoas, que se propuzerem a contratar a apresentarem propostas que sejam mais razoaveis.

As propostas, como já antecedentemente ficou determinado, podem ser feitas, quer englobadamente a respeito aos bairros, quer por cada chafariz : quanto aos bairros englobadamente, servirão as bazes já annunciadas, a saber :

Bazes sobre as quaes se deve lançar.

BAIRRO DO RECIFE.

Chafariz e bica do caes do Apollo.
Dito da rua da Cruz.
Dito da rua do Brum.
Dito do Forte de Mattos. 19:650$000

BAIRRO DE SANTO ANTONIO.

Chafariz do largo do Carmo.
Dito do largo do Paraiso.
Dito de largo de Pedro II.
Dito da rua do Sol.
Dito da rua da Concordia. 25:000$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 10 de julho de 1873.

O secretario,
Luiz Manoel Rodriques Valença.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, se faz publico que, em virtude do aviso do ministerio dos negocios da fazenda de 21 de junho ultimo, vai em hasta publica, no dia 30 do corrente mez, pelas 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, para ser vendido a quem maior vantagem offerecer, o barracão que em Santo Amaro das Salinas, servia de quartel á companhia de cavallaria, avaliado pelo juizo dos feitos da fazenda, em dous contos e oito centos mil réis.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas, competentemente selladas, até uma hora do supracitado dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 9 de julho de 1873.

O secretario da junta,
Jezuino Rodrigues Cardoso.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 17 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tr s annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar n. 24	252$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 45	200$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 30	220$000
Idem n. 32	134$000
Rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas	
Casa terrea n. 8	213$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua de Gervazio Pires.	
Casa terrea n. 2	156$000
Rua das Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 94	300$000
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Bêcco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz.	
Sobrado n. 14	1:400$000
Rua de S. Jorge (Pilar).	
Casa terrea n. 103	206$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 21 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

— O Illm Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico que do dia 16 do corrente em diante principia nesta repartição a pagar-se o juro das apolices da divida provincial, vencido no simestre findo em junho ultimo.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, em 14 de julho de 1873.

O official maior,
M. A. Ferreira

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Na data infra foi inscripto no competente livro de matricula o Sr Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello, cidadão brasileiro, de idade de 30 annos, natural da provincia das Alagoas, e domiciliado no termo do Pão de Assucar da mesma provincia, onde tem estabelecimento de fazendas a retalho.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 14 de julho de 1873.

O official-maior interino
Innocencio Antunes de Farias Torres

Subdelegacia de Santo Amaro das Salinas.

Acham-se recolhidos á esta subdelegacia tres cabras e um bode que foram apprehendidos como furtados, e serão entregues a quem provar lhes pertencerem.

O subdelegado
Francisco Pacheco Soares.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa desta Santa Casa, afora dous terrenos que possue no lugar dos Arrombados, hoje Duarte Coelho, sob ns. 39 e 40 tendo aquelle 390 palmos e este 309 de frente e ambos de fundos até a baixa mar

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de abril de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

GRANDE EXHIBIÇÃO

NORTE-AMERICANA

NO

CAMPO DAS PRINCEZAS.

HOJE

Depois haverá funcção todas as noutes.

Nos domingos e dias festivos haverá duas funcções, uma ás 4 horas da tarde e outra ás 8 da noute.

Preço dos bilhetes.

Camarotes com 6 cadeiras	18$000
Entrada a lugares reservados	3$000
Entrada geral	2$000
Crianças menores de 10 annos	1$000

Occupando lugares reservados pagarão como adultos

THEATRO

SANTO ANTONIO.

EMPREZA

VICENTE.

Quarta-feira 16 de julho.

6.ª representação

do excellente e muito applaudido drama em 1 prologo e 5 actos :

A ESTATUA DE CARNE

desempenhando a artista

Manuela Lucci

o importante papel de protogonista.

Terminará o espectaculo com a primeira representação da jocosa comedia em 1 acto:

O CHOLERA-MORBUS

OU

O MORTO EMBARGADO

Personagens.

Williams, pintor	Sr. P. Augusto.
Morthombe, medico	Sr. Florind.
Lavenett, official de justiça	Sr. Camara.
Lustrill, negociante de verniz e encerados	Sr. Julio.
Daniel, aprendiz	Sr. Antonio.
Anna, mulher de Williams	D. Josephina.

A scena é passada n'uma cidade da Inglaterra.

Principiará ás 8 1/2 horas.

AVISOS MARITIMOS.

PARA

O

Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir para o porto acima com muita brevidade o brigue nacional *Amelia*, tem parte de seu carregamento prompto ; para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., á rua do Bom Jesus n. 42.

Para Lisboa pela Ilha de S Miguel.

O palhabote portuguez *Novo S. Lourenço* pretende sahir com toda a brevidade : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios T. d'Aquino Fonceca & C. successores, rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU.

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12, encommendas até o dia 14, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

PORTO DE GALINHA, RIO FORMOSO E TAMANDARÉ

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro Nolasco, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 9 horas da noute. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio de Janeiro

O brigue nacional *S. Paulo* seguirá em poucos dias ; para carga trata-se na rua do Vigario n. 7.

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

John Eldr.

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para Liverpool, via Lisboa, para cujos portos recebe passageiros e carga.

N. B. Este paquete, da mesma sorte que o *Galicia*, esperado até o dia 1º do proximo mez de agosto, tocarão ambos em Bordeaux (por ordem da companhia) para onde tambem receberão passageiros, havendo lugar a bordo.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

GARONNE

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros e dinheiro a frete.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

Rio-Grande do Sul.

Para o referido porto segue em poucos dias o patacho hespanhol Themoteo, por ter a maior parte da carga engajada : para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5

Para Lisboa

Seguirá com toda a brevidade o palhabote portuguez *Novo S. Lourenço* : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos consignatarios Thomaz d'Aquino Fonceca & C. successores : á rua do Vigario n. 19.

CHARGEURS RÉUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Até 22 do corrente, espera-se da Europa um dos vapores da linha, provavelmente o *Ville de Santos*, que seguirá depois da demora precisa, para os portos do sul.

Relativamente á fretes, encommendas, passageiros, para os quaes tem excellentes acommodações por preços reduzidos : a tratar com os consignatarios Augusto F. de Oliveira & C., a rua do Commercio n. 42, entrada pela rua do Torres.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho *Cardia*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se o palhabote portuguez *Sympathia*, de lotação de 146 metros, forrado e pregado de metal, construido em setembro de 1867 com todas as pertenças e sobresalentes, póde ser examinado em frente ao caes do collegio ; a tratar com o capitão ou com Pereira Vianna & C., rua do Vigario n. 7.

Brigue nacional Arroio Malo

Para o Rio Grande do Sul vai seguir sem demora o brigue nacional *Arroio Malo*, navio de 1ª ordem, pouco faltando para o resto da sua carga, para esse fim trata-se no escriptorio de Silva & Casção, á rua do Marquez de Olinda n. 60 1º andar.

LEILÕES.

Grande e importante leilão DE moveis, luoça, crystaes e vidros.

Hoje

NO

armazem da rua do Vigario n. 11.

Uma rica mobilia de jacarandá a Luiz XV, composta de 1 sofá, 12 cadeiras razas, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 conçolos e 1 jardineira com tampos de pedra marmore, 1 dita de amarello nas mesmas condições, 1 guarda-louça, 1 guarda-vestidos, 1 toilette de jacarandá, diversos aparadores, machinas de costura, cadeiras avulsas, conçolos, jardineiras, camas francezas, marquezões, estantes, marquezas, lavatorios, cofres de ferro, 1 magnifico sanctuario com imagens, mesas elasticas, secretarias, quadros com finas gravuras, espelhos ovaes e quadrados, candieiros a gaz, cabides, quartinheiras, copos, garrafas, apparelhos para chá e jantar, e muitos outros objectos que se acharão patentes ao exame dos concurrentes.

Joaquim Maximiano Pestana, preposto do antigo agente de leilões José Maria Pestana, fará leilão dos objectos acima mencionados, ás 11 horas em ponto, no referido armazem.

Leilão

de madapolões, algodões, pannos, camisas de linho, ceroulas, platilas, esguiões e outras fazendas limpas e avariadas.

QUINTA-FEIRA 17 DE JULHO

ás 10 1/2 horas em ponto.

Por intervenção do agente Pinto, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

DA

taverna do pateo de S. Pedro n. 1, pertencente á massa fallida de Joaquim de Brito Vasconcellos.

QUARTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da armação, generos e mais pertenças da taverna acima, pertencente á massa fallida de Joaquim de Brito Vasconcellos.

A's 11 horas do dia acima na mesma taverna.

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes

Quinta-feira 17 de julho

NA

FEIRA SEMANAL

16—rua do Imperador n.—16.

mobilias completas de jacarandá e vinhatico todas com tampos de pedra, pianos de armario e de mesa, guardas vestid,o guardas louça, apparadores de mogno com pedra e sem ellas, um grande fiteiro proprio para qualquer loja, carteiras para escriptorios, uma linda secretaria de mogno, machinas de costuras, commodas de mogno jacarandá e amarello, marquezões, camas francezas de jacarandá e amarello. camas americanas com lastro de madeira, apparelhos de louça para jantar e almoço, candieiros a gaz, jarros para flores, pares de lanternas lisas e lavradas, relogios de parede, quadros com molduras douradas, copos para agua, compoteiras, objectos de ouro e prata, cadeiras para crianças, mesas para advogados, uma espingarda de dous canos com pertenças, um rewolver com caixa, diversos passaros cantadores, muitos moveis avulsos e infinidade de objectos do uso dome tico

O agente Martins venderá por conta de diversos, não só os artigos acima mencionados, como outros muitos que estarão patentes no referido dia.

LEILÃO

DE

Fazendas avariadas

QUINTA-FEIRA 17 DE JULHO

Por intervenção do agente Pinto

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

Quinta-feira 17 do corrente

DE

16 saccos com arroz com toque de avaria, marca M S F.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 16 saccos com arroz com toque de avaria, marca M S F. vindos de Liverpool no vapor *Zelini*, desembarcados a 28 do mez passado, quinta-feira 17 do corrente, ás 11 horas da manhã.

No armazem do Annes, defronte d'alfandega.

LEILÃO

DA

armação, generos e mais pertenças da taverna da rua do Rangel n. 53.

Sexta-feira 18 do corrente

O agente Martins fará leilão da armação, generos e mais pertenças da taverna acima, em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

A's 11 do dia acima na mesma taverna.

LEILÃO

DE

moveis, louça, crystaes e obras de prata do Porto

A SABER :

Um piano forte, uma mobilia de jacarandá, jarros para flores, castiçaes com mangas, tapetes e escarradeiras.

Uma cama franceza, uma toilette, um lavatorio, um espelho, tres cabides, um guarda-roupa, um guarda-vestido e uma commoda.

Uma mesa de jantar. um guarda louça, dous aparadores, um sofá, 12 cadeiras, um guarda-comida, louça para chá e jantar, um apparelho de electro-plate para chá, compoteiras, garrafas, copos, calices, camas, mesas, cadeiras, trem de cozinha, camas e cadeiras para meninos, e outros objectos de casa de familia.

sexta-feira 18 de julho

sobrado da rua da Aurora n. 60

O agente Pinto, autorisado pelo commendador João Martins da Silva Coutinho, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados existentes na casa da rua da Aurora n. 60, em que residio a familia do mesmo senhor.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

Leilão

DE

moveis, louça, vidros, crystaes e outros objectos de prata.

SEGUNDA-FEIRA 21 DE JULHO

No Caldeireiro.

O commendador Euzebio R. Rabello, tendo de retirar-se com sua familia para a Europa, fará leilão por intervenção do preposto do agente Pestana dos objectos seguintes :

Uma mobilia de jacarandá com tampos de pedra, 1 dita de dito, 1 rico piano inglez, 1 cadeira para o mesmo e diversas musicas, 1 cama de jacarandá para casados, 2 espelhos, 2 guardas-roupa (obra do Remigio), 1 dito de dito, 4 castiçaes com mangas de vidro, 2 pares de jarros, 1 candelabro de 4 luzes para meio de sala, 2 ditos de 2 luzes, 2 bonecas, 3 castiçaes com lanternas de vidro bordadas, 1 aparador (obra do Remigio), 1 guarda-louça idem, 1 mesa elastica, 12 cadeiras avulsas, 5 lavatorios com espelhos, 2 apparelhos

de louça para jantar, 2 ditos para almoço, 43 copos de crystal para agua, 28 ditos para vinho idem, 28 ditos para champagne idem, 10 ditos para dito, 20 ditos para cognac, 4 garrafas para vinho, 4 ditas, 8 compoteiras para doce, 1 portalicôr e galheteiro de metal, 1 caixa com um completo serviço de prata e paliteiro idem, 2 bandejas grandes idem, 2 salvas idem, e muitos outros objectos que seria enfadonho menciona-los.

Na quinta-feira 21 do corrente ás 10 1/2 horas da manhã partirá do arco de Santo Antonio um trem expresso que servirá (gratuitamente) de conducção aos concurrentes.

LEILÃO

DE

um importante sitio e casa em chão proprio n'Agua-Fria (caminho de Beberibe

SEGUNDA-FEIRA 21 DO CORRENTE.

ás 11 horas

O agente Pinho Borges, bastante autorisado, fará leilão do sitio acima declarado, por conta e risco de quem pertencer, o qual tem as seguintes commodidades e bellezas.

Casa para grande familia, bem construida e elegante, uma grande cozinha, cocheira com estribaria para 4 ou 6 cavallos, quartos para escravos, um lindo jardim guarnecido de grades de ferro, terraço ou sala de recreio, muitos coqueiros e outras arvores fructiferas e bellezas mais que só á vista dará o apetite ao comprador, cujo sitio fica cercado das duas linhas ferreas, distanciadas 20 a 30 passos. Informações e clarezas com referencia ao dito, no escriptorio do referido agente á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar, onde terá lugar o leilão.

Grande e importante leilão

DO

hotel da Jaqueira

SEGUNDA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinho Borges autorisado pelo proprietario, venderá o muito conhecido hotel denominado Jaqueira, situado em um dos melhores arrebaldes desta cidade, com todas as suas pertenças e accessorios, bilhares e bemfeitorias ultimamente feitas, garantindo-se tambem o arrendamento do predio. Para melhores informações os Srs. pretendentes podem-se dirigir ao mesmo hotel, onde pessoa competente lh'as dará, e onde tudo se acha patente para ser previamente examinado, e o leilão será effectuado no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO

DE

duas terças partes de um sobrado e de um terreno.

SEGUNDA-FEIRA 21 DO CORRENTE

ás 11 horas.

O agente Pinho Borges fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, das duas terças partes do sobrado de 2 andares e sotão, em chão foreiro, com commodidade para grande familia, sito no largo do Paraizo n. 26, e de um terreno na Torre, rua do Rio, com 200 palmos de frente e 800 de fundo, com 4 quartos de pedra e cal, grande poço de excellente agua, etc., etc., cujas escripturas podem ser examinadas no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar, onde terá lugar o leilão

LEILÃO

DE

um sitio na Torre, á rua do Rio n. 6, onde reside o Sr. Bloxham.

SEGUNDA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã.

O agente Pinho Borges competentemente autorisado fará leilão do sitio acima mencionado, com 100 palmos de frente e 1.200 de fundo (chão foreiro), com casa muito bem construida, com sotão, coxeira e estribaria para 4 cavallos, quartos para criados, gallinheiro, casa para banho com tanque, e outros muitos accessorios indispensaveis que seria enfadonho ennumerar.

O referido sitio além de ser em um arrebalde perto da cidade, está bem plantado de fructeiras de diversas qualidades, jardim feito com gosto e esmero, 2 baixas de capim, etc., etc.

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO

DE

louça e crystaes.

Carros e cavallos.

A SABER :

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 conversadeira, 2 espelhos grandes dourados, 2 ditos ovaes, 4 jarros grandes para flores 7 sanefas douradas, cortinados e reposteiros de seda e damasco, tapetes para forro de salas e quartos, 1 divan e 8 cadeiras de charão.

Uma mobilia de charão, 2 lindas secretarias de madeira embutida, 4 cadeiras de abrir e 8 quadros com finas gravuras.

Uma mobilia de faia branca, 1 dita de junco, 1 candelabro de 6 luzes, 2 ettagers e 4 figuras.

Dous sofás de ferro, 4 cadeiras de balanço de ferro, 4 ditas americanas, 4 quadros, 2 mesas de jogo e differentes quadros.

Uma mesa elastica de mogno, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores de faia com pedras, 4 ettagers, 12 cadeiras de guarnição, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras e fructeiras de fino crystal, porta-fructas de marmore, cobertas de metal, garfos, facas e colheres.

Dous guardas-vestidos com espelhos, 2 guardas-roupa, 1 cama franceza de jacarandá, 1 dita de ferro, toilettes, lavatorios, mesas de cama, commodas, camas para meninos, 2 costureiras de charão, 1 machina de costura (perfeita), quadros, tapetes, 1 excellente secretaria de jacarandá, 1 sofá de mogno e 12 cadeiras pretas.

Um carrinho e 1 cavallo de molla para menino e muitos outros objectos que estarão patentes ao exame dos concurrentes:

assim como

Uma victoria forte e em optimo estado, 1 cabriolet (do geart) arreios, 1 cabriolet americano de 4 rodas para 1 ou 2 cavallos, 2 cavallos para carro e um de sella.

Terça-feira 22 do corrente.

Na rua do Visconde de Goyanna, chacara n. 177.

Eduardo A. Burle, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia á rua do Visconde de Goyanna n. 177, a qual fica perto da linha dos bonds para a Passagem da Magdalena.

As 10 e 1/4 horas da manhã partirá da estação da rua do Brum um bond que servirá de conducção gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará às 10 1/2 horas.

AVISOS DIVERSOS

Ao publico.

Domingos Maria Gonçalves, consul portuguez de 2ª classe e encarregado que foi do consulado de Portugal em Pernambuco nos ultimos treze mezes, participa aos seus amigos, tanto nacionaes como portuguezes, que tem o seu escriptorio na rua Duque de Caxias n. 41, 1º andar, antiga rua das Cruzes, onde póde ser procurado todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Aluga-se

uma casa em Santo Amaro das Salinas n. 15, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, copiar e quintal murado; a mesma casa é estucada, e torna-se recommendavel por passar a linha dos bonds : a tratar no n. 19.

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

1ª *rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.*

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, um quarto n 1361 com 5:000$000, dous meios n. 1852 com 300$000, um meio n. 290 com 100$000, um quart n. 669 com 100$000, e outras sortes de 10$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (58), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 20ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (59ª), que se extrahirá na terça-feira, 22 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500

EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.

Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza

Attenção

Quem precisar de boas amas seccas e de leite, afiançadas ; assim como de copeiros e jardineiros dirija-se ao pateo de S. Pedro n 3, loja.

— Aluga se o armazem na rua da Ponte-Velha n. 1, proprio para qualquer estabelecimento ; quem pretender dirija-se á rua Duque de Caxias loja n. 18, (antiga rua das Cruzes) ou na rua do Rangel n. 10.

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria

Ignorando se as moradas dos abaixo mencionados, que se acham inscriptos como socios d'esta associação, são pelo presente rogados a darem as suas moradas á rua da Imperatriz n. 60, ou rua Primeiro de Março n. 17, no prazo de oito dias, depois dos quaes serão eliminados. O que faço publico para que chegue ao conhecimento d todos os Srs:

Manoel dos Santos Maia.
Antonio de Oliveira Gomes.
José Maria da Silva.
Joaquim José da Silva Junior.
Jacintho Manoel dos Santos.
José Francisco da Silva.
José da Silva Baptista de Almeida.
Joaquim de Oliveira Maia.
Joaquim Gomes de Oliveira.
Manoel dos Santos Aleixo.
José Luiz Martins.
Manoel Moreira de Mattos.
Francisco Joaquim Gomes da Silva.

Recife, 9 de julho de 1872.

O 1.º secretario,
J. J. Affonso Guimarães.

Aluga-se

um excellente sitio com boa casa, no arrabalde Chacon : a tratar no armazem n. 48 á rua do Marquez de Olinda.

— Aluga-se uma boa casa na povoação da Varzea ; a tratar na rua da Saudade n. 12.

DENTISTA DE PARIS

19 - RUA NOVA—19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

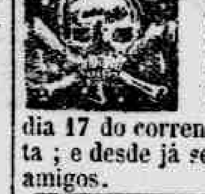

Deodoto Luiz Francisco Monteiro pede aos seus amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que manda resar na matriz da Escada pelo eterno repouso de sua presada mãe, sendo a primeira no dia 17 do corrente até completar o numero de trinta ; e desde já se confessa grato aos seus referidos amigos.

Commendador Francisco Alves de Souza Carvalho.

Um amigo do commendador Francisco Alves de Souza Carvalho, fallecido na cidade da Parahyba do Norte, manda resar uma missa por sua alma no dia 20 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista. Roga-se aos parentes e amigos do illustre finado para que compareçam a esse piedoso acto.

Tito da Silva Guimarães.

Henriqueta Maria dos P. Guimarães, João da Silva Guimarães, José da Silva Guimarães, Misael da Silva Guimarães, Anna B. da Silva Guimarães, Henriqueta M. da Silva Guimarães, Virginia R. da Silva Guimarães, Domingos da Silva Guimarães, mãi, irmãos e filho de Tito da Silva Guimarães, agradecem sinceramente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar e assistir os ultimos suffragios ; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que serão resadas na matriz da Boa-Vista no dia 19, setimo dia de seu passamento.

— Precisa-se de refinadores : no largo do Arsenal n. 7.

Sociedade Beneficente Luzo-Brasileira

Em cumprimento ás ordens do directorio faço sciente a todos os Srs. socios que, domingo, 20 do corrente mez ás 10 horas do dia, terá lugar a sessão de assembléa geral para a eleição da nova directoria, conselho fiscal e commissão de exame de contas, devendo essa eleição ser feita de conformidade com os novos estatutos ; não poderão votar nem ser votado aquelles socios que se acharem em atraso de mais de tres mensalidades, assim como aquelles que estão percebendo beneficencia.

As sedulas para esta eleição deverão ser tres, sendo uma para a directoria, outra para o conselho fiscal e outra para a commissão de exame de contas. A primeira constará de 6 nomes, 1 director, 1 vice-director, 1º e 2º secretarios, thesoureiro e orador. A segunda 18 nomes, 1 presidente, 1 vice-presidente, 1º e 2º secretarios e 14 conselheiros. A terceira tres nomes que serão os da commissão de exame e contas, sendo mais votado o relator.

Antes da eleição o Sr. presidente fará a leitura de seu relatorio, no qual acompanhará o balancete apresentado pelo Sr. thesoureiro. A directoria desejosa que os Srs. socios concorram á esta eleição, desde já esforça-se em que todos compareçam ; os mesmos acharão sobre a mesa dos trabalhos uma lista de todos os socios que se acham no gozo de votar e ser votado

Secretaria da Sociedade Beneficente Luzo-Brasileira, 15 de julho de 1873.

O 1º secretario,
Bento de Souza Mira,

— Uma escrava perfeita engommadeira e cozinheira e que desempenha qualquer serviço de casa com asseio e perfeição, precisa dá quantia de quinhentos mil réis para sua liberdade e descontar em seus serviços : a tratar no becco do Tambiá n. 30.

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS TYPOGRAPHOS EM PERNAMBUCO.

De ordem da presidencia da sociedade acima são convidados todos os socios para assistirem a uma sessão extraordinaria, que terá lugar a 16 do corrente mez, na casa do costume, pelas 7 horas da tarde, devendo tratar-se nesta sessão de objecto de grande interesse para a sociedade em geral.

Observa-se que a questão é momentosa, pelo que a sessão terá, impreterivelmente lugar com o numero de socios que comparecerem.

Secretaria da Sociedade Beneficente dos Typographos em Pernambuco; 14 de julho de 1873.

O 1.º secretario.
Belmiro Ferreira da F. Cadac..

Aluga-se

a casa da rua Riachuello, na qual morou o Sr. Vicente Ferreira da Costa, com muitas accommodações, bom jardim, agua, gaz, estribaria, cocheira, e aposentos separados da casa principal : a tratar com Joaquim Lopes Machado, na travessa do Corpo Santo n. 25.

— Na rua das Flores n. 6 precisa-se de pretas para vender bolos.

— Precisa-se de um criado (moleque) para servir duas pessoas de familia : na rua do Marquez de Olinda n. 23.

— Precisa-se de uma criada para engommar e fazer mais algum serviço de uma familia de duas pessoas : na rua do Marquez de Olinda n. 23.

ATTENÇÃO

Pede-se ao Sr. José Ignacio Correia, morador na cidade de Santo Antão, o especial obzequio de com toda a urgencia, vir fallar com Antonio José Gaspar de Azevedo, morador na villa do Cabo.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Aos senhores agricultores.

O engenheiro, Frederico de Mornay vai á Europa com brevidade, com o fim de estudar os meios de melhorar o systema de trabalho na agricultura desta provincia, e de introduzir os melhoramentos que na pratica não possam ter inconveniente algum, e só sim, vantagens reaes e pecuniarias ; e aproveita a occasião para offerecer-se para executar qualquer encommenda que quizerem confiar-lhe promettendo satisfazer o melhor possivel ditas encommendas, pois pela longa pratica que tem, esta mais que habilitado. Cartas com o endereço Fred de Mornay, Duas Barras, Estação de Gameleira, pela via-ferrea de S. Francisco, e são recebidas sem demora e respondidas.

Recife. 8 de julho de 1873.

Escravo fugido.

150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome Alfredo, de trinta e tantos annos, crioulo e bastante ladino ; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiará, em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs. Adriano & Castro, e do Sr, José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça ; de todos estes senhores foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser prezo. Pede-se a todas as autoridades e capitães campo que o pegando leve-o á rua do Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem segundo que receberá a gratificação acima declarada.

Escravo fugido.

50$000 de gratificação.

Ausentou-se do engenho Victoria no termo de Barreiros, o mulato semi-branco Saturniano, de 20 annos de idade, baixo, gordo e meio corcunda, cabellos amarellos e crespos, rosto largo, olhos castanhos, nariz regular, tem um signal nos peitos, proveniente de uma espinha, pernas e pés grossos e mal feitos : quem o pegar, ou delle der noticias leve ao seu senhor Dacio Ferreira da Silva Mello, no referido engenho, ou na praça do Corpo Santo n. 7, 1º andar, que será recompensado generosamente.

Escravo fugido

Do engenho Regalia do termo de Barreiros fugio o escravo Aristides, pardo, representa ter 28 annos, pouca barba, magro bastante e altura regular, costuma andar calçado, falla bem, sabe ler e escrever ; presume-se estar acoutado no Recife, onde tem mãi e parentes : gratifica-se a quem o apprehendar e leva-lo ao referido engenho, ou no Recife ao Sr Francisco da Costa Maia, rua da Cruz n, 56.

Escravo fugido.

Fugio no dia 2 do corrente, do engenho Canoa Grande, na freguezia de Una, comarca do Rio Formoso, o escravo Laurentino, preto, sem barba, representando a idade de 30 annos, estatura regular, pés grandes e muito regrista. Quando foge costuma acoutar-se aqui no Recife: quem o apprehender e entregar no referido engenho ao abaixo assignado, receberá indemnisação de todas as despezas, e mais a gratificação de 50$.

Pedro Cavalcante de Uchoa.

Escravo fugido.

Ausentou-se do poder dos abaixo assignados o seu escravo de nome Joaquim, côr preta, e é de nação, traja muito limpo, anda calçado e usa de cabellos compridos, querendo fazer meia cabelleira, sabe cozinhar, occupação a que se dedicava, quando falla se conhece ser negro africano : roga-se a apprehensão de dito escravo, cuja captura se gratificará bem,

José da Silva Loyo & Filho.

CAZA DA FORTUNA

RUA 1.º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 4:000$.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. J. M. Carlo

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.

Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Escravos fugidos

Ainda se acham ausentes da casa de seu senhor, no engenho Saltinho da freguezia de Una, do qual ausentaram-se na noite de 1º de janeiro de 1872 os pretos Benedicto e Joaquim ; o 1º é baixo, cheio do corpo, muito barbado, com os dentes da frente todos podres, e representa 48 a 50 annos, pertenceu outr'ora á fabrica do engenho Itapirema ; o outro criou-se no Recife, póde ter 30 annos, altura regular, cara lisa, bons dentes e muito fallante, ambos já estiveram fugidos em 1871, e foram agarrados ; o Joaquim no Recife, onde já trabalhou em armazens de assucar, o Benedicto no sitio Tres Ladeiras da freguezia de Iguarassú : roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão dos mencionados escravos, e a sua entrega no Recife aos Srs. Leal & Irmão, que gratificarão o apprehensor.

Attenção

Continua-se a fornecer comedorias para fóra por preços mais em conta do que em outra qualquer parte : quem precisar dirija-se ao sobrado da rua estreita do Rosario n. 35.

— Por ordem da mesa regedora da irmandade da Senhora Sant'Anna erecta na igreja da Madre de Deos desta cidade, convido todos os nossos irmãos para se reunirem em mesa geral no dia 15 do corrente mez, ás 6 horas da tarde, afim de serem resolvidos negocios de interesse da mesma irmandade. Recife, 12 de julho de 1873.

O escrivão,
Manoel de Azevedo Pontes.

Quem estará devendo!

Os abaixo assignados previnem a seus devedores que venham pagar seus debitos até o fim do presente mez, se não querem ver seus nomes neste Diario Como não acertam com a casa para pagar, ainda é na rua Augusta n. 258. Recife, 14 de julho de 1873.

Joaquim Pereira de Asevedo Ramos.
João Baptista Alves da Silva.

SITIO

Aluga-se o sitio em Bemfica n. 8 (Passagem da Magdalena) a margem do rio Capibaribe, e passando na frente os trilhos dos bonds, com casa e sotão de grandes commodos para numerosa familia, precisando apenas de um pequeno concerto ; a tratar na rua do Apollo n. 36, segundo andar, ou na ladeira do Varadouro, casa n. 22, em Olinda.

Declaração

Vendo o abaixo assignado, na parte policial de 11 do corrente, ter sido recolhido á casa de detenção, á ordem do subdelegado da Varzea, Francisco Pereira de Mello, declara que não se entende com o mesmo abaixo assignado, cujo nome é

Francisco José Pereira do Valle.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia.

Pelo presente são convidados todos os irmãos da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, a comparecerem no consistorio da mesma confraria, quinta-feira 17 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de fazer-se a eleição para os lugares que se acham vagos do presente conselho.

Secretaria da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia desta cidade do Recife, 14 de julho de 1873.

O secretario interino
Modesto do Rego Baptista.

Veneravel Ordem Terceira de N. S. do Carmo.

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos a comparecer no nosso consistorio, no dia 16 do corrente, parametados com seus habitos, para assistirmos a festa e *Te-Deum* de Nossa Mãi Santissima do Carmo, que se celebra no convento, para o que fomos convidados pelo digno provincial.

Secretaria da Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife, 14 de julho de 1873.

O secretario,
Modesto do Rego Baptista.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria, na rua da Guia n. 54.

Olinda.

No dia 16 do corrente mez, á 1 hora da tarde tem de ser arrematada por venda, no juizo de orphãos desta cidade, uma mobilia de jacarandá em bom estado, e uma armação e mais objectos de taverna, tudo pertencente ao espolio da finada Theresa de Jesus Cedrim.

Carroceiro.

No pateo do Terço n. 33 tem um para se alugar.

Aluga-se barato.

A loja do sobrado da rua Direita n. 120 propria para qualquer negocio e moradia, tem gaz e agua da companhia do Beberibe ; aluga-se com a armação que nella existe, ou sem ella conforme se convencionar com o pretendente, a tratar á rua do Imperador n. 81.

CASA

Precisa-se de uma casa aceiada, de pequenos commodos, em bom lugar do bairro de Santo Antonio ou mesmo Boa-Vista, não muito longe ; gratifica-se a quem der aviso de cousa que convenha : na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro de 15 a 16 annos, que tenha bastante pratica de molhados : na rua Imperial n. 162.

Attenção

Precisa-se de um feitor que saiba tratar bem de vaccas, paga-se razoavelmente : a tratar no sitio do Caldeireiro n. 9, ou na rua do Torres n. 12, 1º andar, escriptorio.

Cavallo furtado

A's 11 horas da noite de 13 do corrente ao amanhecer do dia 14, furtaram do sitio n. 8 da travessa que fica defronte da capella de João de Barros, um cavallo pedrez de crinas brancas, acostumado a andar em cabriolet, e algumas vezes de sella á serviço : quem delle noticia der ou apprehende-lo, dirigindo-se ao sobredito sitio, será recompensado com generosidade.

ADVOGADO

BACHAREL

João Gonzaga Bacellar

Villa do Cabo

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 21,

— Aluga-se o 2.º andar do sobrado junto a igreja dos Martyrios, concertado e pintadado de novo : a tratar na rua Sete de Setembro, casa n. 15.

J. Dhibaut de Paris

Constructor e afinador de pianos

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz

e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel.

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento : á rua do Imperador n. 33.

Ha para se alugar

um grande terreno com uma vasta plantação de capim, no caminho-novo (Soledade) : a tratar na rua da Cruz n. 3.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

FABRICA DE MACHINAS

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que receberam da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Vapores horisontaes de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que vem ao mercado.

Moendas completas, obra forte e bem acabada.

Meias moendas para assentar em grades de madeira.

Taixas de ferro fundido e batido, de todos os tamanhos e dos melhores fabricantes.

Rodas d'agua de diversos tamanhos.

Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.

Arados americanos de diversas qualidades.

Formas para assucar grandes, pintadas e galvanisadas.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra ; incumbem-se de mandar assentar as ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

HOTEL

Restaurant de Bordeaux

A' rua Primeiro de Março n. 7 A, 1.º andar.

Lacoste, perito cozinheiro francez, 20 annos de pratica, acaba de montar um sumptuoso hotel na rua acima denominada, aonde o respeitavel publico desta bella terra da Santa Cruz encontrará todos os dias uma comida deliciosa.

Vinho de todas as qualidades.
Conservas idem idem.
Cerveja idem idem.
Licores idem idem.

GELO TODO O DIA

Toma-se assignaturas.

Aberto desde as 6 horas da manhã até as 10 da noite.

— Troca-se 1 sanctuario a moderna e envernisado, com tres imagens todas apparelhadas de prata, sendo uma do Senhor Crucificado, uma de S. José e outra de Nossa Senhora da Conceição, todas muito delicadas : a tratar no largo do Carmo n. 17, faz-se todo negocio.

Convite.

Os senhores abaixo declarados, são encarecidamente rogados a virem á rua do Imperador n. 28, a tratarem de negocios particulares que lhes dizem respeito :

Antonio Anacleto dos Santos
Antonio Affonso Moreira.
Antonio Pinto dos Santos.
Antonio José da Silva.
Antonio José Ribeiro de Moraes.
Benjamim do Carmo Lopes.
Domingos M. de Barros Monteiro.
Deoclecio de Brito.
Dr. Francisco Pinto Pessoa.
Ebom Wistig.
Emilio José de Moraes.
Fernandes de Azevedo.
Francisco Alves de Mello Tico.
Francisco de Paula Borges.
Francisco José Carneiro.
Joaquim Guedes da Costa.
Joaquim José Maria da Penha.
José de Brito Mello.
José Paulino da Silva.
José Joaquim da Costa.
José Gonçalves da Silva.
José da Silva Rodrigues.
Manoel Antonio dos Nascimento.
Manoel José Antunes Guimarães.
Manoel Silvino de Barros Falcão.
Paulino Joaquim Tavares.
Theotonio de Barros e Silva.
William Rawlinson.

— Josepha Henriqueta de Miranda Barros, avisa a alguns senhores de engenhos que se acha nesta praça prompta a ensinar em algum engenho, que seja perto de alguma estação : quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua de Santa Rita n. 89, aula publica.

Attenção.

Precisa-se de uma casa em Olinda, no pateo do Carmo ou S. Pedro, para banhos salgados, para uma familia pequena composta de quatro pessoas, paga-se bem : a tratar na travessa do Vigario n. 1 (escriptorio) ou no pateo do Hospital n. 28 primeiro e segundo andares, das 4 horas em diante, ou annuncie para ser procurado.

— Pede-se ao Sr. tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, o favor de vir ou mandar á rua do Coronel Suassuna n. 4, a negocio que lhe diz respeito.

— Na rua da Imperatriz n. 1 precisa-se de um perito copeiro.

— Quem quizer comprar metade de uma casa com sitio plantado de coqueiros e larangeiras, no Barro: dirija-se á rua dos Açouguinhos n. 17, a tratar com João Evangelista.

AO PUBLICO

Quem mais commodo offerece ?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão ? a razão é simples : um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho ; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado : para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar : o *Paris na America* não resente-se desta falta ; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meliés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto) ; pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

Sitio para alugar na Passagem da Magdalena.

Aluga-se na Passagem da Magdalena proximo á linha dos bonds, uma casa com accommodações para grande familia e com sitio murado : a tratar á rua do Vigario n. 21, 1.º andar, com Domingos Alves Mathens.

— Precisa-se de dous meninos para caixeiros de 12 a 14 annos ; a tratar a rua do Imperador n. 24

Regente.

Precisa-se de uma senhora para a regencia de casa de familia, e que saiba ler e escrever, costurar e cortar vestidos : a tratar na Praça de Pedro II n. 81, 2º e 3º andares, das 6 ás 8 horas da manhã, ou das 5 ás 7 da tarde ; ou na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar, em dias uteis, a qualquer hora.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal :

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamego.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.

Até vir.

O Sr. José Pereira Lemos é pela segunda vez rogado á vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

Fugio

No dia 14 de maio do corrente anno, fugio deste engenho o escravo Marcelino, preto fulo, baixo e secco rosto descarnado, pernas e braços finos, falla baixo, sem nenhum defeito. Representa ter 30 annos e tem algumas marcas antigas de relho. Este escravo pertenceu ao Sr. Manoel Antunes de Queiroz Barros, do engenho Ronca do Cabo, e consta achar se para os lados da cidade de Nazareth, onde tem pai e irmãos forros, ou em Goyanna e N. S. do O' de Goyanna onde de outras vezes já tem sido pegado quando pertencia ao dito Sr Antunes. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e conduzi-lo a este engenho, ou no Recife aos Srs. Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, que se gratificará generosamente.

Engenho Dous Mundos 21 de junho de 1873.

Manoel Heraclito de Albuquerque.

MEDALHA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DESINFECTADO

FERRUGINOSO, CLARO E TRIGUEIRO DE CHEVRIER

Cavalleiro da Legião de Honra, Official do Medjidié e Commendador da ordem d'Izabel a Catholica.

O oleo de Chevrier deve o seu aroma a substancias balsamicas que ainda augmentão as suas propriedades therapeuticas ao mesmo tempo que o tornão agradavel ao tomar-se.

O senhor Chevrier completou a sua descoberta associando o Iodureto de ferro ao seu oleo de figado de Bacalhau. Este oleo de figado de bacalhau [illegible] possue todas as propriedades do oleo e do ferro, é de facil digestão e [illegible] prisão de ventre

Todas as celebridades medicas o [illegible] outras preparações ferruginosas. Convem em todos os casos em que se emprega o ferro : [illegible]

[illegible]

Pharmacia de P. Maurer & C.

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acabã de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia canda, do mesmo autor.
—— de H. Henrz.
—— de Amedée Thibont.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

Premiados em diversas exposições om 14 medalhas de ouro e prata.

São os onicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI
A SABER :

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Princezas, quadrilha, por J. Poppe.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui emdiante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musicas.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

— Aluga-se por 25$000 a casa n. 6, sita á rua do Lima em Santo Amaro, estrada ja concertada de novo : a tratar na rua da Restauração n. 54, outr'ora Guia.

— Aluga-se um moleque : a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, loja.

Fugio.

Fugio da casa do seu senhor, o escravo de nome Paulo, com os signaes seguintes : bem preto, alto, secco, pés grandes, tem no rosto bastantes espinhas, foi escravo do Sr. João Valentim Villela, em cujo tempo trabalhava no officio de pedreiro. Pede-se pois as autoridades policiaes e com especialidade as da freguezia de N. S. da Graça e Boa-Vista que o queiram apprehender e levar á rua das Trincheiras n. 16, no hotel Restaurant du Louvre.

Boa gratificação.

Promette-se uma boa gratificação a quem descobrir o ladrão, que furtou na noite de terça para quarta-feira da semana proxima passada, do engenho Matapiruma, do Barão de Utinga, tres cavallos, cujos signaes vão abaixo declarados, indicando, ao mesmo tempo, com certeza ; o lugar em que se acham, ou foram vendidos os referidos cavallos : 1° rudado, grande, ferrado do lado direito, ferro muito visivel, anca feia, dous pés menos brancos no peador ; 2° rudado, chato, pequeno e estava muito gordo ; 3° rudado, tem um caroço no meio da canella, e tem uma pelladura na cara de um lado e do outro.

ATTENÇÃO

Uma familia composta de quatro pessoas, sendo que duas são pequenas, precisa tomar para sua companhia uma mulher honesta, e de bons costumes, e que dê abono á sua conducta ; quem pois quizer appareça no 3.° andar desta typographia, para tratar.

DOENÇAS SECRETAS
CH. ALBERT
CURA RADICAL, PROMPTA E SEGURA [illegible].
VINHO DE SALSAPARRILHA : Impigens, alporcas, borbulhas, ulceras, vicios de sangue, debilidade, tumores.
BOLOS ARMENIOS : Corrimentos recentes ou antigos ; flores brancas, côres pallidas.
Paris, 19, r. Montorgueil. — Folheto gratis.
Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

Aviso.

Traspassa-se o restaurant francez da Magdalena, sito na entrada dos Remedios : a tratar na mesma casa.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 14 a 15 annos da idade, portuguez ou nacional : na rua dos Guararapes n. 10.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.
Chamados : a qualquer hora.
Consultas : Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

— Precisa-se d'um bolieiro, que sirva tambem de copeiro : no armazem n. 3, da rua do Vigario, no Recife.

— Aluga-se a casa n. 10 A da ilha de Bemfica, na Passagem da Magdalena, com banho do Capibaribe na frente, de excellentes ares, e de preço de 200$ annuaes, tendo commodos para familia : a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1° andar, escriptorio.

Está fugida.

Fugio em 17 de março proximo passado a escrava Mathilde, de 32 annos, preta, crioula, estatura regular, cheia do corpo, pernas finas, tem uns caroços no rosto que parecem espinhas, falta de dentes na frente, falla muito manso que as vezes desafia a compaixão, boa cozinheira e engommadeira, é filha do Pará, foi comprada á sogra do Sr. commendador Lucena, é muito conhecida por ter estado alugada em casa do Manoel, inspector, no Monteiro, ella intitula-se de forra, e tem sido vista no Poço da Panella, Monteiro, Caxangá, Magdalena, e aqui no Recife : pede-se encarecidamente a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão ; assim como se pede a quem tenha amas que verifique nessas que dizem ser forras, pois consta estar ella de ama que não sabe á rua, e que se gratificará a quem a trouxer á rua do Livramento n. 1 á Antonio de Faiva Ferreira.

— Precisa-se de uma cozinheira e compradeira para casa de uma familia de tres pessoas ; paga-se bem, podendo tambem engommar para uma só pessoa : a tratar na rua do Livramento, loja n. 85.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Ferreira
Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.

Cura de hydroceles sem injecção, com puncção-capillar.
Abertura de abcessos e extracção de derramamen serosos, peto aspirador de Potain

ATTENÇÃO.

O abaixo assignado roga a todas as pessoas que lhe são devedoras de contas de sua extinta loja de fazendas, que teve a denominação de Pavilhão da Aurora, á rua da Imperatriz n. 2, de lhe mandarem saldar seus debitos até o dia 20 do corrente mez, depois não fiquem zangados por ver seus nomes pelos jornaes chamados a virem pagar os mesmos seus debitos, á rua da Santa Cruz n. 10.
Recife, 5 de julho de 1873.
João Luiz Ferreira Ribeiro.

— Furtaram da estrada de Belem, sitio de Marcelino da Silva Mindello, uma vacca parida, ficando a cria com 2 mezes ; a vacca tem os signaes seguintes : preta com o lombo vermelho, dous pés calçados, cauda branca, tendo a barriga branca até o ubre, pontas cerradas, e é nova ; gratifica-se com 20$ a quem der noticias no mesmo sitio, ou em Olinda, no Varadouro, em casa do Amorim.

— Roga-se a qualquer pessoa a quem for offerecido por compra duas voltas de trancelim com uma medalha e um par de brincos a balão com seis rubins cada um, todos estes objectos de ouro, haja de apprehende-los e levar á rua de Paysandú n. 33 C, que será generosamente gratificado, ou indicar sua morada para ser procurado.

— Roga-se á pessoa que achou um pincinez, que uma senhora ao apear-se do bond no dia 1 do corrente, defronte do chafariz da Boa-Vista, cahio-lhe, e houve quem visse um senhor apanha-lo, de leva-lo ao Corredor do Bispo n. 73, que se gratificará Na mesma casa ha para alugar-se um criado muito diligente e muito fiel, principalmente para casa de estrangeiro, a qual prefere.

— Joaquim Cavalcante de Albuquerque, senhor do engenho Quitunde, da comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas, attendendo haver tanto nesta como naquella provincia muitas pessoas de igual nome, faz sciente ao publico e ás pessoas com quem tem relações, que d'ora em diante assigna-se Joaquim Machado da Cunha Cavalcante.
Recife, 12 de julho de 1873.

— A. J. Reogh, como representante da casa dos Srs. D. Oppenheimer & C., de Londres, offerece aos senhores logistas de Pernambuco um completo sortimento de amostras de todas as fazendas, ferragens, sellins, sapatos, arreios, miudezas, etc., etc ; podendo-se entender com o mesmo senhor, na RUA DO COMMERCIO N. 38, ARMAZEM.

— O Sr. Olympio Francisco de Mello, artista fogueteiro, é rogado a apparecer nesta typographia a negocio que não ignora.

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— O Sr. Octavio Pereira da Cunha, estudante do 5.° anno da faculdade de direito, queira apparecer nesta typographia a cumprir o que prometteu.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DA CRUZ N. 26, 2.° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.
Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.
Gratis aos pobres.
Especialidades.=Molestias da pelle, de criança e de mulher.
Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.
Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier.

Espiritismo.

Conferencias espiriticas offerece a confeitaria do Campos aos seus innumeros freguezes, por estarmos no mez de Sant'Anna, e haver a mesma confeitaria conseguido fazer um bazar completo do necessario para regalo e distracção de quem tem gosto pelo que é bom.

Recommenda o grande Alen-Kardek que neste mez se dê preferencia aos alimentos em q' predomina a fecula da mandioca (vulgo, bolo de mandioca), para divertimento os fogos de artificio e as decantadas sorprezas e sortes fulminantes, o que tudo isso se acha na

Confeitaria do Campos.

E para constar pois que os proprietarios da confeitaria do Campos chamam a attenção de todos e de todas para o preconisado café em pó verdadeiro de Java, e bolachinha em latas denominada Sugar Waffers Vanella ; especialidades para dietas, quanto mais para quem está de perfeita saúde.

Em vista do referido espera o dito Campos que ninguem, para pedidos de taes objectos, se dirijam, senão á Confeitaria do Campos, rua do Imperador

Lampeão na porta.

— Precisa-se de uma ama : na rua do Visconde de Goyanna n. 161.

— Na rua do Rangel n. 9, precisa-se de uma ama para cozinhar paga-se 25$000 mensaes.

Ama Precisa-se de uma para comprar e cosinhar na rua do Hospicio n. 7.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, na rua velha de Santa Rita n. 18 1° andar.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe e compre para uma familia pequena : na rua da Alegria n. 38.

— A pessoa que precisar de uma ama para cozinhar, pode dirigir-se á rua do Bartholomeu n. 57, que lá encontrará com quem tratar.

AMA Precisa-se uma ama para cozinhar : a tratar na rua do Imperador n. 14, armazem.

Attenção

Uma pessoa que tem de rendimento certo por mez 150$, necessita de tomar a juro 600$, pagando mensalmente 80$; e descontando logo do cap tal o competente juro que se convencionar : quem, pois, quizer fazer este negocio, deixe carta fechada com as iniciaes D. G., no escriptorio deste Diario.

Roubo

Roubaram do estaleiro do Saraiva, em Santo Amaro das Salinas, na noite de segunda para terça-feira 7 para 8 do corrente, tres taboas costaneiras, sendo duas de verinduva, com 40 palmos de comprimento, e uma de jathobá, com 42 palmos: roga-se o favor a quem ditas taboas for offerecidas, de as aprehender e annunciar por este jornal para serem procuradas.

— Precisa-se de um criado para copeiro, de 10 a 15 annos : na rua da Imperatriz n. 24, primeiro andar.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 20ª parte da loteria a beneficio da igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 22 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500

De 100$000 para cima.

Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 6 de junho de 1873.
João Joaquim da Costa Leite.

— Deseja-se saber do Sr. Joaquim Fernandes da Rosa, conhecido por Joaquim do Poge, provedor da Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, porque razão se faz mesa na igreja de S. Gonçalo e não se avisa os dignos definidores da mesa regedora ?

João Regé Coelho
Procurador geral.
Camillo Francisco Pires
Procurador da mesa.

Agua-Fria

Arrenda-se um sitio com bastante lavoura e com algumas fructeiras, junto a linha de ferro, no segundo ponto.

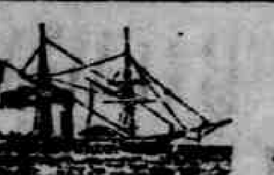

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes ; como sejam : Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C. : no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.
No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel : no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Oleados baratos.

Oleados bonitos e muito baratos, para cima de meza : no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

— Uma escrava precisa de 500$ para completar a sua liberdade, offerecendo os seus serviços até terminar dito pagamento, dando preferencia a se encarregar do tratamento de menino : a tratar na rua do Imperador n. 22, botica.

ATTENÇAO.

Precisa-se de uma ama para cosinhar para duas pessoas e comprar, forra ou escrava : a tratar no pateo do Hospital n. 28, primeiro e segundo andares

COMPRAS.

— Compra-se algumas casas terreas ou sobrados nesta cidade : a tratar na loja da rua Duque de Caxias n. 44.

— Compra-se Diarios de Pernambuco a 140 rs. a libra : na rua do Coronel Suassuna n. 1.

Compra-se

uma casa terrea que tenha bons commodos para familia, e bom quintal, no bairro da Boa-Vista, ou algum sitio proximo a linha dos bonds, ou da machambomba : a tratar na rua do Rangel n. 7, 1° ou 2° andar.

Compra-se

apolices geraes da divida publica : na rua Duque de Caxias n. 87, loja.

— Compra-se o *Jornal do Recife* de 11 de novembro de 1867, e os numeros do *Correio do Recife* em que vem os artigos escriptos pelo Sr. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca, a respeito dos negocios da companhia Recife Drainage : quem os tiver para vender procure o Dr. Lobo Moscoso.

VENDAS.

Sem rival

RUA DO CRESPO N. 20.

Acabou de receber um sortimento de cambraias de côres o que ha de mais novidade e vende-se a 280 rs. o covado. na loja do Guilherme & C.

Lãzinhas escossezas a 240 e 280 rs. o covado

20. - Rua do Crespo n.—20.

Lãzinhas escossezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado.
Ditas de quadros miudinhos a 240 rs. o covado. E' pechincha, e dão-se amostras na loja de

Guilherme & C.

Chitas.

Chitas roxas com pequeno defeito a 200 e 240 : na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Materiaes.

Ha sempre para vender-se por commodo preço, tijolos de alvenaria grossa, dito de dita batida, dito de tapamento e telhas, os quaes se manda por em qualquer lugar : a ver e tratar na olaria da rua da Visconde de Goyanna, antiga do Mondego n. 63.

— Vende-se uma casa sita á rua das Salinas em Santo Amaro, defronte do cemiterio inglez, proxima aonde param os bonds, feita a moderna acabada de novo e bem edificada, com agua encanada, duas pinhas amarellas na frente, com os commodos seguintes : 1 porta, 1 janella, 2 salas, 3 quartos, cozinha e 1 quarto fóra. A tratar na rua do Camarão n. 17.

— Vende-se pedras de amolar : no armazem do Motta, da companhia pernambucana.

— No armazem de Wilson Rowe & C., vende-se :
O verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de primeira qualidade.
Vinho de Bordeaux.

— Vende-se uma armação nova e envidraçada, propria para qualquer negocio : a tratar na rua do Crespo n. 20.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte :
AGUARDENTE de cajú : caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem.
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ôsso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Pores e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas.
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

POUPELINA

de seda com toque de mofo a 800 e 1$000 o covado, é para acabar : na rua do Queimado n. 43, dão-se amostras.

— Vende-se uma balança grande com correntes e uma dita pequena, e alguns pesos, assim como um registo e arandelas, tudo por commodo preço : a tratar na rua de Marcilio Dias n. 69 padaria.

Hotel de l'Univers.

Vende-se na chancelleria do consulado de França em Pernambuco, sabbado 19 de julho por adjudição voluntaria, no caso de offerecimentos sufficientes, o estabelecimento denominado - Hotel de l'Univers - dependente da succesão de A. Gassier.
Para informações e condições, os pretendentes podem dirigirem-se ao consulado de França.

Attenção

Vende-se a taverna sita na travessa da rua das Cruzes n. 6, com poucos fundos, propria para principiante.

Vende-se

uma mobilia de amarello em perfeito estado : na rua da Roda n. 17, primeiro andar.

Cidade da Escada.

D'ora em diante vender-se-ha carne verde diariamente no açougue publico a 120 rs. a libra.

VENDE-SE

uma escrava perfeita engommadeira e com bastante pratica de cozinhar, com 25 a 30 annos de idade : a tratar na rua do Coronel Suassuna, outr'ora Augusta, n. 182, casa terrea.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de m chinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento complet› que ahi tem; sendo todo superior em qualidade e fortidão; o que com a ins pecção pess al pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
Attenção. Attenção.

Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$400.
Idem idem beira lisa, a 2$400.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Leques modernos, a 3$500.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$000.
Espiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas brancas, a 200 rs.
Idem idem lisa de côres, a 280 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 6$000.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs.
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com toque, a 500 réis.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Extractos muito finos e baratos.
Duzia de carros de linha, 200 jardas, a 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 320 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 800 rs.
Chapéos para senhoras e meninas.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes tarjados, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas com fitas, a 2$400.
Duzia de collarinhos lisos para homem, a 6$000.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.

BONECAS.

Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada uma em sua caixa, bonecas de borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, espelhos de todos os tamanhos com moldura dourada e rosa, gaiolas de arame, moldura e estampas para quadros etc., etc., e muitos objectos que se torna longo mencionar.

ALCATRÃO DE GUYOT
LICÔR CONCENTRADO E TITULADO

O Sñr Guyot chegou a tirar ao alcatrão a sua acrimonia e o seu amargor insupportaveis, e que o torna mais soluvel. Aproveitando essa feliz descoberta, elle prepara um licôr concentrado de alcatrão, o qual, sob um pequeno volume, contem uma grande proporção de principios activos.

O **Alcatrão de Guyot** (Goudron de Guyot) possue por consequencia todas as vantagens da agua de alcatrão ordinaria, sem ter os inconvenientes. Basta deitar d'elle uma colher de café n'um copo d'agua para obter logo um copo de excellente agua de alcatrão sem gosto desagradavel. Cada qual pode d'essa maneira preparar a sua agua de alcatrão quando d'ella precisa, o que offerece economia de tempo, facilidade de transporte e evita o manejo tão desagradavel do alcatrão.

O **Alcatrão de Guyot** substitue com vantagem muitas tisanas mais ou menos inertes, nos casos de defluxos, **bronchites**, tosses, catarrhos.

O **Alcatrão de Guyot** é empregado com ó maior exito nas molestias seguintes:

EM BEBIDA. — *Uma colher de café para um copo d'agua ou duas colheres de sopa para uma garafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DE BEXIGA
DEFLUXOS
TOSSE PERNITAZ
IRRITAÇÃO DE PEITO
TOSSE CONVULSA

EM FOMENTAÇÕES. — *Licôr puro ou com um pouco d'agua:*

AFFECÇÕES DA PELLE
COMICHÕES
MOLESTIAS DO COURO CABELLUDO

EM INJECÇÕES. — *Uma parte de licôr e quatro d'agua* (**efficacia inteiramente especial.**)

FLUXOS ANTIGOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O **Alcatrão de Guyot** *foi experimentado com um verdadeiro exito nos principaes hospitaes de França, da Belgica e da Espanha. Foi reconhecido que, para os tempos de calor, elle constitue a bebida a mais hygienica, e sobretudo durante os tempos de epidemia. Uma intrucção accompanha cada vidro.*

Deposito geral em casa, L. FRERE, 19, rue Jacob

Rio Janeiro, **Duponchelle; Chevolot.**
Pernambuco, **P. Maurer et Cie.**
Bahia, **Hasse et Cie.**
Ouro-Preto, **Candido Wellerson**
Maranhão, **Ferreira et Cia.**
Pelotas, **Anteiro Leivas.**
Maceió, **Falco Dias.**
Porto Alegre, **Francisco José Bello.**

DEPOSITO GERAL
Pharmacia de P. Maurer & C.

COMO SÃO LINDOS!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, prepara ção para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports-bouquets* que se póde desejar.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novid de. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias - 50, recebeu uma pequena quantidade de bonis e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

MAIS PECHINCHAS

Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Lençoes de bramante a 2$.
Ditos de algodão de duas larguras a 1$200.
Cobertores de lã escuros a 2$.
Colchas adamascadas a 4$.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & Companhia.

Grosdenaples

Grosdenaple preto a 1$800 o covado.
Dito preto de cordão a 2$200 e 2$400.
Só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & Companhia.

Cretone

Cretone, lindos padrões, a 440 rs. o covado.
Na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme Companhia.

— Vende-se o sitio existente na travessa do Remedio, freguezia dos Afogados n. 21, hoje Becco da Travessa do Remedio n. 18, em chãos proprios: quem pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco, desta cidade, n. 10.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pesão de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

SHERRY KINA
(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO
PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA
CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA
FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.
POR
THOMMERET GÉLIS
Pharmaceutico
EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos produstos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Minsraes*. Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.

VERDADEIRO LE ROY
EM LIQUIDO OU PILULAS
Rue de Seine, 51, à PARIS

PHARMACIE COTTIN
PURGATIF LE ROY
SELON L'ORDONNANCE
DU DOCTEUR SIGNORET
Avis Essentiel
Rue de Seine, 51
A qui nous assignalons.

Desgrudar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com mio sello SIGNORET. PARIS. Encarnado sobre fundo negro.

N. B. — Remettendo-se uma lettra de 500 francos sobre Paris, recebe-se 725 francos de medicamentos

Deposito principal do legitimo Le Roy em Casa do nosso unico agente pelo Brasil o Senhor de Lacerna na Bahia.

Signoret
DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

Unico deposito, aonde se acha a venda na casa de P. Maurer & C.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400.
Colchas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para leaçol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Palitós de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000
Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende se espartilhos para senhora, a 3$500.

PENTES A 320 RS.
Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.
Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.
Vende-se espelhos de diversos tamanhos, a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.
Vende-se tesouras de diversos tamanhos, a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

O MAIS PODEROSO
TONICO E FEBRIFUGO
PREMIADO POR LA ACADEMIA DE MEDECINA, DE PARIS

Medalha de Ouro. — **QUINA LAROCHE** — Premio de 16,000 Fcos

ELIXIR TONICO, FEBRIFUGO, FORTIFICANTE E REPARADOR,
superior aos Vinhos e xaropes de Quina.

Experimentada com pleno successo nos hospitães, A QUINA LAROCHE (ou *Extracto completo de Quina*) é uma preparação excepcional, por ser privada do amargo da Quina. Agrada por conseguinte as pessoas as mais intolerantes e aos paladares os mais delicados, pois nem é muito doce nem muito viscosa, sendo de uma limpidez constante. Emprega-se com muito proveito nos casos de: *gastralgia, dyspepcia, nevralgia, anemia, marasmo, cachexias, magreza, fastio sem causa apparente, convalescenças demoradas, chlorose e escrophulas.* E O ESPECIFICO DAS MOLESTIAS FEBRIS.

QUINA LAROCHE FERRUGINOSA
Reunindo todas as propriedades do Ferro et da Quina.

EM PARIZ, 15, *rue Drouot.*

Laroche

VERDADEIRAS
PILULAS DE BLANCARD
COM IODURETO DE FERRO INALTERAVEL
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Possuindo as propriedades do IODO e do FERRO, ellas convem especialmente nas AFFECÇÕES ESCROFOLOSAS, a TISICA no principio, a *fraqueza de temperamento* e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que é necessario REAGIR SOBRE O SANGUE seja para lhe restituir a sua riqueza e abundancia normaes, ou para provocar e regular o seu curso periodico.

N. B. O Iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e authenticidade das **verdadeiras Pilulas de Blancard**, deve-se exigir nosso **sello de prata reactiva e nossa firma**, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior **de um rotulo verde.** Deve-se desconfiar das falsificações.

Achão-se em todas as pharmacias *Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, Paris.*

Blancard

VINHO DEPURATIVO
E RECONSTITUANTE
DO Dor DELOR

Preparado por H. BEZIER, Phco da Eschola de Paris.

O VINHO DEPURATIVO DO DOUTOR DELOR ao mesmo tempo que purifica o sangue d'uma maneira energica naõ o altera e lhe conserva a sua tonicidade primitiva.

Tal é o resumo dos numerosos attestados endereçados ao Doutor DELOR depois da experiencias feitas pelos principaes Medicos de França, da Italia, da Russia, da Allemanha e da Belgica.

O Vinho Depurativo do Dr DELOR é o unico producto, que, naõ só elimina do sangue todos os principios morbidos que o alteraõ, como tambem lhe conserva a sua força e a sua constituçaõ primitiva.

E por isso que os Medicos apressarão -se de applicar a nosa preparação therapeutica do Doutor DELOR.

O Vinho Depurativo do Dr DELOR deixa longe de si as preparaçoẽs intituladas depurativas, taes que xaropes, robs, essencias, e as quaes em lugar de purificar o sangue o enfraquecem, e cujos effeitos saõ antes nocivos do que uteis.

O Vinho depurativo do Dr DELOR é empregado com exito contra as *Escrofulas, Chagas antigas, Ulceras, Feridas ulcerosas, Tumores, Abcessos, Pusthonas, Erupções, Herpes, Sa[illegible], Impigens, Lepra, Tinha, Syphilis* (ou mal venereo) e todas as molestias da pelle. — E um preservativo certo contra as *Febres amarella e typhoide.* — Todas as pessoas affectas de *Elephantiasis, Hydrocele, Sarcocele* e de todas as molestias provenientes da *Lympha* podem empregal-o com exito.

PARA RETALHO: 44, *rua de Lancry.*
VENDA POR ATTACADO: 4, bo[illegible]
E em todas Pharmacias do Brazil.

Unico deposito, a onde se acha avenda na casa de P. Maurer & C.
Rua do barão da V

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunça terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

No armazem de Joaquim Lopes Machado &C

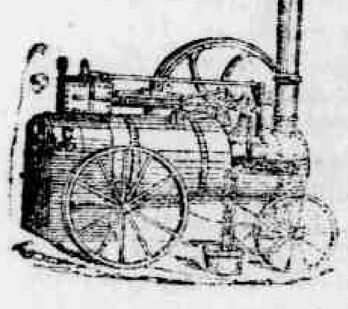

Travessa do Corpo
Santo N. 25.

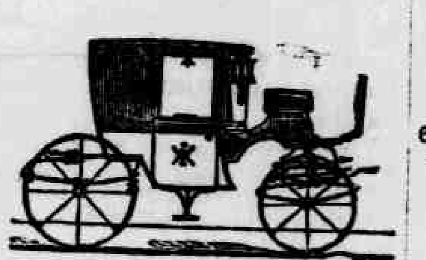

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Vaquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

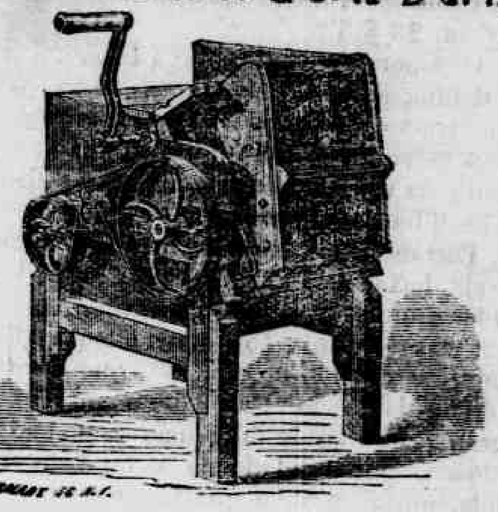

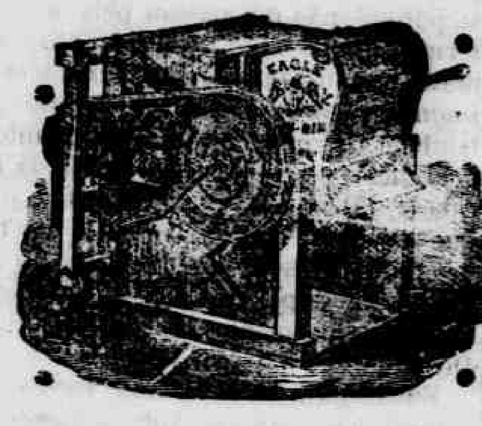

BASTOS
56 a—Rua do Marquez de Olinda — 56 a
(outr'ora rua da Cadeia)
LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão**, desde 10 á 60 **serras**, e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais:

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de $2^1/_2$ e $3^1/_2$ cavallos com todos pertenças precisos para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeiras.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guards-comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafuzos de ferro.
Dita dita ditos de madeiras.
Trens para cozinha.
Ternos de bandeijas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertenças avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azoite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Cannos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que sóavista e neste estabeleomoderãoentp s;i o examinados.

VENDE-SE
uma typographia montada com uma machina boa e um prelo, a vontade do comprador, pelo modico preço de 4:004$: quem pretende-la dirija-se á rua do Torres n. 12, 1º andar, escriptorio

— Vende-se o sobrado n. 49 sito á rua Imperial, canto da travessa do Lima, lugar muito proprio para negocio: a tratar na rua do Hospicio n. 35, das 6 ás 9 horas da manhã, e das 3 ás 6 da tarde.

CAMAÇARY
NA
PRAIA DO LUCENA
Vende se o sitio Camaçary, na praia do Lucena, provincia da Parahyba, preço muito commodo: a tratar com Tasso Irmãos.

— Vende-se na loja da rua Duque de Caxias n. 18, sescenta e quatro taboas de amarello, por muito barato preço.

TASSO IRMÃOS & C.
Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagu em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da aJmaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.
Merinó preto e de côres.
Capellas e mantas para noiva.
Ricos cortes de seda de côres.
Vistuarios para baptisados.
Chapéos para baptisados.
Colxas de seda para noivas.
Ditas de lã.
Toalhas bordadas de cambraia de linho para baptisado, com dous emblemas.
Na loja do Passo, rua Primeiro de Março, antigamente Crespo, n. 7 A.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST
Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Hesperidina
Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 37

Grande e elegante casa de campo para residencia de grande familia.
D. Maria Josephina Rawlinson que agora se acha em casa de seu pai Guilherme Purcell, em Santo Amaro, vende seu grande sobrado no Poço da Panella, em que reside actualmente o Sr. Dr. Serafico, o qual torna se recommendavel pela sua boa localidade, construcção, e ser edificado em chão proprio. Contiguo ao referido sobrado tem uma bonita casa nova de bilhar com jardim, cacimba e banheiro: quem pretender dirija se á proprietaria Maria J. Rawlinson, ou á seu pai o Sr. Guilherme Purcell, rua do Lima n. 30, Santo Amaro e para informação, na loja do Sr. Joaquim Baptista de Araujo rua do Marquez de Olinda n. 3, outr'ora rua da Cadeia

Casa terrea.
— Vende se uma casa terrea, em uma boa rua. a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

— Vende-se uma collecção completa da legislação provincial, encadernada em differentes volumes, e a consolidação das leis civis, tudo por preço modico: rua da Imperatriz n. 78.

Muito barato
vende-se uma armação e generos de molhados, por 2:00$, no barro, freguezia dos Afogados, lugar da praça do Capim: a tratar na mesma.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.
O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n 0.

— Vende-se a coxeira de carros de passeio, sita á rua do Imperador n. 25, muito afreguezada e com bons animaes, tudo em bom estado: a tratar na mesma.

Vende-se.
pós de pedra jaspe para calçar botinas, e uma frasqueira arqueada de ferro, com fechadura de segredo, e arranjos para viagem: na rua da Senzalla, defronte do becco do Campello sobrado n. 124, primeiro andar: na mesma casa vende-se 200 frascos vasios, que foram de genebra, e algumas garrafas.

— Vende-se um sitio em chão proprio, no lugar do Fundão, em Beberibe de baixo, com casa dentro, tendo 100 palmos de frente e 400 de fundo: quem pretender dirija-se á rua do Rangel n. 48.

— Vende-se cerca de uma terça parte do sobrado de 3 andares e grande sotão, sito á rua da Imperatriz n. 53, na razão do favoravel preço de 26:000$000, a dinheiro ou a prazo: a tratar com o respectivo consenhor á rua do Sol n. 21.

Lãzinhas escossezas
Ultimo gosto a 280 rs.: só o 43 da rua do Queimado, em frente a pracinha.

O 43 em liquidação.
Rua do Queimado em frente a pracinha.
Chitas finas, bonitos padrões, a 240 e 280 rs.
Cambraias de cores a 240 rs.
Poupelinas de seda a 1$200.
Cambraia transparente fina a 3$.
E outros muitos artigos, todos por metade de seu valor para acabar: só o 43, rua do Queimado em frente a pracinha.

Fumo da terra.
Excellente pitada á 1$600 a libra: no becco das Carvalhas n. 1, esquina da rua da Assumpção.

Armazem do fumo
Rua da Madre de Deus n. 10 A.
José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem a rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C, Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainde não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março
n. 7 A,
outr'ora do Crespo.

Os proprietarios actualmente deste importante estabelecimento, tendo procedido a uma completa reforma em precitado estabelecimento, e conscios de ser elle um dos mais bem sortidos principalmente em artigos de moda e alta novidade, pedem ao respeitavel publico e em particular aos seus numerosos freguezes a bondade de continuarem a depositar em sua confiança, garantindo serem bem servidos e por preços nimiamente baratos. Venham pois todos comprar novas e lindas fazendas, de cujas damos um pequeno resumo para que á vista delle possam apreciar.

Velludo preto, setim macão preto e branco, gorgurão de seda, grosdenaple preto e de lindas côres, lã com listras de seda, cambraia mariposa, nansok de lindos padrões, camizas bordadas para homem, vestuarios para crianças, chapéos para baptisados, mantas brasileiras, meias de côres para homem e meninos, chapéos de cabo de marfim para sol, granadine, filó de seda, ricas basquinas de seda, filó de linho, bramante, cambraias, chitas, casemiras, etc.: na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.
Setim macão de côres.
Saias bordadas para senhora.
Cortes de vestidos brancos bordados para senhora.

Vende-se
uma taverna nos Afogados á rua de S. Miguel n. 68, propria para principiante: quem a pretender dirija-se a mesma.

BICHAS DE HAMBURGO
As mais recentes e melhores.
Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Vellas para carro
Na rua do Amorim n. 58, armazem de Lebre & Reis, ha para vender, vellas para carro, de 6 e 8 em maço, por preço commodo.

LISTA GERAL 58 a

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402, A BENEFICIO DA MATRIZ DE CABROBO', EXTRAHIDA EM 15 DE JULHO DE 1873.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	6$	184	6$	367	6$	581	6$	740	6$	936	6$	1150	6$	1340	6$	1535	10$	1695	6$	1887	6$	2079	6$	2263	6$	2445	6$	2619	6$	2809	6$
4	—	85	—	72	—	83	—	41	—	53	—	54	—	52	—	38	6$	97	—	88	—	87	—	71	—	48	—	21	—	10	—
9	—	92	10$	73	—	92	—	56	—	57	—	58	—	57	—	43	—	99	—	99	—	90	—	72	—	62	—	22	—	13	—
16	—	95	6$	76	—	94	—	62	—	65	—	61	10$	58	—	45	—	1700	—	1910	—	95	—	75	—	64	—	26	—	14	—
20	—	98	—	78	—	606	—	66	—	83	—	67	6$	60	—	48	—	1	—	15	—	96	—	79	—	65	—	29	—	27	—
22	—	203	—	79	—	12	—	70	—	85	—	69	—	61	5:000$	56	—	6	—	18	—	97	—	94	—	68	—	36	—	29	—
28	—	4	—	84	—	15	—	71	—	87	—	73	—	72	6$	63	—	33	—	22	—	2103	—	96	—	69	—	40	—	34	—
39	—	13	—	88	—	18	—	85	—	90	—	76	—	73	20$	74	—	36	—	24	—	7	—	2302	—	75	—	41	—	36	—
45	—	14	—	91	—	23	—	86	—	92	—	82	—	76	6$	75	—	37	—	27	—	9	—	5	—	82	—	45	—	43	—
47	—	19	—	99	—	29	—	92	—	96	—	83	—	95	—	82	—	40	—	28	—	18	10$	6	—	84	—	50	—	45	—
48	—	20	—	403	—	30	—	94	—	97	—	92	—	99	—	88	—	52	—	54	—	32	6$	9	—	85	—	53	—	48	—
57	—	26	—	8	—	34	—	97	10$	1004	—	96	—	1408	—	97	—	54	—	61	—	34	—	19	—	90	—	58	—	58	—
65	—	35	—	19	—	35	—	805	6$	8	10$	1205	—	16	—	1601	—	56	—	63	—	36	—	27	—	91	—	59	—	59	—
68	—	39	—	35	—	37	—	9	—	17	6$	7	—	23	—	8	—	58	—	73	—	37	—	29	—	96	10$	63	—	62	—
72	—	44	—	55	—	52	—	10	—	30	—	22	—	26	—	9	—	60	—	80	—	39	40$	39	—	2500	10$	71	—	64	—
75	—	46	—	59	—	55	—	22	—	36	—	27	—	28	—	16	—	64	—	95	—	42	6$	48	—	8	6$	72	—	69	—
80	—	47	—	62	—	56	—	23	—	38	—	30	—	30	—	21	—	67	—	2001	—	43	—	49	—	15	—	78	—	70	—
88	—	59	—	65	—	57	10$	24	—	43	—	35	—	44	—	30	—	86	—	2	—	47	—	53	—	27	—	82	—	72	—
91	—	61	—	67	—	61	6$	27	—	44	—	39	—	47	—	34	—	89	—	3	—	54	—	55	20$	31	—	88	—	82	—
93	—	62	800$	73	—	62	—	30	—	47	—	41	—	51	—	41	—	91	—	11	—	51	—	66	6$	34	—	93	—	91	—
98	20$	69	6$	74	—	64	—	42	—	55	—	47	—	63	—	47	—	96	—	13	—	65	—	72	—	40	—	2705	—	92	—
104	6$	71	—	80	—	66	10$	43	—	62	—	69	—	65	—	51	—	98	10$	16	—	76	—	73	—	41	—	16	—	2905	—
8	—	79	10$	89	—	69	100$	47	—	81	—	71	—	70	—	55	—	99	6$	17	—	80	—	76	—	42	—	18	—	19	—
9	—	86	6$	94	—	76	6$	56	—	82	—	76	—	72	—	65	—	1806	—	20	—	85	—	79	—	47	—	22	—	29	—
27	—	87	—	504	—	86	—	69	—	85	—	85	—	77	—	66	—	12	—	22	—	89	—	91	—	48	—	42	—	30	—
31	—	90	100$	18	—	87	—	70	—	89	—	87	—	79	—	68	—	21	—	29	—	95	—	92	—	60	—	44	—	42	—
42	—	93	6$	25	—	90	—	75	—	1107	—	89	—	83	—	73	—	30	—	39	—	96	—	96	—	64	—	46	—	46	—
43	—	94	—	26	—	92	—	76	—	8	—	94	—	86	—	76	—	38	—	13	—	2204	—	99	—	71	—	51	—	51	—
45	10$	97	—	32	—	95	—	80	—	9	—	99	—	89	—	78	—	42	10$	51	—	7	—	2404	—	80	—	55	20$	53	—
55	6$	318	—	36	—	97	—	82	—	10	—	1304	—	96	—	79	—	45	6$	53	—	11	—	5	—	85	—	57	6$	61	20$
59	—	23	—	38	—	99	—	91	—	12	—	2	—	98	—	80	—	46	—	54	—	14	20$	14	—	86	—	67	—	64	6$
68	—	24	—	41	—	701	—	93	—	15	—	4	—	1519	—	85	—	52	200$	58	—	23	6$	17	—	87	10$	70	—	79	—
71	—	37	—	51	—	8	—	96	—	16	—	6	—	20	—	87	—	61	10$	59	—	28	—	20	—	88	6$	80	—	80	—
72	—	41	—	54	—	10	—	901	—	17	—	25	—	24	—	88	—	63	6$	60	20$	30	—	22	—	98	—	85	—	85	—
74	—	42	—	63	—	20	—	10	—	27	—	28	—	26	—	89	—	65	—	61	6$	32	—	30	20$	2606	—	97	—	95	—
76	—	45	—	64	—	23	—	20	—	32	10$	29	—	27	—	93	—	82	—	65	—	46	—	31	6$	8	20$	99	—	97	—
80	—	58	—	75	—	32	—	28	—	44	6$	36	—	32	—	94	—	84	—	75	—	58	40$	44	—	13	6$	2800	—	3000	—
81	—	59	—	78	—	33	20$	32	—	45	—	38	20$	34	—																

VARIEDADE

A mulher.

(Conclusão)

Que importa que o trabalho seja maior ou menor? Será necessariamente vantajoso á collectividade, que, pelo facto d'uma concurrencia mais activa, o ardor da competencia augmente tanto de um lado como do outro, e que a sociedade aproveite tantas forças até agora estereis. O menos que póde reclamar a mulher, é que se lhe deixe livre o accesso do meio em que ella quer experimentar a luta com o sexo mais forte.

Como quer que seja, *diz muito bem Radenhausen*, a metade feminina do genero humano tem o direito de exigir que se lhe permittam experiencias sobre o que ella pode fazer para auxiliar o progresso da humanidade em todos os ramos da actividade humana, e bem assim que todos os caminhos que conduzem á instrucção lhe sejam abertos, da mesma sorte que a metade masculina da especie. »

Se esta metade viril, se o sexo forte, como se o chama, receia essa concurrencia e procura a afasta-la, por medidas despoticas, isto, quando nada, é prova de que na realidade se julga bem da mulher e da sua aptidão ao trabalho, embora se não queira dar mostra disso nem se tome a resolução de renunciar em favor deste sexo o doce habito do dominio e da pressão.

O estado da escravidão suavisado, que, ainda hoje, é em geral o da mulher, em face do homem, é simplesmente um resto desse tempo barbaro, em que o homem mais forte jungia á charrua a mulher mais fraca, e, á despeito do seu menor vigor physico, lhe impunha os mais peniveis e os mais humildes trabalhos; ao passo que o homem dormia sobre uma macia pelle de urso. Se o europeu de hoje exclue a mulher de tantas occupações uteis, sob pretexto de que sua natureza não é feita para ellas; provém isso de que essa logica assemelha-se á maxima esclavagista, bem conhecida, que nega ao escravo ou ao oppromido, em geral, a aptidão de ser livre, e conseguintemente lhe recusa a liberdade no interesse do oppressor.

Se a mulher não tem realmente as faculdades necessarias que lhe podem garantir na vida uma posição igual a do homem; se não lhe é possivel lutar; então, á despeito de toda a emancipação, sua situação social não poderá mudar e se conservará invariavel.

Trata-se, pois, de uma experiencia sem perigo, mas que demonstrará se a supposição é ou não fundada.

As objecções contra o que se chama a emancipação da mulher, isto é, contra a igualdade politica e social dos dois sexos, são pela maior parte tão futeis, para as combater, um escriptor consciencioso deve fazer uma certa violencia.

A mais habitual, a mais usada objecção consiste em dizer que a mulher sendo, por sua completa organisação, destinada á casa, á familia, á educação dos filhos, sua participação nas cousas de interesse publico ou social, dando um curso novo á sua actividade, prejudicará sua verdadeira funcção. Esta objecção não toca o ponto de que principalmente se trata, ella presuppõe sem razão que a emancipação da mulher tem por objecto arranca-la sem necessidade á esphera natural de sua actividade, isto é, a seus deveres domesticos, para a precipitar no grande labyrintho do mundo.

Nenhuma mulher ha que, possuindo um campo de actividade em sua familia e ahi achando satisfação intellectual e moral, pense em afastar-se disso. A'quellas, porém, que, em mui grande numero, são desprovidas deste campo de actividade, ou não acham nelle pasto sufficiente ao seu espirito, a privação da liberdade impõe os mais crueis soffrimentos; ellas são condemnadas, contra a sua vontade, á uma inacção physica ou intellectual, que é assás frequentemente a a fonte de terriveis males.

Quantas mulheres, casadas ou não, se estiolam e se degradam physica ou intellectualmente sob a pressão mortal de uma perpetua ociosidade imposta, quer pelo chimerico cuidado de sua posição mundana, quer pela obrigação da preguiça e da inactividade!?

A necessidade innata de actividade acaba por apparecer, em detrimento do caracter, pela garrulice, pela affectação, e finalmente por toda a sorte de frivolidades e de ridiculos, que deprimem, com razão, o sexo feminino aos olhos dos homens intelligentes.

Pelo contrario, a mulher habituada ao estudo e ao trabalho, e dotada por consequencia de uma actividade util, a si mesma sufficiente e ornando-lhe a vida, se absterá certamente de taes loucuras; ella não será obrigada a especular sobre o casamento, a conceder a mão de esposa ao primeiro que lhe apparece e que muitas vezes lhe desagrada, unicamente como se diz, para — não tocar Santa Catherina—Fique ella embora solteira, não se julgará por isso infeliz toda a vida; e se casar-se, sua attitude face á face ou ao lado do marido, será então mudada.

Com a mão em sua mão, ella caminhará com elle na vida, não como sua criada, ou como uma amiga absolutamente dependente, mas como uma livre companhia, tendo direitos iguaes e capaz mesmo, nos casos extremos, de prover ás suas necessidades, e ás dos seus filhos, emquanto que hoje a familia, toda, inteira, cahe ordinariamente após a morte d'aquelle que a sustenta, nos braços perpetuamente abertos da miseria em toda a sua nudez.

Nada ha tão pedante e tão ridiculo como pretender que a instrucção e o trabalho descoroam a mulher da aureola de seu sexo, e que uma mulher independente, intellectualmente desenvolvida, não pode mostrar ao homem uma verdadeira abnegação. E' justamente o contrario que é certo e verdadeiro, visto como para elevar o casamento e a vida da familia, ao apogêo do idéal o meio mais seguro é a emancipação da mulher pelo trabalho, emulação e instrucção.

A consciencia de não poder prover por si mesma ás suas necessidades, de estar durante a vida ao cargo de um esposo ou de um pai, desperta sem duvida na mulher um sentimento tanto mais penivel, quanto ella é mais intelligente e mais cultivada; e isto só basta para perturbar esse contentamento de si mesma tão necessario á felicidade da familia.

Sem duvida, e, á despeito de tudo, a maior parte das mulheres procurará e achará sempre o emprego de sua vida no casamento e na vida domestica, ainda mesmo quando a esposa e a mãi tivessem essencialmente modificado, por uma mais larga medida de instrucção e de autonomia, por uma maior independencia, sua situação em face do homem e tambem da posição da familia. Segue-se dahi acaso que se deve condemnar á uma eterna oppressão, á uma inactividade forçada todas as mulheres, que não podem ou não desejam attingir este objecto? Seguir-se-ha por ventura que a intelligencia e o espirito não devem ter mais valor, só pelo simples facto de habitarem um cerebro feminino! Seguir-se-ha que faculdades e aptidão deverão ficar sem cultura, só porque existem na mulher? Acaso o instincto de obrar, a necessidade de crear, deverão fenecer sem proveito para a humanidade, porque não foram encarnadas em uma forma viril?

A historia prova sem contestação que tem havido entre as mulheres, assim como entre os homens, sabios, artistas e politicos notaveis, e, se o numero d'ellas é pequeno comparativamente aos dos homens, isto provém em parte da vocação natural da mulher para uma esphera d'actividade mais limitada, e em parte ao defeito da liberdade e da igualdade, e tambem da indispensavel educação preliminar.

Na desigual direcção de instrucção para os dous sexos, durante os jovens annos em que a educação é possivel, ha uma enorme injustiça, e mais tarde para a mulher, o casamento, a familia, torna-se um damno, que nada pode compensar. Uma mulher instruida e uma mulher grosseira são para a casa, uma a benção, a outra á maldição de igual importancia.

Sem duvida tem-se procurado erguer contra a capacidade da mulher para se instruir graves objecções scientificas e physiologicas, pretendendo-se, segundo os factos, que o volume do cerebro feminino cede ao do cerebro masculino de uma quantidade que não é negligenciavel. Com certeza uma tal objecção é assás singular na bocca do vulgo, que repellindo a applicação dos principios materialistas, não os desdenha, desde que podem delles fazer um uso vantajoso; mas se os factos invocados são exactos, deve-se então aceitar as consequencias, com tanto que ellas sejam bem deduzidas. Tal não é o caso vertente.

Em primeiro lugar a forma diminuida, o mais fraco desenvolvimento dos musculos na mulher determinam uma menor espessura das massas nervosas correspondentes aos centros nervosos, d'onde naturalmente resulta uma diminuição no volume total do cerebro feminino, sem que para isto o desenvolvimento e a energia das regiões cerebraes prepostas ás funcções intellectuaes devam soffrer. Em segundo lugar, quando mesmo fosse demonstrado que estas mesmas regiões cerebraes especiaes se desenvolvem menos nas mulheres do que nos homens, tanto poderia isto ser attribuido á falta de exercicio e de cultura como á uma inferioridade original, visto como sabe-se, que todo o orgão, sem exceptuar o cerebro, para chegar a seu ponto de perfeição, e por consequencia ao seu pleno desenvolvimento, tem necessidade de achar occasião de funccionar e de esforçar-se por muito tempo. Que estas condições são n'este caso menos realisadas para a mulher que para o homem e isto depois de milhares de annos, por força de uma educação e de uma instrucção geralmente defectuosas, ninguem ousará contestar. Assim, pois, é de mister que se modifique uma situação tão prejudicial á mulher, e da qual ella é inteiramente inculpavel; e bem assim que se procure cultivar suas aptidões naturaes, tanto quanto baste para lhe fazer perder o gosto das ninharias e do ruidoso; tanto quanto baste para que ella ache prazer em occupar o espirito com cousas mais sérias e uteis. Isto feito poder-se-ha sem damno para a communidade, conceder ás mulheres estes direitos politicos que as mais avançadas d'entre ellas reivindicam hoje para seu sexo, sobre o pé de uma igualdade perfeita para com os homens.

Emfim para acabar de reduzir a nada esta objecção anatomica, importa recordar um ponto sobre o qual não se insiste bastantemente, e é que para determinar o valor intellectual do cerebro, é preciso ter-se em conta não só sua grandeza ou sua circumferencia, mas tambem no todo, ao menos, sua contextura intima, e a delicadeza de cada uma de suas partes. Não se repugne, pois, crer que, sob esta relação, o cerebro feminino leva vantagem ao cerebro masculino, tanto mais quanto é sobre-pujado por elle em volume, e isto concorda com a maior finura e delicadeza do corpo feminino.

De ordinario o mundo masculino se levanta contra a extensão da iguldade dos direitos politicos ás mulheres emancipadas; e na realidade, *no estado actual das cousas*, uma tal experiencia será bastante aventurosa e muito perigosa para a liberdade e o progresso. Longe de nós o pensamento de pretender que as mulheres não possam avantajar-se em politica! A historia ensina ao contrario, até á evidencia, que houve entre as mulheres tão bons politicos, como houve detestaveis entre os demais homens.

Hoje mesmo, sob o ponto de vista politico, sem fallar de outros casos quantos homens são mulheres, mulheres mais astuciosas e comadres mais falladeiras que as proprias mulheres?! Que de homens não estariam melhor assentados perto do fogão ou com o fuso nas mãos, do que entre os homens nas graves assembléas legislativas?! Que de comparavel entre uma mulher esclarecida, familiarisada com as necessidades de seu tempo, e este criado, este remendão cujo olhar não vai além do circulo estreito de suas humildes occupações quotidianas?! Entretanto esse homem usurpa uma parte do suffragio universal, e por isso participa das determinações e da historia de sua nação, ao passo que ao seu lado a mulher racionavel, cultivada é considerada como incapaz de exercer o mesmo direito!!

Tudo isso porém não é verdade senão em casos particulares; e, na generalidade, o sexo feminino é muito pouco maduro, ainda pupillo, muito fraco em relação aos sentimentos religiosos, para que sua completa emancipação politica possa ter lugar. E' necessario, como preliminar, realisar as indispensaveis condições de educação e de instrucção, submetter os dous sexos á uma mesma cultura intellectual.

Todos os politicos experientes concordam em que a permissão immediata do direito de suffragio universal á mulher será o signal de um atrazo politico e religioso, resultado menos desejavel ainda para as mulheres, que pensam livremente, sobre tudo para as que dirigem o movimento, do que para os democratas masculinos.

Foi por isso que uma de nossas melhores autoras, e das mais distinctas ao mesmo tempo pelo espirito e pelo vigor do pensamento, Fanny Lewad levada por estas considerações á se pronunciar contra o suffragio universal das mulheres actualmente applicadas, formulou assim seu programma de emancipação « instruir as mulheres ignorantes e as das classes inferiores, e reconhecer a capacidade politica das mulheres, cujo espirito for maduro. »

O autor aceita de todo o seu coração esta formula, que subscreve.

L. Buchner.

JURISPRUDENCIA.

Até que gráo são permittidos os fideicommissos entre nós?

Bem longe estavamos de suppor que, emittida a nossa humilde opinião sobre essa these em um insignificante trabalho publicado no *Diario de Pernambuco*, de 18 do mez passado, no qual simplesmente apresentamos as razões pelas quaes não podiamos abraçar o parecer de nosso illustre mestre, um dos mais illustrados lentes da faculdade de direito d'esta cidade, o Sr. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, não passassemos desapercebidamente e merecessemos d'esse illustre senhor a subida honra de uma resposta.

Assim, facil é de comprehender-se quão forte foi a sorpresa que experimentamos por occasião de lêrmos seu luminoso trabalho, publicado no *Diario* de 3 d'este mez, não só porque não nos passou pela mente o fazermos *um desafio formal* ao nosso illustre mestre, seduzido pelo *desejo inglorio de impugnar indebitamente sua opinião*, como tambem porque, obscuro estudante d'esta faculdade, estavamos convencido da inferioridade dos nossos conhecimentos, e do baque inevitavel que haviamos de dar no meio da discussão com aquelle distincto senhor, em quem respeitamos e admiramos seus vastos conhecimentos da grande sciencia do Direito.

Entretanto, com bastante receio de passarmos *por teimoso* ante o nosso illustre mestre, embora não se tenham realisado as nossas supposições, animado pela liberdade de discussão que sempre nos concedeu, manifestando-se sempre inimigo acerrimo do retrogado principio —magister dixit—voltamos pela segunda vez á imprensa, já para manifestar-lhe o sentimento de que nos achamos possuido por não terem abalado as nossas convicções a refutação e os argumentos que offereceu em seu segundo trabalho em resposta ao nosso fraco parecer sobre aquella importantissima questão, já para corroborar esse mesmo parecer, cercando-o dos poucos recursos que *por um estudo menos superficial* tivemos a felicidade de encontrar.

Somos, pois, ainda de opinião que, não manifestando o testador a vontade de que seja perpetuo o fideicommisso, parece-nos ser elle válido pela nossa legislação, e como tal produzir todos os seus effeitos. E, para chegarmos a esse resultado, reproduziremos os mesmos argumentos que apresentamos em o nosso primeiro trabalho.

Com effeito, pela segunda vez confessamos não haver em a nossa legislação uma só disposição de lei que determine até que gráo possa estender-se o fideicommisso, e que por isso não podemos nem *devemos* affirmar que elle chega somente até este ou aquelle gráo, esta ou aquella geração, nem recorrer á legislação estrangeira, nem finalmente concordar com a opinião d'aquelles que como o Sr. Dr. Candido Mendes, sustentam a perpetuidade dos fideicommissos, embora bem fundados nas palavras *muitas substituições* da Ord. Liv. 4.º tit. 87 § 12 e no Direito Romano; porquanto combinando-se essa Ord. que foi feita de accordo com o Direito Romano, em virtude do qual os fideicommissos podem ser perpetuos, como se verifica pela Nov. 159, com a lei de 6 de outubro de 1835; resulta clara e logicamente a opinião que sustentamos, torna-se manifesta e clarissima a vontade do legislador.

De feito; para provarmos que os nossos legisladores fizeram as nossas Ordenações de accordo com o Direito Romano, parece-nos não ser necessario grande esforço de intelligencia; porque, além de por mais de uma vez ouvirmos isso de nosso distincto mestre, basta-nos citar a Ord. do Liv. 2.º tit. 62 § 24, que diz: *E tudo o que per bem d'este Regimento mandamos que se faça na execução dos testamentos, se fará e cumprirá nas cedulas ou codicillos, sendo feitos conforme as nossas Ordenações e Direitos para serem valiosos, tomando-se ahi a palavra Direito pelo Romano, como muito bem disse o grande praxista portuguez Almeida e Souza em sua dissertação sobre a necessidade da instituição de herdeiros na sua obra Notas a Mello Liv. 4.º pag. 331.*

E sem demora alguma retirariamos essa interpretação que damos áquella palavra—Direito,—se o nosso distincto mestre nos citasse uma lei canonica que marcasse o gráo, a que podesse chegar o fideicommisso.

Cumpre-nos aqui observar que por um descuido e não por ignorancia nossa deixamos de citar tambem o Direito Canonico como modelo de nossas Ordenações; porque, como seu discipulo, ficamos com a consciencia tranquilla de que o nosso illustre mestre tal ignorancia não nos attribuirá sobre uma cousa tantas vezes repetida em sua aula.

Pelo Direito Romano pensamos ainda de convicção, que os fideicommissos podem ser perpetuos, já attendendo-se a um principio cardeal que os regia, já pela Nov. 159.

Com effeito; pelo Direito Romano antigo a materia das fideicommissos não era regida pelos principios rigorosos do Direito Civil, mas por esta maxima—que elles emanavam da vontade do testador e deviam tirar sua origem de sua intenção—*Fideicommissum est non civilibus verbis, sed precative relinquitur, nec ex rigore juris civilis proficiscitur, sed ex voluntate datur relinquentis* Ulp. Reg. tit. 25; maxima esta que atravessou intacta quasi todas as evoluções do Direito Romano.

E tal era a liberdade do testador que Fresquet, tratando d'essa materia diz que os fideicommissos foram inventados para poderem transmittir-se os bens ás pessoas incapazes por Direito Civil, que diz Gaio que em sua origem os Romanos usavam dos fideicommissos para sobretudo fazerem passar os bens aos peregrinos=*hæc fuit origo fideicommissorum*; sendo que mais tarde por um senatus consulto de Adriano um tal fideicommisso foi considerado nullo, passando os bens que o constituiam para o fisco.

Tal era ainda o respeito que se votava á vontade do testador na origem dos fideicommissos que Ulpiano diz que o fideicommisso podia ser feito por um simples gesto; que Augusto, já por consideração ás pessoas, já por constar que o testador obrigava o fiduciario a jurar que restituiria a herança por sua vida (a d'aquelle Imperador) e já finalmente porque, não havendo lei alguma que obrigasse o fiduciario a restituir a herença, este somente a restituiria se sua consciencia e boa fé o quizessem, ordenou que os consules interpuzessem sua autoridade; sendo que, como isso parecesse justo e pupular, mais tarde converteu-se essa intervenção em jurisdicção, creando-se afinal pretores especiaes denominados —Pretores fideicommissarii— encarregados exclusivamente d'aquella jurisdicção —Inst. Liv. 2.º tit. 23 § 1.º.

No tempo de Claudio crearam-se dous pretores, mas Tito supprimio um delles.

Mas é mister confessarmos que, no reinado de Vespasiano Augusto, aquella maxima soffreu uma pequena restricção, decidindo o senado, durante o consulado de Pegaso e Pusio, que os herdeiros encarregados da restituição da herança por fideicommisso podiam reter uma quarta parte da herança, (excepto quando elles aceitavam-na por ordem do pretor,) como a lei Falcidia o permittio para os legados; porquanto elles recusavam fazer uma addição, d'onde poucas ou nenhumas vantagens aufeririam, tendendo a desapparecerem por esse modo as instituições fideicommissarias —Inst. Liv. 2.º tit. 23 § 5.º.

O senatus consulto de Adriano e a lei Falcidia, pois, são somente as restricções de que tratam Fresquet, Ortolan e muitos outros escriptores de Direito Romano a respeito da liberdade do testador nas disposições fideicommissarias.

Portanto, por aquelle principio não se pode deixar de admittir a perpetuidade dos fideicommissos segundo o Direito Romano.

Quanto á Nov. 159 disse o nosso illustre mestre, citando o cap. 2.º, que á vista da obscuridade do texto nem mesmo com grande esforço de diligencia se poderá concluir a possibilidade de se estabelecer um fideicommisso até a quarta geração.

Sim; sobre esse ponto abraçamos a opinião de nosso illustre mestre; porquanto aquelle cap. 2º da Nov. sómente citado pelo nosso illustre mestre e não por nós, apenas diz que, tendo a causa já atravessado quatro gerações, não se deveria consentir que ella se prolongasse por mais tempo, dando-se-lhe uma solução qualquer.

Mas, se o nosso mestre recorrer ao cap. 1º da mesma Nov., esperamos que não deixará de concordar comnosco, pois ahi é por demais clara a disposição da lei, não ha obscuridade alguma.

Vejamos o que diz o Cap. 1º da Nov. 159: « Codicillum vero de solo suburba-
« no factum prædio etiam illos, qui ex Hie-
« rii gloriosæ memoriæ testamentores ac-
« ceperunt, prohibuisse, ne subur banum
« prædium alienarent, et quod exinde se-
« quitur, defunctum voluisse, ut illud per-
« petuo in familia maneret », donde se vê que o testador quiz que o predio suburbano ficasse perpetuamente na familia—*ut illud perpetuo in familiâ maneret.*

Ora, provado, como fica que a Ord. do Liv. 4º Tit. 87 § 12 foi feita de accordo com o Direito Romano; provado, como fica, que pelo Direito Romano os fideicommissos podem ser perpetuos, segue-se logica e irresistivelmente que em virtude daquella Ord. os fideicommissos podem ser perpetuos entre nós.

Mas terá razão de ser entre nós a perpetuidade dos fideicommissos? Não; porque a lei de 35 abolio os morgados, capellas e todos e quaesquer vinculos de qualquer denominação que sejam.

Ora, sendo o fideicommisso perpetuo incontestavelmente um vinculo, segue-se que está tambem condemnado por aquella lei.

Mas se não ha entre nós uma lei que determine o gráo a que possa chegar o fideicommisso, e se elles não podem ser perpetuos, como se poderá resolver tão delicada questão? dever-se-ha recorrer á legislação estrangeira, como procedeu o nosso illustre mestre? Não; porque assim é, não devemos mais votar desprezo á nossa legislação, mas sim fazer-lhe grande injustiça.

Temos um caminho segurissimo que devemos seguir, o qual é traçado pela combinação da Ord. L. 4º Tit. 87 § 12 com a cit. lei de 35, é o parallelismo, esse importante processo que nos aconselha a grande arte da interpretação das leis para a solução de questões taes, do qual na Faculdade algumas vezes se servio o nosso distincto mestre, como quando, fazendo uma bellissima prelecção sobre a revogação implicita das leis, provou magnificamente, comparando e combinando as velhas com as novas instituições, que a revogação da liberdade por ingratidão já não tinha mais razão de ser entre nós, e do qual nos falla em seu tratado de hermeneutica juridica o grande jurisconsulto brasileiro e actualmente nosso respeitavel mestre, o Exm. Sr. conselheiro Dr. Francisco de Paula Baptista, cujas palavras aqui transcrevemos: « Por
« meio do parallelismo póde-se não só ven-
« cer, em certos casos, a obscuridade nas
« leis como em outros supprir suas lacu-
« nas, segundo os termos e pensamentos de
« outra lei mais precisa e completa, qual-
« quer que seja o lugar em que se ache, e
« a materia sobre que verse, ainda que seja
« lei estrangeira. »

O nosso illustre mestre, porém, sustentando a opinião de que os fideicommissos entre nós sómente podiam chegar até a segunda geração, baseando-a unicamente, ao nosso ver, em alguns codigos estrangeiros como o da Prussia, Chile e a lei franceza de 10 de maio de 1820, e em alguns exemplos e julgados de fideicommissos até aquelle gráo, começou sua refutação, allegando—1º termos nós cahido n'uma formal contradicção, pelo facto de enxergarmos deficiencia total em nossa legislação a respeito da graduação dos fideicommissos visto não haver uma só lei entre nós que marque o gráo a que possam elles entender-se, e não termos recorrido á legislação estrangeira;—2º—que a Ord. do Liv. 4º tit. 87 § 12 sómente falla de um substituto, como sustentam Corrêa Telles e Coelho da Rocha;—3º—que aquella Ord. se refere exclusiva e expressamente ás substituições compendiosas;—4º—finalmente que segundo a lei de 35 os fideicommissos até segunda geração jámais foram nem poderão ser considerados como vinculos. Vejamos se podemos responder a todas essas allegações.

Quanto á contradicção formal, cremos, illustre mestre, não haver cahido em tal contradicção, pelo simples facto de termos tido a franqueza de confessar que entre nós não havia lei patria alguma que fixasse o gráo aos fideicommissos, e não havermos soccorrido á legislação estrangeira, porquanto não só tivemos a cautella de dizer que não *deviamos affirmar* que elles se es, tendiam até tal ou qual geração, como tambem um pouco mais adiante apresentamos sem ser-nos preciso lançar mão do direito estrangeiro, aquelle meio segurissimo de que acima fallamos; isto é, o resultado, a consequencia logica da combinação feita entre a citada Ord. do Liv. 4º tit. 87 § 12 e a tambem citada lei de 6 de outubro de 1835.

Mas, com relação á sua segunda allegação, disse o nosso illustre mestre, que aquela Ord. falla em um só substituto.

Quem, porém, prestando toda a attenção á definição que nos dá e legislador de substituição compendiosa, onde elle falla *em muitas substituições*; quem incarando bem ao modo porque foram escriptas as suas ultimas palavras (em griffo); quem finalmente, se é que não ignora os principios gue dirigiam a materia dos fideicommissos entre os Romanos, principios estes que, como já demonstrámos, passaram todos para a nossa legislação, poderá contestar que aquella Ord. seja toda exemplificativa, como muito bem diz o illustre Sr. Dr. Candido Mendes?

Em verdade é isto o que nos parece impossivel de comprehender-se.

Disse ainda o nosso illustre mestre em a sua terceira allegação: —aquella citada Ord. se refere exclusiva e expressamente ás substituições compendiosas.

Aqui dissemos que, ou não tivemos a felicidade de comprehender o nosso illustre mestre, ou encontramos uma pequena contradicção de sua parte.

Por certo, se o nosso illustre mestre nos diz e nos ensina que a substituição compendiosa de que trata aquella Ord., comprehende, como insinúa o abalisado jurisconsulto brasileiro o Sr. Dr. T. de Freitas, a substituição vulgar e a substituição fideicommissaria; de modo que não ha substituição compendiosa sem que seja fideicommissaria, mas que a substituição póde ser fideicommissaria sem que seja compendiosa, como é que d'ahi poder-se-ha concluir, como concluio nosso illustre mestre, que a Ord. Liv. 4º tit. 87 § 12 cogitou mais especialmente da substituição compendiosa, tendo-se dito que não póde haver substituição compendiosa sem que seja fideicommissaria? Por ventura aquella Ord. não abrange a substituição vulgar e a fideicommissaria?

E porque se diz que a substituição póde ser fideicommissaria, sem que seja compendiosa, poder-se-ha tambem dizer que a citada Ord. se referio exclusiva e expressamente á substituição compendiosa?

Não nos parece fóra de proposito o citarmos aqui as proprias palavras do nosso illustre mestre em referencia ao Sr. Dr. T. de Freitas.

Disse o nosso illustre mestre: —« pare-
« ce-nos temeridade querer no silencio e
« obscuridade da lei, dar lhe uma interpre-
« tação tal, que importa visivelmente sup-
« primi-la ou amplia-la, ou, pelo menos,
« concluir pelo absurdo, principio altamen-
« te condemnado por todos os jurisconsul-
« tos; ao passo que a verdadeira e sã her-
« meneutica juridica, pratica ou exegetica,
« offerece sempre a melhor solução, e ou-
« tros muitos recursos, e ministratada a
« possibilidade de penetrar-se o espirito e
« o alcance de qualquer lei defectuosa em
« sua redacção, ou duvidosa com relação
« aos factos occurrentes, ou mesmo silen-
« ciosa, sem aliás o jurisconsulto ou inter-
« prete constituir-se, por apuelle modo,
« um elemento do corpo legislativo, e dahi
« resultarem ainda as fataes consequencias
« do—*tot capita, tot sententiæ*,—que são
« anomalias evidentes e repugnantes em
« casos taes. »

Relativamente á quarta e ultima allegação, isto é, que os fideicommissos até o segundo gráo nunca foram, nem poderão ser considerados vinculos pela lei de 35, estamos de perfeito accordo com o nosso illustre mestre, pois que faltam-lhe os requesitos essenciaes do vinculo, mas dahi não se segue que sómente os fideicommissos até o segundo gráo é que tem o privilegio de não ser considerados vinculos pela citada lei de 35, pois que, se elles não são vinculos, os que, por exemplo, chegarem até a 3.ª, 4.ª ou 5.ª geração tambem não o são, o que mais adiante esperaremos provar.

———

Até aqui temos desenvolvido nosso humilde parecer sobre a melindrosa questão fideicommisso, combatendo com as nossas fracas forças todos os argumentos que contra elle apresentou-nos o nosso illustre mestre.

Agora, porém, passaremos a apreciar os fundamentos sobre os quaes assentou a sua opinião o nosso illustre mestre.

Pedio-nos o nosso illustre mestre que lessemos com cuidado o seu luminoso parecer, publicado no *Diario* de 7 do mez passado.

Pois bem; nesse ponto, cremos ter satisfeito sua vontade; pois que lemos e relemos com a maior attenção possivel não só aquelle, como tambem o segundo, publicado no mesmo *Diario* no dia 3 do corrente, onde o nosso illustrado mestre dignou-se de responder-nos, procurando refutar nossa humilde opinião; mas com grande pesar confessamos-lhe que, confrontando ambos aquelles trabalhos, tivemos a infelicidade de chegar ás seguintes conclusões:—

1.ª Que nosso illustre mestre não teve muita confiança na doutrina que alli sustentou;

2.ª Que as duas citações que fez do Direito Romano tratam de materia muito differente da graduação dos fideicommissos;

3.ª Que não é exacto que Waldeck no Liv. 2.º tit. 22 § 480 tenha-se inclinado a sustentar a possibilidade de se estabelecerem fideicommissos até o 4.º gráo;

4.ª Que os illustres jurisconsultos portuguezes, C. da Rocha e Corrêa Telles, estão bem longe de pensar, como pensa o nosso illustre mestre, a respeito da graduação dos fideicommissos;

5.ª Finalmente que o nosso illustre mestre sem querer inclinou-se um pouco para a nossa opinião.

Procuremos mostrar.

Com relação á primeira conclusão, é ella exactissima; porquanto, tendo o nosso illustre mestre citado, *unicamente com o fim de pulverisar de uma só vez a opinião singularissima do Sr. Dr. T. de Freitas, a resolução unanime tomada pelo numeroso e illustrado Instituto dos Advogados da Côrte, em virtude do qual são permittidos entre nós fideicommissos de mais de um grão, os quaes não podem ser considerados nas especies de que trata a lei de 35*, em o seu segundo trabalho disse que aquella resolução por si só *não inspirava força probatoria irresistivel*, cumprindo-nos aqui dizer que esse mesmo parecer protege tambem a nossa causa; porquanto, resolvendo aquelles illustres advogados que os fideicommissos de mais de um gráo fossem permittidos entre nós, não se segue dahi que sómente fossem acceitos entre nós, como pretendeu o nosso illustre mestre, os fideicommissos até o segundo gráo; além de que, em face da lei de 35 não se poderá nunca sustentar que um fideicommisso até a 3.ª, 4.ª ou 5.ª geração seja um vinculo; porque quem diz vinculo, diz tambem perpetuidade, e por conseguinte alienabilidade e indivisibilidade—Coelho da Rocha, Tom 2.º § 497 pag. 390; sendo que tal perpetuidade não ha naquelles fideicommissos; por isso que a vontade, a condição imposta pelo testador termina sempre n'um ponto dado.

Demais, tendo o nosso illustre mestre lançado mão da Nov. 159 em seu primeiro trabalho nas palavras—*e outros adduzidos do Direito Romano Nov. 159*—, no segundo, porém, conforma-se com a opinião daquelles que sustentam *não ter força de lei aquella Nov. pelo facto de não ter sido glosada por Accursio*.

Mas, se essa Nov. não tem força de lei, qual a razão porque ainda hoje encontra-se ella figurando no corpo do Direito Civil Romano?

Para que o nosso illustre mestre servio-se della?

Finalmente, para provarmos que o nosso illustre mestre não teve muita confiança na opinião que sustentou, basta-nos dizer que, mostrando-se satisfeito com errar, tendo a seu lado os distinctos jurisconsultos portuguezes Mello Freire e Gouvêa Pinto que sustentam que a nossa Ord., nem outra qualquer disposição de lei patria autorisam entre nós os fideicommissos, mas sim os nossos costumes, disse em outra parte que a Ord. do Liv. 4.º Tit. 87 § 12 tratava *da substituição compendiosa, e que não podia haver substituição compendiosa sem que fosse fideicommissaria*.

Aqui a contradicção é manifestissima, e desejavamos que o nosso illustre mestre nos dissesse se aquella Ord. foi em algum tempo revogada entre nós, e que papel está ella representando no codigo Philippino.

Devemos aqui observar que o mesmo Gouvêa Pinto em a nota 185 diz que o direito dos fideicommissos, isto é, o que lhes applicavam os romanos, principalmente depois de Justiniano, foi geralmente acceito em o nosso fôro, autoridade essa que invocamos ainda em favor de nossa opinião, isto é, de que os fideicommissos de que trata a Ord. do Liv. 4.º Tit. 87 § 12 foram instituidos entre nós de accordo com o Direito Romano.

Quanto á 2.ª conclusão, é fóra de duvida que a Inst. L. 2.º Tit. 23 § 2.º e 11 tratam unicamente da necessidade da instituição de herdeiro; porquanto entre os romanos era nullo o testamento, em que não havia tal instituição, concedendo uma tal faculdade sómente aos soldados, e isto por um privilegio.

E, se do exemplo que o nosso illustre mestre transcreve, se pretender determinar a graduação dos fideicommissos, é-se obrigado *a admittir somente um grão*, porque no exemplo a citada Inst. só falla de um *substituto*. Eis o exemplo—*Cum igitur aliquis scripserit: Lucius Titius heres esto, poterit adjicere: Rogote, Luci Titi, uti cum primum possis hereditatem meam adires, eam Gaio Seio reddas restituas.*

E' fora de duvida tambem que a segunda citação do nosso illustre mestre, isto é, a lei 10.ª § 7.º do Dig. Liv. 28 tit. 6.º não trata da *substituição fideicommissaria*, nem *do grão a que ella possa chegar*, e sim *da substituição vulgar e pupillar*, como diz o titulo, sendo que ahi trata-se unicamente da hypothese em que, não tendo o testador certeza de que o primeiro herdeiro instituido acceite o fideicommisso, póde no testamento *substitui-lo por outro*, como se verifica do exemplo que a mesma lei 10.ª apresenta, e que o nosso illustre mestre, não sei porque motivo, deixou de citar:—*qued se ita:—si Titius heres non erit, tunc Stichus liber, et heres, et in ejus partem esto, dues gradus esse, at que ideo repugnante Titio, Stichum liberum et heredem fore*: doutrina esta acceita por C. Rocha em a nota ao § 714, e pelo codigo d'Austria art. 604, e que está de accordo com os principios que regiam os fideicommissos entre os Romanos, porquanto é mais uma liberdade que se concede ao testador.

Quanto a 3.ª conclusão, é inexactissimo que Waldeck no L. 2.º Tit. 22 § 480 tivesse concluido a possibilidade de um fideicomisso até a quarta geração, porquanto elle sómente se refere á lei Falcidia, em virtude da qual, como já dissemos, era concedida aos legatarios e fideicommissarios a quarta parte da herança, visto como elles recusavam receber uma herança de que poucas ou nenhumas vantagens aufeririam. Eis o que diz Waldeck. *Detrahitur quarta non solum legatariis, verum etiam fideicommissariis particularibus, et secundum constitutionem. Severi donatariis, quibus quid mortis causa distintum.*

Com relação á 4.ª conclusão pedimos licença ao nosso illustre mestre para fazer-lhe a seguinte pergunta:

Donde começa o nosso illustre mestre a contar os gráos de substituição? Do herdeiro fiduciario—heres fiduciarius, ou do fideicommissario—fideicommissarius?

Qualquer que seja a resposta que o nosso illustre mestre digne-se de dar-nos, collocamo-lo n'um verdadeiro dilemma.

Com effeito: ou o nosso illustre mestre começa a contar os gráos de substituição, conforme contam C. Telles e Coelho da Rocha, partindo do primeiro fideicommissario, (sendo este o verdadeiro modo de contar-se,) e é obrigado a cahir n'uma terrivel contradicção; porquanto aquelles eminentes jurisconsultos apenas admittem um *substituto*, embóra mal fundados na Ord., ou começa a contar do fiduciario, e então vê-se obrigado a inclinar-se um pouco para a nossa humilde opinião, concedendo mais um grão aos fideicommissos, á vista da resposta que deu á questão fideicommisso.

(Continuar-se-ha.)

TYP DO DIARIO— RUA DUQUE DE CAX